



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: German Javier Loo Li Júnior
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Janaina de Almeida Pereira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOEM-PM Márcio Allan Rodrigues
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barcos de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Max Douglas Freitas Yataco
Comunicação: Ana Gislene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Paulo César Lemos de Oliveira
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: Odailson Picanço Benjamin
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar
Políticas para Mulheres: Maria Ivoneide Oliveira Chagas
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Edvaldo Lima Mafra
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Samuel Lima Sales Junior
JUCAP: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Nair Mota Dias

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Silvana Vedovelli
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: Igor Valente Giusti
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 1521 DE 12 DE MARÇO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo nº 0007.0390.0283.0029/2025**, e

Considerando o teor da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 6047976-97.2024.8.03-0001, que tramita perante o 2º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá,

R E S O L V E:

Art. 1º Reenquadrar, **Marcileide de Lima Guerreiro Souza**, ocupante do cargo efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Tornar nulo o ato de promoção constante no Decreto nº 1242 - GEA de 5 de abril de 2008, publicado no Diário Oficial nº 4236, que promoveu a servidora da Classe “B” para a Classe “C”, bem como tornar nulo o ato de progressão horizontal constante no Decreto nº 4723, publicado no Diário Oficial nº 8178, de 6 de junho de 2024, que progrediu a servidora da Classe “C”, Nível - I para a Classe “C”, Nível - II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Marcileide de Lima Guerreiro Souza**
Nº do Processo: 0007.0390.0283.0029/2025
Cargo: Professor
Cadastro: 0061295-2-01
Reenquadramento Funcional da Classe C, Nível - II (Especialização)
Para Classe B, Nível - III (Especialização)

Protocolo 141120

DECRETO Nº 1522 DE 12 DE MARÇO DE 2026

Altera os membros da Comissão do Concurso representantes da Polícia Militar, de que trata o Decreto nº 2409, de 16 de maio de 2022, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2827.0195.0016/2026 - CMDO/PMAP**, e

Considerando a necessidade de alterar os membros da Comissão do Concurso para Oficiais da Polícia Militar do Estado do Amapá, representantes da mencionada Instituição Militar;

Considerando, ainda, que os membros substituídos atuaram na Comissão de forma regular, restando juridicamente válidos os atos praticados pelos mesmos,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º, do Decreto nº 2409, de 16 de maio de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** A comissão será composta pelos Órgãos abaixo relacionados, na pessoa de seus representantes, sob a presidência do primeiro:

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Cinthy Noemia Mendes Gomes
Flávia Souto Nogueira

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

Ilana Cristina Vilhena Silva
Ronny Anderson Barbosa Carneiro

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - PMAP
CEL QOEM-PM Márcio Allan Rodrigues Assunção
CEL QOEM-PM Patrick Costa Rocha

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE
Philippe de Castro Firmino"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141121

DECRETO Nº 1523 DE 12 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0087.1294.0001/2026**,

R E S O L V E :

Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 02 de abril de 2026, à servidora **Deisi Regina Alves Leite**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Especialista em Educação - Nutrição, Matrícula nº 0094223-5-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, na forma estabelecida no art. 107, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141122

DECRETO Nº 1524 DE 12 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.2258.1407.0007/2026-PROTOCOLO/CASA CIVIL**,

R E S O L V E :

Prorrogar, por mais um período de 01 (um) ano, a cessão do servidor **Wilson José Dias Malcher** para o Tribunal de Contas do Estado do Amapá, autorizada através do Decreto nº 4758, de 17 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7920, de 17 de maio de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141123

DECRETO Nº 1525 DE 12 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá c/c o art. 153, I, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2014 e considerando os ditames do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), e do Decreto nº 2025, de 15 de junho de 2021, e considerando o contido no **Processo nº 0006.2864.2715.0001/2026- GSI/CASA CIVIL**,

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar a cessão do **TEN CEL QOEM-BM Antônio Elielson Carvalho do Nascimento**, matrícula nº 847020, pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, pelo período de 01 (um) ano, para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado de Transporte - SETRAP.

Art. 2º A referida cessão terá os encargos previstos na legislação específica, nos termos do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200) e art. 1º, inciso III, c/c o art. 3º, Parágrafo único, do Decreto nº 2025, de 15 de junho de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141146

DECRETO Nº 1526 DE 12 DE MARÇO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.300.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, na forma do inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO						2.300.000
23.695. 0017. 2052 - REALIZAR O FOMENTO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS NO ESTADO DO AMAPÁ						2.300.000
	0	706	3350	160000 - Amapá	2026.IE0542 - RANDOLFE RODRIGUES - REALIZAÇÃO FESTIVAL EQUINÓCIO 2026	2.300.000

Protocolo 141124

DECRETO Nº 1527 DE 12 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Gabriel Eudes de Amorim Lima** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão de Programas/Coordenadoria Científica e Tecnológica, **Código FGS-2**, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, a contar de 13 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141125

DECRETO Nº 1528 DE 12 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Edyleno Araújo de Moraes** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão de Programas/ Coordenadoria Científica e Tecnológica, **Código FGS-2**, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, a contar de 13 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141126

DECRETO Nº 1529 DE 12 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Jaqueline Gadelha Paixão Machado** do cargo em comissão de Assessor Jurídico/Assessoria Jurídica, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Juventude, a contar de 05 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141127

DECRETO Nº 1530 DE 12 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Laryssa Soares Farias Souza** para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico/Assessoria Jurídica, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Juventude, a contar de 05 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141128

DECRETO Nº 1531 DE 12 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque** do cargo em comissão de Secretário

Extraordinário dos Povos Indígenas, **Subsídio-4**, da Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas, a contar de 12 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141130

DECRETO Nº 1532 DE 12 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Oriane Arakuya Tiriyo Kaxuyana**, Secretária Extraordinária Adjunta dos Povos Indígenas, para exercer, interina e acumulativamente, o cargo em comissão de Secretário Extraordinário dos Povos Indígenas, **Subsídio-4**, da Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas, a contar de 12 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141131

DECRETO Nº 1533 DE 12 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1307, de 16/03/15 e 10920, de 30/12/25,

RESOLVE:

Exonerar **Mairim Martinez Garcia** do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Laboratório de Entomologia Médica**”, **Código CDS-2**, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 13 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141132

DECRETO Nº 1534 DE 12 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1307, de 16/03/15 e 10920, de 30/12/25,

RESOLVE:

Nomear **Suellen da Cunha de Araujo** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Laboratório de Entomologia Médica**”, **Código CDS-2**, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 13 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141133

DECRETO Nº 1535 DE 12 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0687, de 07 de junho de 2002 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Andressa Thayssa Pinheiro da Silva Diniz** do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Orçamento e Finanças/DAA, **Código FGS-1**, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 13 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141134

DECRETO Nº 1536 DE 12 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0687, de 07 de junho de 2002 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **André Luís Barbosa Costa Júnior** do cargo em comissão de Assessor de Controle Interno/Assessoria de Controle Interno, **Código CDS-2**, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 13 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141135

DECRETO Nº 1537 DE 12 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0687, de 07 de junho de 2002 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Andressa Thayssa Pinheiro da Silva Diniz** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, **Código FGS-2**, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 13 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141136

DECRETO Nº 1538 DE 12 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0687, de 07 de junho de 2002 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **André Luís Barbosa Costa Júnior** para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Planejamento, **Código FGS-2**, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 13 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141137

DECRETO Nº 1539 DE 12 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0687, de 07 de junho de 2002 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Rian Silva da Silva** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Orçamento e Finanças/DAA, **Código FGS-1**, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 13 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141138

DECRETO Nº 1540 DE 12 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, reestruturada através da Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025 e Decreto nº 0993, de 31 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Exonerar **Lucas Gabriel Frazão Viana** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código CDS-1**, do Gabinete da Vice-Governadoria, a contar de 13 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141139

DECRETO Nº 1541 DE 12 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, reestruturada através da Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025 e Decreto nº 0993, de 31 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Nomear **José Miguel Santana Dias** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código CDS-1**, do Gabinete da Vice-Governadoria, a contar de 13 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141140

DECRETO Nº 1542 DE 12 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Lucas Gabriel Frazão Viana** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/ Auditoria, **Código CDS-2**, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 13 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141141

DECRETO Nº 1543 DE 12 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 153, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2014 e considerando os ditames do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), e do Decreto nº 2025, de 15 de junho de 2021, e considerando o contido no **Processo nº 0006.0409.1407.0004/2026 - PROTOCOLO/CASA CIVIL**,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cessão do **SD QP-PM Felipe de Sousa Martins**, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, pelo período de 01 (um) ano, para exercer suas atividades junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amapá - TCE/AP.

Art. 2º A referida cessão terá os encargos previstos na legislação específica, nos termos do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200) e art. 1º, inciso III, c/c

o art. 3º, Parágrafo único, do Decreto nº 2025, de 15 de junho de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141142

DECRETO Nº 1544 DE 12 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Diego Gomes da Costa** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Regularização de Áreas de Interesse Social/Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento de Projetos/Coordenadoria de Políticas Habitacionais, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Habitação, a contar de 13 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141143

DECRETO Nº 1545 DE 12 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Vinicius Rodrigues Belo da Costa** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Habitação, a contar de 13 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141144

DECRETO Nº 1546 DE 12 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Sara de Carvalho Costa** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Habitação, a contar de 13 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141145

DECRETO Nº 1547 DE 12 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017; Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Danubia Viana da Silva Muricy** do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento, **Código CDS-4/Subsídio**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 13 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141150

DECRETO Nº 1548 DE 12 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 167, de 31 de dezembro de 2024 e com o Decreto nº 0531, de 20 de janeiro de 2025, que aprovou o Estatuto Social da Fundação de Saúde Amapaense,

RESOLVE:

Exonerar **Andreia Tiara dos Anjos Monteiro** do cargo em comissão de Diretor Administrativo da Fundação de Saúde Amapaense, vinculada à Secretaria de Estado da Saúde - SESA, a contar de 13 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141151

DECRETO Nº 1549 DE 12 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017; Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Andreia Tiara dos Anjos Monteiro** para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento, **Código CDS-4/Subsídio**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 13 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 141152

PORTARIA Nº 044/2026-CASA CIVIL

PORTARIA Nº 045/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2909.1406.0008/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **JERRE RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO DOS REIS**, Assessor Imediato do Governador, Subsídio-5/60%, lotado nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Tartarugalzinho/AP, para assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, durante as ações de governo denominada "Maratonando Tartarugalzinho", nos dias 28.02 e 01.03.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 12 de março de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 141098

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2909.1406.0009/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **JERRE RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO DOS REIS**, Assessor Imediato do Governador, Subsídio-5/60%, lotado nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari/AP, para assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, durante as visitas e entregas de obras do governo, nos referidos municípios, no período de 07 a 11.02.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 12 de março de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 141099

PUBLICIDADE



Controladoria Geral**PORTARIA Nº 051/2026 - CGE/AP**

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, nomeada pelo Decreto n. 0913, de 19 de fevereiro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Designar o servidor **Marco Antônio Farias Monteiro** (Auditor de Controle Interno) para responder pela Coordenadoria de Auditoria (CAD), no período de 17 a 31 de março de 2026, em substituição ao servidor titular **Hugo Alexandre de Paiva Alves** (Coordenador), que se afastará para usufruto de férias regulamentares.

Publique-se.

Macapá-AP, 12 de março de 2026.

MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS

Controladora-Geral do Estado

(assinado eletronicamente)

Protocolo 141014

PORTARIA Nº 052/2026 - CGE/AP

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, nomeada pelo Decreto n. 0913, de 19 de fevereiro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

EXCLUIR da **Portaria n. 048/2026 - CGE/AP**, publicada no Diário Oficial n. 8.610, de 9 de março de 2026, as seguintes servidoras:

- Ariane Valeria Picanço Ramos (Gerente do Núcleo de Redes de Ouvidoria);
- Brenna Evelyn Soares da Silva (Assessor Técnico Nível I).

Publique-se.

Macapá-AP, 12 de março de 2026.

MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS

Controladora-Geral do Estado

(assinado eletronicamente)

Protocolo 141065

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 180/2026-PGE**

O **SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 410101.0077.6634.0003/2026**

GABINETE DO PGE.**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Procurador do Estado **ALEXANDRE COSTA DE OLIVEIRA**, da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até o Município de **Serra do Navio**, no período de **12 a 13 de março** do corrente ano, **para acompanhar a equipe da Controladoria-Geral do Estado na Ação Itinerante da Ouvidoria da CGE.**

Art. 2º - As despesas com diárias do referido Procurador serão custeadas pela **Controladoria-Geral do Estado.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 10 de março de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 140965

PORTARIA Nº 181/2026-PGE

O **SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº OFÍCIO Nº 410101.0076.0655.0389/2026 GAB - CGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **JOSÉ ÂNGELO BARRETO DE JESUS**, no exercício do Cargo Comissionado de **Motorista Oficial**, da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até o Município **SERRA DO NAVIO/AP**, nos dias **12 e 13 de março corrente ano.**

Art. 2º - O referido servidor irá acompanhar o Procurador do Estado, **ALEXANDRE COSTA DE OLIVEIRA**, que irá acompanhar a equipe da Controladoria-Geral do Estado na Ação Itinerante da Ouvidoria da CGE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 10 de março de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 140966

PORTARIA Nº 182/2026-PGE

O **SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO**

DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista, o **OF. Nº 070101.0077.0883.0109/2026 - GABINETE - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o período de deslocamento do Procurador do Estado **MARCELO RAMOS ALVES**, no exercício do cargo comissionado de Procurador-Chefe da Procuradoria de Pessoal Civil e Militar - PPCM, designado para atuar na PLCC e na Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, anteriormente autorizado pela Portaria nº 114/2026, referente ao período de **08 a 09 de março de 2026**, passando a vigorar **até o dia 11 de março de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 11 de março de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 140967

PORTARIA Nº 183/2026-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a **Portaria nº 062/2026-PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação da servidora **MARIA MARCIONILIA RIBEIRO DE BARROS**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável por Atividade Nível III, **código: CDS-1**, para responder cumulativamente pelo Cargo Comissionado de **Assistente Técnico-Jurídico**, **código: CDS-3**, durante as férias da titular **SHEYLA FIGUEIREDO DA COSTA**, no período de **02 a 16 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 11 de março de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 141002

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 01/2026-PGE, Contratante: Pro-

curadoria-Geral do Estado do Amapá. - Processo SIGA nº 00003/PGE/2026.

Contratada: EDITORA FÓRUM LTDA.

CNPJ: 41.769.803/0001-92. Objeto: Contratação da empresa Editora Fórum Ltda, para aquisição de acesso institucional à Plataforma FÓRUM de Conhecimento Jurídico® (FÓRUM Assinatura), que reúne livros, periódicos e informativos jurídicos especializados, com atualização contínua e curadoria editorial de excelência, destinada à consulta, pesquisa e capacitação dos membros da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, nas condições e especificações descritas no Termo de Referência; **Vigência:** 12 (doze) meses contados de 13/03/2026 à 13/03/2027. **Valor:** R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Recursos oriundos da Fonte: 500, Programa de Trabalho 03.092.0029.2090 e Elemento de Despesa 3390-39.

Thiago Lima Albuquerque - Ordenador de Despesas - pela Contratante; **Maria Amélia Corrêa Mello** - pela Contratada.

Data de Assinatura: 12/03/2026.

Protocolo 141015

Polícia Civil**PORTARIA N.º 69, DE 10 DE MARÇO DE 2026 DA DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Concede elogio individual às servidoras da Divisão de Correição da Corregedoria da Polícia Civil do Estado da Amapá, em razão dos serviços excepcionais prestados.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, incisos XVIII e XIX, da Lei Orgânica 0883, de 23 de março de 2005 e Decreto n.º 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE n.º 8.501,

Considerando o disposto no artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica da Polícia Civil do Amapá, Lei nº 0883/2005.

Considerando a solicitação constante no ofício n.º 3501 01.0077.2529.0015/2026-CORREGEDORIA/DGPC do Corregedor Geral de Polícia para expedição de portaria de elogio às servidoras da Divisão de Correição, em reconhecimento a notável dedicação, ao comprometimento e aos resultados expressivos alcançados que transcendem o cumprimento ordinário do dever e impactaram positivamente a instituição e a sociedade.

Considerando que os resultados apresentados pela equipe no relatório, referente ao período de 2024 até o momento presente, demonstraram de forma inequívoca o aprimoramento contínuo e a dedicação exemplar da equipe na busca por resultados mais corretos, fidedignos, e que possibilitassem identificar as reais situações a serem corrigidas por parte das unidades policiais e servidores responsáveis.

Considerando que a abordagem utilizada resultou em análises mais amplas, detalhadas e específicas, superando as expectativas e contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade do trabalho da Corregedoria de Polícia Civil como um todo, além disso, os números apresentados no relatório são, de fato, extraordinários e refletem um volume considerável de trabalho e um impacto para a gestão da Polícia Civil.

Considerando que a relevância do trabalho foi além dos números, pois a equipe da Divisão de Correição analisou dados e procedimentos por departamento, por unidade policial e por delegado, avaliando até mesmo o quadro de servidores para comparar a produtividade e identificar desempenhos, não apenas quantitativos, mas também qualitativos, considerando o tipo de crime e a efetividade dos indiciamentos.

Considerando que as “Considerações e Sugestões” apresentadas ao final do relatório demonstram a proatividade da equipe em identificar desafios e propor soluções concretas para o aprimoramento dos processos internos, como a “Identificação de pendências e ausência de ferramenta eficaz no PPE”, a “Elaboração de Manual de Procedimentos” e a “Unificação das atividades cartorárias”.

Considerando que a atuação da Divisão de Correição, ao buscar a correção e o aperfeiçoamento das práticas policiais, eleva a qualidade dos serviços prestados à população e fortalece a imagem da Polícia Civil, configurando-se como um serviço de alta relevância e representatividade.

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar individualmente os servidores, abaixo nomeados, pela dedicação excepcional no cumprimento do dever, transcendendo o que é normalmente exigível do Policial Civil:

1. Rosana Rodrigues Bastos Rocha, matrícula n.º 908800;
2. Siliane Michelli Seixas da Silva Cirqueira, n.º 916412;
3. Camila de Campos Nazaré Borges, matrícula n.º 9878963;
4. Sharona Vivian de Abreu Barbosa Bentes, matrícula n.º 10035990;
5. Sheila da Cruz dos Santos, matrícula n.º 917087;
6. Marcela Angela da Cruz Pimentel, matrícula n.º 947490;

Art. 2º. Determino que se faça constar esta Portaria de Elogio individual no histórico funcional dos referidos servidores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Daniel Paes Araujo Marsili
Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá

Protocolo 141006

PORTARIA N.º 68, DE 10 DE MARÇO DE 2026, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE n.º 8.501, e tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0043.2834.2320.0011/2026 - DAAF/DGPC**,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **FELIPE SILVA DOS SANTOS**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula n.º 9673156; **RODSON DIEGO COSTA DA TRINDADE**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula 9878750, que se deslocarão de Macapá até Tartarugalzinho e Calçoene, no período de 12.03.26 a 15.03.2026, para dar cumprimento à Ordem de Missão 002/2026-DTIC/DGPC.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **03 (três) diárias integrais e ½ (meia) diária** aos servidores.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 141016

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO	PRODOC	Nº
0043.0742.2326.0031/2025-CPL/DGPC;		
Contrato nº 001/2026-DGPC/AP, Contratante: Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá; Contratada: DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 34.941.930/0001-61;		
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de reprografia (<i>Outsourcing</i>) para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Amapá, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência e seus anexos- Vigência e Prorrogação: 11/03/2026 a 11/03/2031. Preço: R\$ 149.760,00 (Cento e quarenta e nove mil e setecentos e sessenta reais). Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 33102; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 2681; Natureza de Despesa: 3390.39; - Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Signatários: DANIEL PAES ARAUJO MARSILI, Ordenador de Despesas, pela Contratante. JOSÉ ADRIANO AZÊDO DE OLIVEIRA, pela Contratada. Data de Assinatura: 11/03/2026.		

Protocolo 141017

RELAÇÃO DE ALUNOS MATRICULADOS NA TURMA 1/2026 CURSO DE APLICAÇÃO DA FERRAMENTA MERCURE PARA POLICIAIS CIVIS

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO

ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.175, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018, Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018, Decreto Governamental nº 8530, de 25/09/2025 (DOE-AP 8501, 25/09/2025), e de acordo com a Resolução 001/2025-FUNSEP/SEJUSP, Instrução Normativa 001/2025, publicadas no DOE-AP nº 8408, de 17/04/2025 e Resolução do Conselho Diretor FUNSEP/ AP Nº 001, de 13/03/2025, alterada pela Resolução do Conselho Diretor nº 002/2025 de 16/09/2025,

Resolve:

Art 1º. Tornar público a lista dos Alunos Policiais Civis Matriculados para o Curso de Aplicação da Ferramenta Mercure para Policiais Civis, de acordo com os termos do Edital 007/2026 publicado no Diário Oficial Nº 8.600 e Edital 009/2026 publicado no Diário Oficial 8.607:

Nº	NOME	SITUAÇÃO
1	Danilo Gustavo Pinheiro Feijó	MATRICULADO
2	Emanuele Pires Nogueira	MATRICULADO
3	Francisco Assis Pereira da Silva	MATRICULADO
4	Francoise Reis de Araújo	MATRICULADO
5	Itacy Damasceno Picanço Cajueiro	MATRICULADO
6	José Carlos de Melo Mendonça Júnior	MATRICULADO
7	Josynelle Maria Magalhães Lima	MATRICULADO
8	Luiz Augusto Nogueira da Paixão	MATRICULADO
9	Maria Nayara Farias Nascimento	MATRICULADO
10	Mariani Cristina Pelaes Braga	MATRICULADO
11	Mario Lúcio Conte Monteiro	MATRICULADO
12	Michele Rufino da Silva	MATRICULADO
13	Neliton Wanderson Castro da Silva	MATRICULADO
14	Paula Pietrina Braga da Silva	MATRICULADO
15	Rafael da Silva Cirqueira	MATRICULADO
16	Ruane Barreto do Carmo	MATRICULADO
17	Ryan Pablo Coelho Cayunao	MATRICULADO
18	Sheila da Cruz Santos	MATRICULADO
19	Tadeu Viana Feitosa	MATRICULADO
20	Tayna Jordana Barbosa Azevedo Costa	MATRICULADO
21	Tayza Brito Lima	MATRICULADO
22	Thiago Diniz Miranda	MATRICULADO
23	Wellington Barreiros Alvino	MATRICULADO
24	Wiler Silva Santos	MATRICULADO

Macapá-AP, 12 de Março de 2026
DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI
Delegado Geral de Polícia Civil
(assinado eletronicamente)

Protocolo 141035

Polícia Científica

PORTARIA Nº 020/2026/PCIAF

A DIRETORA GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 1381 de 05 de março de 2026, tendo em vista o OFÍCIO Nº 370101.0077.0569.0023/2026 **CORREG - PCIAF**.

RESOLVE:

ART. 1º- DESIGNAR o servidor **PEDRO RONILDO DIAS**

MALCHER - PERITO CRIMINAL, para responder pelas atividades da Corregedoria da Polícia Científica durante o período de 16 dias de férias do titular **LEURY SALLES FARIAS**, no período de 12/03/2026 a 27/03/2026.

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário

ART.3º.Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 11 de março de 2026.
NEIVA MARIA DOS SANTOS CARDOSO
Diretora Geral em Exercício da Polícia Científica- AP
Protocolo 141000

Representação do Amapá em Brasília

PORTARIA N. 14, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a **Equipe de Fiscais de Contratos - EFC**, no âmbito da Secretária Extraordinária de Representação do Governo do Estado Amapá em Brasília - SEAB.

Parágrafo único - A EFC tem a competência de zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais e acompanhar, controlar, fiscalizar e avaliar a qualidade dos produtos e serviços fornecidos pelos prestadores contratados no âmbito da SEAB.

Art. 2º - A EFC a que se refere o artigo 1º será composta pelos seguintes servidores:

a. Contrato n. 003/2023: **T&M COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME**, CNPJ n. 26.467.431/0001-56 **Objeto:** Locação de um imóvel para fins de instalação da SEAB.

Fiscal Titular: **MÁRCIA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula n. 00034549-0-01.
Fiscal Substituto: **MIRACI DUARTE BARRIGA**, matrícula n.0037438-5-01.

b. Contrato n. 010/2024: **IP SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ n. 31.810.764/0001-76. **Objeto:** Serviço de locação de impressoras (Outsourcing).

Fiscal Titular: **LUIS CLEVERTON DE OLIVEIRA**, matrícula n. 0061832-2-03.
Fiscal Substituto: **GABRIEL MILTON GONÇALVES DA SILVA** matrícula n. 0995357-4-01.

c. Contrato n. 005/2024: **ATACADÃO PNEUS E RODAS LTDA**, CNPJ n. 41.619.645/0001-94. **Objeto:** Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos que

compõem a frota oficial da SEAB.

Fiscal Titular: **CESAR LEMOS DO PRADO JÚNIOR**, matrícula n. 0979008-0-01.

Fiscal Substituto: **CAIO MOURA DE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula n. 0979007-1-01

d. Contrato n. 006/2024: **S. R DE OLIVEIRA-ME**, CNPJ n. 45.730.731/0001-20. **Objeto:** Serviços de limpeza, conservação, higienização, copeiragem com fornecimento de materiais e equipamentos.

Fiscal Titular: **MIRACI DUARTE BARRIGA**, matrícula n. 0037438-5-01.

Fiscal Substituto: **LUIS CLEVERTON DE OLIVEIRA**, matrícula n. 0061832-2-03.

e. Contrato n. 003/2024: **ÉTICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA**, CNPJ n. 16.604.411/0001-26. **Objeto:** Serviços de emissão, reserva, marcação/remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais.

Fiscal Titular: **EURIDECE PACHECO RUELLA**, matrícula n. 0112408-0-01.

Fiscal Substituto: **LILIANE ALMEIDA DOS SANTOS**, matrícula n. 0978906-5-01.

f. Contrato n. 003/2025: **NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A**, CNPJ n. 07.522.669/0001-92. **Objeto:** Fornecimento de energia elétrica para a SEAB.

Fiscal Titular: **WASHINGTON PEREIRA BRAGA**, matrícula n. 0979599-5-01.

Fiscal Substituto: **NÚBIA TATHIANE FURTADO CASTILHO**, matrícula n. 0102162-1-01.

g. Contrato n. 001/2024: **CAMOA SERVIÇOS TELECOM LTDA**, CNPJ n. 28.097.989/0001-12. **Objeto:** Serviços de internet e telefonia fixa.

Fiscal Titular: **LUIS CLEVERTON DE OLIVEIRA**, matrícula n. 0061832-2-03.

Fiscal Substituto: **GABRIEL MILTON GONÇALVES DA SILVA** matrícula n. 0995357-4-01.

h. Contrato n. 006/2025-SEAB: **ANACARLAPRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ N. 12.225.689/0001-31. **Objeto:** Serviços de Coffe Break, sob demanda, para atendimento dos eventos institucionais.

Fiscal Titular: **FLORÊNCIA CORDEIRO TAVARES**, matrícula n. 0979005-5-01.

Fiscal Substituto: **SORAIA MONTEIRO SOARES BRANQUINHO**, matrícula n. 0969477-3-02.

i. Contrato n. 003/2023: **T&M COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME**, CNPJ n. 26.467.431/0001-56 **Objeto:** Locação de 02 (duas) salas, sendo 01 (uma) para Treinamento e 01 (uma) para Auditório para atender as necessidades da SEAB.

Fiscal Titular: **CESAR LEMOS DO PRADO JÚNIOR**,

matrícula n. 0979008-0-01.

Fiscal Substituto: **HECTOR RIBEIRO FREITAS**, matrícula n. 0979302-0-01.

j. Contrato n. 001/2025: **FERREIRA SUPPLY CHAIN SOLUTIONS LTDA**, CNPJ N. 23.715.454/0001-44. **Objeto:** Locação eventual de veículo automotor para transporte de passageiros.

Fiscal Titular: **SORAIA MONTEIRO SOARES BRANQUINHO**, matrícula n. 0969477-3-02.

Fiscal Substituto: **HECTOR RIBEIRO FREITAS**, matrícula n. 0979302-0-01.

k. Contrato n. 002/2025: **FAUSTO E MANOEL PONTÃO RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA**, CNPJ N. 26.645.405/0001-70. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação (almoço e jantar) e bebidas para atender as necessidades da Secretaria quanto a realização de eventos e correlatos.

Fiscal Titular: **SORAIA MONTEIRO SOARES BRANQUINHO**, matrícula n. 0969477-3-02.

Fiscal Substituto: **EDINAEL CARDOSO PEREIRA**, matrícula n. 0967687-2-03.

L. Contrato n. 001/2026: **MAURICIO GEORGE ARAÚJO DE CASTRO-ME**, CNPJ N. 63.966.495/0001-28. **Objeto:** Aquisição de Gênero Alimentício tipo Café torrado e moído.

Fiscal Titular: **SORAIA MONTEIRO SOARES BRANQUINHO**, matrícula n. 0969477-3-02.

Fiscal Substituto: **HECTOR RIBEIRO FREITAS**, matrícula n. 0979302-0-01.

Art. 3º - A EFC fica vinculada e sob coordenação da Unidade de Compras e Contratos - UCC/SEAB.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria 40, de 11 de junho de 2024.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 11 de março de 2026.

ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 140968

EXTRATO DO CONTRATO N. 01/2026-SEAB

Processo Eletrônico nº 0048.1672.2301.0001 /2026-UCC-SEAB

Dispensa de Licitação nº 001/2026

SIGA nº 00002/SEAB-BSB/AP/2026

Despacho de Conformidade Nº 01/2026-BSB/PGE/AP

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gênero alimentício (café torrado e moído), predominantemente Arábica, embalado a vácuo, para atender às necessidades administrativas da Secretaria de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, com

fornecimento contínuo e sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses.

Contratada: MAURICIO GEORGE ARAÚJO DE CASTRO-ME, inscrita no CNPJ nº 63.966.495/0001-28, com sede em Brasília-DF.

Valor Global do Contrato: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Dotação **Orçamentária:** Programa de
Trabalho: 1.04.122.0006.2520, Natureza da Despesa
3.3.90.30 - material de consumo - Pessoa Jurídica-Fonte: 500.

Fundamentação Legal: Artigo 37, inciso I da Constituição Federal e Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

Brasília-DF, 11 de março de 2026.

ASIEL LEITE ARAÚJO
CONTRATANTE

MAURICIO GEORGE ARAÚJO DE CASTRO
CONTRATADO

Protocolo 140963

PUBLICIDADE



Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON
Google Play

Download on the
App Store



SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

 Portal do Servidor AP 

Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 34/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE -
EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE - EXAME DE SAÚDE**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições e tendo em vista o EDITAL nº 01/2022 de Abertura de Inscrições/SEAD-SEFAZ do Concurso Público para formação de cadastro reserva para os cargos de Auditor da Receita Estadual e Fiscal da Receita Estadual, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.700, de 30/06/2022 e retificação posterior,

Considerando o EDITAL Nº 33/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE - EXAME DE SAÚDE;

RESOLVE:

I – Tornar Público, nos Anexos I e II deste Edital, o Resultado Definitivo da 2ª Fase – Exame Documental e da 3ª Fase – Exame de Saúde, de caráter eliminatório, dos candidatos aos cargos de Auditor da Receita Estadual e Fiscal da Receita Estadual, convocados pelo Edital Nº 32/2026 - CONVOCAÇÃO PARA PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – EXAME DE SAÚDE, em conformidade com o disposto nos Capítulos 11 e 12 do Edital de Abertura e Atas das comissões responsáveis pela realização das referidas fases.

Macapá/AP, 12 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 34/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE -
EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE - EXAME DE SAÚDE

ANEXO I – RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DOCUMENTAL

CARGO: AUDITOR DA RECEITA

Cargo: A01 - AUDITOR DA RECEITA ESTADUAL		
CLAS.	NOME	RESULTADO
28	KLEVERSON DIAS DO COUTO	APTO CONDICIONAL
47	JOSE VICTOR DE ALMEIDA SILVA	APTO CONDICIONAL
49	LIVIA ALENCAR MAROJA RIBEIRO	APTO CONDICIONAL
52	LEONARDO GALVAO CAVALCANTI Desistente – Prodoc Nº 130101.0068.1038.1063/2026	DESISTÊNCIA*
55	TACITO MENDES DE FARIAS	APTO CONDICIONAL
56	MARCONDES CHAVES DE SOUZA	AUSENTE
64	RAPHAEL DE ALMEIDA CAMPBELL	APTO
66	BEATRIZ OLIVEIRA SOUSA CRUZ	APTO CONDICIONAL
67	GUSTAVO LINS FREIRE	APTO

CARGO: FISCAL DA RECEITA

Cargo: B02 - FISCAL DA RECEITA ESTADUAL		
CLAS.	NOME	RESULTADO
65	RAPHAEL DE ALMEIDA CAMPBELL	DESISTÊNCIA**
66	PHABLO FERNANDES ALVES DA SILVA	APTO CONDICIONAL
67	RODRIGO ENRIQUE GONCALVES BATISTA	APTO CONDICIONAL
68	MARIANE SAMPAIO SILVA	APTO CONDICIONAL
69	PABLO RENAN OLIVEIRA CARLOS	APTO CONDICIONAL
71	RENAN BAYER CHARAO	APTO CONDICIONAL
72	VALDEI DE OLIVEIRA LIMA	APTO CONDICIONAL
73	VITOR HUGO DE ALMEIDA	APTO CONDICIONAL
75	HILTON ALVES DE OLIVEIRA FILHO	APTO CONDICIONAL
76	THAYGO FRANCISCO DE ANDRADE RAMEIRO	APTO CONDICIONAL
79	DANIEL LUCAS CAMPELO DIOGENES	APTO CONDICIONAL
80	LEANDRO ORNELLAS BARBOSA	APTO CONDICIONAL
81	EDUARDO MALCA DE CAMPOS LIMA	APTO CONDICIONAL
85	RAFAEL BARATTO VICENZI	APTO CONDICIONAL
87	TACITO MENDES DE FARIAS	DESISTÊNCIA**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

91	HENRIQUE CHACRA SABINO	APTO CONDICIONAL
93	FRANCISCO RICARDO FERNANDES MONTEIRO	APTO
94	EMERSON DE LIMA CERRA	APTO CONDICIONAL
96	NATHALIA PELEGRINO ANDRE	APTO CONDICIONAL
97	NATALIA ZIMMERMANN BOARETTO	APTO CONDICIONAL
98	FRANCISCO GEMAQUE ALVARO NETO	APTO
99	CLEUDER CAETANO RODRIGUES	APTO CONDICIONAL
100	FELIPE TEODORO DA COSTA	APTO CONDICIONAL
101	THALES ARAUJO BRANDAO	APTO
102	DANILO FERREIRA BELO	APTO CONDICIONAL
105	JOAO JOSE DE CASTRO NETO	APTO CONDICIONAL
106	RODRIGO MANZALE DE MACEDO	APTO CONDICIONAL
109	LUAN PEDRO MOURA RAMOS	APTO CONDICIONAL

** Candidato que apresentou solicitação de desistência via protocolo virtual, após a publicação da convocação realizada por meio do Edital nº 32/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – EXAME DE SAÚDE.*

*** Candidato que concorria, simultaneamente, aos cargos de Fiscal da Receita Estadual e de Auditor da Receita Estadual e, após notificação para optar por um deles, renunciou ao cargo de Fiscal da Receita Estadual.*



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 34/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE -
EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE - EXAME DE SAÚDE

ANEXO II – RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SAÚDE

CARGO: AUDITOR DA RECEITA

Cargo: A01 - AUDITOR DA RECEITA ESTADUAL		
CLAS.	NOME	RESULTADO
28	KLEVERSON DIAS DO COUTO	APTO
47	JOSE VICTOR DE ALMEIDA SILVA	APTO
49	LIVIA ALENCAR MAROJA RIBEIRO	APTO
52	LEONARDO GALVAO CAVALCANTI Desistente – Prodoc Nº 130101.0068.1038.1063/2026	DESISTÊNCIA*
55	TACITO MENDES DE FARIAS	APTO
56	MARCONDES CHAVES DE SOUZA	AUSENTE
64	RAPHAEL DE ALMEIDA CAMPBELL	APTO
66	BEATRIZ OLIVEIRA SOUSA CRUZ	APTO
67	GUSTAVO LINS FREIRE	APTO

CARGO: FISCAL DA RECEITA

Cargo: B02 - FISCAL DA RECEITA ESTADUAL		
CLAS.	NOME	RESULTADO
65	RAPHAEL DE ALMEIDA CAMPBELL	DESISTÊNCIA**
66	PHABLO FERNANDES ALVES DA SILVA	APTO
67	RODRIGO ENRIQUE GONCALVES BATISTA	APTO
68	MARIANE SAMPAIO SILVA	APTO
69	PABLO RENAN OLIVEIRA CARLOS	APTO
71	RENAN BAYER CHARAO	APTO
72	VALDEI DE OLIVEIRA LIMA	APTO
73	VITOR HUGO DE ALMEIDA	APTO
75	HILTON ALVES DE OLIVEIRA FILHO	APTO
76	THAYGO FRANCISCO DE ANDRADE RAMEIRO	APTO
79	DANIEL LUCAS CAMPELO DIOGENES	APTO
80	LEANDRO ORNELLAS BARBOSA	APTO
81	EDUARDO MALCA DE CAMPOS LIMA	APTO
85	RAFAEL BARATTO VICENZI	APTO
87	TACITO MENDES DE FARIAS	DESISTÊNCIA**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

91	HENRIQUE CHACRA SABINO	APTO
93	FRANCISCO RICARDO FERNANDES MONTEIRO	APTO
94	EMERSON DE LIMA CERRA	APTO
96	NATHALIA PELEGRINO ANDRE	APTO
97	NATALIA ZIMMERMANN BOARETTO	APTO
98	FRANCISCO GEMAQUE ALVARO NETO	APTO
99	CLEUDER CAETANO RODRIGUES	APTO
100	FELIPE TEODORO DA COSTA	APTO
101	THALES ARAUJO BRANDAO	APTO
102	DANILO FERREIRA BELO	APTO
105	JOAO JOSE DE CASTRO NETO	APTO
106	RODRIGO MANZALE DE MACEDO	APTO
109	LUAN PEDRO MOURA RAMOS	APTO

** Candidato que apresentou solicitação de desistência via protocolo virtual, após a publicação da convocação realizada por meio do Edital nº 32/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – EXAME DE SAÚDE.*

*** Candidato que concorria, simultaneamente, aos cargos de Fiscal da Receita Estadual e de Auditor da Receita Estadual e, após notificação para optar por um deles, renunciou ao cargo de Fiscal da Receita Estadual.*



Cód. verificador: 774426752. Cód. CRC: 802CD9D
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 12/03/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 35/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL
E 3ª FASE – EXAME DE SAÚDE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições/SEAD-SEFAZ do Concurso Público para formação de cadastro reserva para os cargos de Auditor da Receita Estadual e Fiscal da Receita Estadual, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.700, de 30/06/2022 e retificação posterior,

Considerando o Edital nº 008/2022 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA 1ª FASE - EXAME DE CONHECIMENTOS (PROVAS OBJETIVAS);

RESOLVE:

I – Convocar os candidatos aos cargos de Auditor da Receita Estadual e de Fiscal da Receita Estadual, listados nos Anexos I e II deste Edital, classificados na 1ª Fase – Exame de Conhecimentos (Provas Objetivas), conforme vagas previstas nos subitens 2.1 do Edital nº 01/2022 de Abertura, para participarem da 2ª Fase – Exame Documental e da 3ª Fase – Exame de Saúde, ambas de caráter eliminatório, nos termos dos Capítulos 11 e 12 do Edital de Abertura.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados, munidos de **original e cópia** dos seguintes documentos:

- a) Certificado/Diploma de conclusão do ensino superior ou equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- b) Cédula de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- e) Documento militar, se do sexo masculino;
- f) CPF e comprovante de regularidade;
- g) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- h) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água ou de telefone) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação;
- i) Certidões negativas de antecedentes criminais (original), expedida: pela Justiça Estadual e Federal do Estado do Amapá, bem como pela Justiça Estadual e Federal do(s) Estado(s) onde o candidato tenha residido nos últimos 05(cinco) anos;
- j) Comprovante de inscrição no PIS, PASEP ou NIT;
- k) 02 fotos 3x4.

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.2.1 Os documentos exigidos deverão ser entregues em **pasta aba elástica plástica cristal**, na ordem em que se apresentam no item 1.1.

1.3 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado APTO, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.4 No ato do Exame Documental, o servidor responsável pelo atendimento, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

1.5 Será tornado INAPTO na 2ª Fase - Exame Documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida no item 1.1 deste Edital, com exceção do Certificado/Diploma de Nível Superior e/ou documento que comprove o desvínculo de cargo inacumulável informado através da declaração listada na alínea "f)", os quais poderão ser apresentados até a data da posse.

1.6 Ao candidato que na ocasião da 2ª Fase - Exame Documental deixar de apresentar o Certificado/Diploma de Nível Superior e/ou documento que comprove o desvínculo de cargo inacumulável informado através da declaração listada na alínea "f)", cujo preenchimento é obrigatório, será oportunizado prosseguindo as demais fases, nos termos do item 1.5, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

1.7 Sob nenhuma hipótese será oportunizado nova data para apresentação do Exame documental, da mesma forma que o não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital ensejarão na eliminação do Certame.

2. DO EXAME DE SAÚDE

2.1 Na 3ª Fase - Exame de Saúde, os candidatos serão submetidos ao Núcleo de Perícia Médica, onde será avaliada a sua condição de saúde com o objetivo de verificar as condições médicas e constituição física do candidato para desempenho das tarefas inerentes ao cargo pleiteado.

2.2 Ao se apresentar para a 3ª Fase - Exame de Saúde o candidato deverá obrigatoriamente dispor dos seguintes exames:

- a) Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Lipídios totais;
- b) Exame de urina tipo (1);
- c) Exame de Fezes – parasitológico;
- d) Eletrocardiograma com laudo do médico cardiologista;
- e) Exame de Sangue: PSA para candidatos de sexo masculino acima de 40 anos;
- f) Exame Oftalmológico com laudo completo do médico oftalmologista (inclusive com avaliação senso cromática);



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- g) RX do tórax com laudo;
 - h) ABO+RH;
 - i) PCCU para candidatas de sexo feminino, com laudo do patologista;
 - j) Audiometria com laudo do médico otorrino;
- 2.3 A Junta Médica designada poderá exigir outros exames ou avaliação especializada além dos previstos no item 2.2.
- 2.4 Quando solicitados outros exames ou avaliação especializada, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos mesmos.
- 2.5 Os exames médicos previstos no item 2.2, inclusive os complementares (caso solicitados), deverão ocorrer a expensas do próprio candidato.
- 2.6 Os exames solicitados as alíneas “a” a “c” deverão ter validade de até 30 (trinta) dias e os exames das alíneas “d” a “j” a antecedência máxima de até 90(noveenta) dias, no dia da avaliação.
- 2.7 Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, (incluindo-se nos complementares se solicitado), além do nome e RG ou CPF do candidato, a assinatura e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável.
- 2.8 O candidato que comparecer será avaliado e julgado APTO ou INAPTO ao cargo pleiteado, de acordo com o parecer devidamente assinado pela Junta Médica Oficial designada.
- 2.9 O candidato que comparecer e tiver condição médica verificada compatível com o cargo será considerado APTO. O candidato INAPTO ou AUSENTE será eliminado do certame.
3. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO
- 3.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>.
- 3.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a 2ª Fase - Exame Documental, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD, pelo endereço eletrônico sead@amapa.gov.br, no dia da Etapa, estipulado no Anexo I deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados após a data estipulada.
- 3.2.1 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público para provimento de cargos do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.
- 3.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado da 2ª Fase - Exame Documental, passando o candidato reclassificado a figurar



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

3.4 Após a realização do protocolo solicitando a reclassificação, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir” ou “tornar sem efeito” o mencionado pedido.

3.5 O candidato que deixar de observar o prazo estipulado no item 3.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

4.2 Será excluído o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 5 e Anexos I e II deste Edital;
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
- e) não devolver integralmente o material de aplicação da Etapa quando recebido;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

4.3 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao Candidato, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

4.4 A ausência ou inaptidão em qualquer fase mencionada, eliminará o candidato do certame.

4.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da administração – SEAD, através do endereço eletrônico sead@amapa.gov.br, quanto às Etapas de Exame Documental e de Exame de Saúde, após a publicação do respectivo Resultado Preliminar.

5. DO LOCAL E DATA

5.1 DO EXAME DOCUMENTAL

LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			
ENDEREÇO: AV. FAB, 087 – COMPLEXO ADMINISTRATIVO			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-073
DATA: CONFORME ANEXO I			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO I			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

5.2 DO EXAME DE SAÚDE

LOCAL: NÚCLEO DE PERÍCIA MÉDICA – NPM/SEAD			
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 311		REFERÊNCIA: PROXIMO A PRAÇA DO POEIRÃO	
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CÉP: 68901-260
DATA: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO II			

Macapá/AP, 12 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

EDITAL Nº 35/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL
E 3ª FASE – EXAME DE SAÚDE

ANEXO I
DO EXAME DOCUMENTAL

CARGO: AUDITOR DA RECEITA

DATA: 25/03/2026		HORÁRIO: 14h às 14h30min
CARGO: A01 - AUDITOR DA RECEITA ESTADUAL		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
68	0009066j	PATRIK FERREIRA OLIVEIRA

CARGO: FISCAL DA RECEITA

DATA: 25/03/2026		HORÁRIO: 14h às 14h30min
CARGO: B02 - FISCAL DA RECEITA ESTADUAL		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
110	0003890i	FELIPE DE ABREU RUFINO
111	0002967b	FELIX OLIVEIRA GOIS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 35/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL
E 3ª FASE – EXAME DE SAÚDE

ANEXO II
DO EXAME DE SAÚDE

CARGO: AUDITOR DA RECEITA

DATA: 25/03/2026		HORÁRIO: 8h às 08h30min
CARGO: A01 - AUDITOR DA RECEITA ESTADUAL		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
68	0009066j	PATRIK FERREIRA OLIVEIRA

CARGO: FISCAL DA RECEITA

DATA: 25/03/2026		HORÁRIO: 08h às 08h30min
CARGO: B02 - FISCAL DA RECEITA ESTADUAL		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
110	0003890i	FELIPE DE ABREU RUFINO
111	0002967b	FELIX OLIVEIRA GOIS



Cód. verificador: 774426754. Cód. CRC: AD3CF2B
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 12/03/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

FOTO

Nome: _____ Cargo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Identidade nº: _____ CPF nº: _____

Filiação: Pai: _____ Mãe: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Documento de Naturalização: _____ Estado Civil: _____

Situação Militar: _____ Título de Eleitor nº _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço: _____ Bairro: _____ Cidade: _____

Tel. 1: _____ Tel. 2: _____ Email: _____

Data de Posse: ____/____/____ Escolaridade: [] Nível Médio [] Nível Superior

Registro no Conselho: _____ PIS nº: _____

DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA

Nome	G. Parentesco	Data Nasc.	Nome	G. Parentesco	Data Nasc.
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ - SEAD

CADASTRO FUNCIONAL

Nome: _____

Cargo: _____ Classificação e Município: _____

Filiação: Pai: _____

 Mãe: _____

Data do nascimento: _____ Sexo: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Documento de Naturalização: _____ Estado civil: _____

PIS/PASEP _____ Situação Militar: _____

Identidade nº. _____ CPF: _____

Título de Eleitor nº. _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço residencial: _____

Bairro: _____ Cidade _____ Estado: _____

Telefone residencial: _____ Celular: _____

Email: _____ Comercial: _____

DECLARAÇÃO FAMILIAR

Nome	Parentesco	Data nasc.
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Macapá/AP, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Candidato

Funcionário /SEAD



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ – SEAD

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR		
NOME:	C.P.F.:	MATRICULA:
CARGO:		

DADOS DOS BENS		
ORD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
TOTAL		

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR

Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas nesta declaração constituem a pura expressão da verdade.

_____ EM ____ / ____ / ____ -

Recebemos do(a) Sr(a). _____, candidato ao cargo de _____, a Formulário de Declaração de Bens, em conformidade art. 33 da Lei nº 066/93.

Macapá (AP), ____ de ____ de ____.

Servidor – SEAD / Matricula: _____

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ – SEAD

DECLARAÇÃO

Eu _____ RG _____, para fins de Posse no Cargo efetivo de _____ do Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado do Amapá/GEA, considerando o disposto no Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 134, § 1º e § 2º, Art. 135, e Art. 136 da Lei nº. 66, de 03 de maio de 1993, que trata do acúmulo de cargos públicos, bem como a proibição em participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no art. 133, X, da mesma Lei; assim como sobre a proibição de acúmulo de cargo àqueles que exerceram cargo com dedicação exclusiva (Agravamento no Recurso Especial 1953959 / MG 2020/0284839-3), declaro que:

1 - VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

- ☐ Sim ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, ocupando Cargo / Função de _____ Categoria _____ Classe _____ Padrão _____ do Quadro de Pessoal Do (a) _____, com Carga horária semanal _____ Regime Jurídico _____.
- ☐ Não ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.
- ☐ Sim encontro-me licenciado(a) ou afastado(a). Período: de _____ até _____ afastado (a). Período: _____ até _____
- ☐ Acaso esteja licenciado(a), Qual é o tipo de licença ☐ Sem vencimentos ☐ Remuneratória ☐ Saúde ☐ Capacitória
- ☐ Outros, informar qual é o tipo: _____
- ☐ Não me encontro licenciado (a).

2 – APOSENTADORIA / INATIVIDADE

- ☐ Não percebo proventos de aposentadoria
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria do exercício do Cargo Público de _____, do Quadro de Pessoal do (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço Público prestado ao (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social e por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado ao (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviços Prestados à iniciativa privada.

3 – OUTROS VÍNCULOS

- ☐ Sim Participo de sociedade privada, personificada ou não. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
- ☐ Não ☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____
- ☐ Sim Participo de sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros. Em caso positivo especificar, tipo de.
- ☐ Não Vínculo: ☐ Gerente ☐ Administrador ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Sim Exerço comércio. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
- ☐ Não ☐ Gerente ☐ Administrador ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____
- ☐ Sim ☐ Magistério com dedicação exclusiva _____
- ☐ Não
- ☐ Exerço estágio? ☐ Sim ☐ Não Se sim, qual é o tipo do estágio: ☐ Facultativo ☐ Obrigatório

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Legislação pertinente e por ele responderei independente das sanções administrativas e cíveis caso comprovada a inveracidade do que declarei neste documento. Comprometendo-me, ainda, a comunicar à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, qualquer alteração que vier ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública, sob pena de responder na forma da lei.

Macapá-AP, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 36/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL,
PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E PARA A 3ª FASE –
EXAME DE SAÚDE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições/SEAD-SEFAZ do Concurso Público para formação de cadastro reserva para os cargos de Auditor da Receita Estadual e Fiscal da Receita Estadual, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.700, de 30/06/2022 e retificação posterior,

Considerando o Edital nº 008/2022 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA 1ª FASE - EXAME DE CONHECIMENTOS (PROVAS OBJETIVAS);

RESOLVE:

I – Dar publicidade, no anexo I deste Edital, ao protocolo de desistência apresentado por meio do sistema Prodoc, em caráter irrevogável e irretratável, pelo candidato ao cargo de Auditor da Receita Estadual.

II – Convocar o candidato aprovado ao cargo de Auditor da Receita Estadual, listado nos Anexos II e III e IV deste Edital, classificado na 1ª Fase – Exame de Conhecimentos (Provas Objetivas), conforme vagas previstas nos subitens 2.1 do Edital nº 01/2022 de Abertura, para participar da 2ª Fase – Exame Documental, da Avaliação de Candidato com Deficiência e da 3ª Fase – Exame de Saúde, todas de caráter eliminatório, nos termos dos Capítulos 5, 11 e 12 do Edital de Abertura.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados, munidos de **original e cópia** dos seguintes documentos:

- a) Certificado/Diploma de conclusão do ensino superior ou equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- b) Cédula de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- e) Documento militar, se do sexo masculino;
- f) CPF e comprovante de regularidade;
- g) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- h) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água ou de telefone) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

i) Certidões negativas de antecedentes criminais (original), expedida: pela Justiça Estadual e Federal do Estado do Amapá, bem como pela Justiça Estadual e Federal do(s) Estado(s) onde o candidato tenha residido nos últimos 05(cinco) anos;

j) Comprovante de inscrição no PIS, PASEP ou NIT;

k) 02 fotos 3x4.

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.2.1 Os documentos exigidos deverão ser entregues em **pasta aba elástica plástica cristal**, na ordem em que se apresentam no item 1.1.

1.3 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado APTO, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.4 No ato do Exame Documental, o servidor responsável pelo atendimento, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

1.5 Será tornado INAPTO na 2ª Fase - Exame Documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida no item 1.1 deste Edital, com exceção do Certificado/Diploma de Nível Superior e/ou documento que comprove o desvínculo de cargo inacumulável informado através da declaração listada na alínea "f)", os quais poderão ser apresentados até a data da posse.

1.6 Ao candidato que na ocasião da 2ª Fase - Exame Documental deixar de apresentar o Certificado/Diploma de Nível Superior e/ou documento que comprove o desvínculo de cargo inacumulável informado através da declaração listada na alínea "f)", cujo preenchimento é obrigatório, será oportunizado prosseguindo as demais fases, nos termos do item 1.5, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

1.7 Sob nenhuma hipótese será oportunizado nova data para apresentação do Exame documental, da mesma forma que o não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital ensejarão na eliminação do Certame.

2. DA AVALIAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

2.1 O candidato convocado deverá se apresentar para avaliação da Equipe Multiprofissional, impreterivelmente no dia, local e horário estipulado no Anexo III deste Edital, munido de documento de identificação oficial com foto e de Laudo Médico original, expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como, apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.

2.1.1 O laudo médico a que se refere o subitem anterior poderá não ser devolvido ao candidato, passando a constituir documento do concurso.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

2.1.2 O Laudo Médico especificado no item 2.1 deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa portadora de deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e demais legislações vigentes.

2.2 Somente será avaliado o candidato relacionado no Anexo III do presente Edital, o qual foi aprovado no Concurso e se declarou portador de deficiência no ato da inscrição.

2.3 A Avaliação terá a finalidade de verificar se a deficiência de que o candidato é portador o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições, nos termos do item 5.2 do Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições.

2.4 A avaliação será realizada por Equipe Multiprofissional composta por dois médicos peritos e um representante da carreira pleiteada, designados por meio de Portaria específica a ser publicada pela Secretaria de Estado da Administração.

2.5 A Avaliação de constatação da deficiência será realizada observando os critérios estabelecidos na legislação vigente.

2.6 Se necessário, a qualquer tempo a Equipe Multiprofissional poderá solicitar exames complementares, para a conclusão do diagnóstico e emissão de parecer final.

2.6.1 Em todos os exames complementares, além do nome e número do documento de identificação do candidato, deverão constar obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo considerado não autêntico o documento apresentado sem a observância dessas informações.

2.7 A Equipe Multiprofissional emitirá parecer constatando, ou não, a deficiência do candidato.

2.8 O candidato que não tiver sua deficiência constatada, ou que deixar de observar qualquer das disposições deste edital ou do capítulo 5 do Edital de abertura, será eliminado da lista de candidatos com deficiência, devendo permanecer apenas na lista de classificação geral, desde que obtenha pontuação/classificação necessária conforme item 5.9.3 do Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições.

2.9 A Equipe Multiprofissional que trata o item 2.7 será designada por Portaria específica que também disciplinará os procedimentos relacionados com a emissão de parecer final sobre a constatação, ou não da deficiência do candidato.

2.9.1 A Equipe designada desempenhará concomitantemente as atribuições contidas no item 5.12 do Edital de Abertura.

2.10 Não haverá segunda chamada ou repetição da avaliação. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da avaliação como justificativa para sua ausência. O não comparecimento, por qualquer que seja o motivo, caracterizará DESISTÊNCIA do candidato e resultará na sua eliminação do concurso.

2.11 Será oportunizado ao candidato a interposição de recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar.

2.12 O recurso deverá ser encaminhado dentro do prazo estabelecido no subitem anterior, por meio do Protocolo Virtual junto à Secretaria de Estado da Administração. Após o recebimento do recurso, a SEAD fará o direcionamento à Equipe Multiprofissional.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

2.13 Não serão conhecidos os recursos que não se enquadrarem nas hipóteses de cabimento, protocolados fora do prazo ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como aqueles encaminhados de forma diferente da expressa neste edital.

3. DO EXAME DE SAÚDE

3.1 Na 3ª Fase - Exame de Saúde, os candidatos serão submetidos ao Núcleo de Perícia Médica, onde será avaliada a sua condição de saúde com o objetivo de verificar as condições médicas e constituição física do candidato para desempenho das tarefas inerentes ao cargo pleiteado.

3.2 Ao se apresentar para a 3ª Fase - Exame de Saúde o candidato deverá obrigatoriamente dispor dos seguintes exames:

- a) Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Lipídios totais;
- b) Exame de urina tipo (1);
- c) Exame de Fezes – parasitológico;
- d) Eletrocardiograma com laudo do médico cardiologista;
- e) Exame de Sangue: PSA para candidatos de sexo masculino acima de 40 anos;
- f) Exame Oftalmológico com laudo completo do médico oftalmologista (inclusive com avaliação senso cromática);
- g) RX do tórax com laudo;
- h) ABO+RH;
- i) PCCU para candidatas de sexo feminino, com laudo do patologista;
- j) Audiometria com laudo do médico otorrino;

3.3 A Junta Médica designada poderá exigir outros exames ou avaliação especializada além dos previstos no item 3.2.

3.4 Quando solicitados outros exames ou avaliação especializada, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos mesmos.

3.5 Os exames médicos previstos no item 3.2, inclusive os complementares (caso solicitados), deverão ocorrer a expensas do próprio candidato.

3.6 Os exames solicitados as alíneas “a” a “c” deverão ter validade de até 30 (trinta) dias e os exames das alíneas “d” a “j” a antecedência máxima de até 90 (noventa) dias, no dia da avaliação.

3.7 Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, (incluindo-se nos complementares se solicitado), além do nome e RG ou CPF do candidato, a assinatura e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

- 3.8 O candidato que comparecer será avaliado e julgado APTO ou INAPTO ao cargo pleiteado, de acordo com o parecer devidamente assinado pela Junta Médica Oficial designada.
- 3.9 O candidato que comparecer e tiver condição médica verificada compatível com o cargo será considerado APTO. O candidato INAPTO ou AUSENTE será eliminado do certame.

4. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

- 4.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>.
- 4.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a 2ª Fase - Exame Documental, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD, pelo endereço eletrônico sead@amapa.gov.br, no dia da Etapa, estipulado no Anexo II deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados após a data estipulada.
- 4.2.1 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público para provimento de cargos do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.
- 4.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado da 2ª Fase - Exame Documental, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.
- 4.4 Após a realização do protocolo solicitando a reclassificação, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir” ou “tornar sem efeito” o mencionado pedido.
- 4.5 O candidato que deixar de observar o prazo estipulado no item 4.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.
- 5.2 Será excluído o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 6 e Anexos II, III e IV deste Edital;
 - c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
 - d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
 - e) não devolver integralmente o material de aplicação da Etapa quando recebido;
 - f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

5.3 Motivar, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao Candidato, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

5.4 A ausência ou inaptidão em qualquer fase mencionada, eliminará o candidato do certame.

5.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da administração – SEAD, através do endereço eletrônico sead@amapa.gov.br, quanto às Etapas de Exame Documental e de Exame de Saúde, após a publicação do respectivo Resultado Preliminar.

6 DO LOCAL E DATA

6.1 DO EXAME DOCUMENTAL

LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			
ENDEREÇO: AV. FAB, 087 – COMPLEXO ADMINISTRATIVO			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-073
DATA: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO II			

6.2 DA AVALIAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E DO EXAME DE SAÚDE

LOCAL: NÚCLEO DE PERÍCIA MÉDICA – NPM/SEAD			
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 311		REFERÊNCIA: PROXIMO A PRAÇA DO POEIRÃO	
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68901-260
DATA: CONFORME ANEXOS III e IV			
HORÁRIO: CONFORME ANEXOS III e IV			

Macapá/AP, 12 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 36/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL,
PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E PARA A 3ª FASE –
EXAME DE SAÚDE

ANEXO I
DO PROTOCOLO DE DESISTÊNCIA

CARGO: AUDITOR DA RECEITA ESTADUAL

CARGO: A01 - AUDITOR DA RECEITA ESTADUAL		
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2	0005742d	ELI ALVES DE SOUSA (DESISTENTE) Prodoc nº 130101.0068.1038.8361/2025

EDITAL N° 36/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL,
PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E PARA A 3ª FASE –
EXAME DE SAÚDE

ANEXO II
DO EXAME DOCUMENTAL

CARGO: AUDITOR DA RECEITA

DATA: 25/03/2026		HORÁRIO: 14h00 às 14h30min
CARGO: A01 - AUDITOR DA RECEITA ESTADUAL		
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
3	0008057d	THOMAZ EDUARDO EURICH

EDITAL N° 36/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL,
PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E PARA A 3ª FASE –
EXAME DE SAÚDE

ANEXO III
DA AVALIAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

CARGO: AUDITOR DA RECEITA

DATA: 25/03/2026		HORÁRIO: 08h às 08h30min
CARGO: A01 - AUDITOR DA RECEITA ESTADUAL		
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
3	0008057d	THOMAZ EDUARDO EURICH



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 36/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL,
PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E PARA A 3ª FASE –
EXAME DE SAÚDE

ANEXO IV
DO EXAME DE SAÚDE

CARGO: AUDITOR DA RECEITA

DATA: 25/03/2026		HORÁRIO: 08h às 08h30min
CARGO: A01 - AUDITOR DA RECEITA ESTADUAL		
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
3	0008057d	THOMAZ EDUARDO EURICH



Cód. verificador: 774562643. Cód. CRC: 7A3D245
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, em 12/03/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

FOTO

Nome: _____ Cargo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Identidade nº: _____ CPF nº: _____

Filiação: Pai: _____ Mãe: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Documento de Naturalização: _____ Estado Civil: _____

Situação Militar: _____ Título de Eleitor nº _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço: _____ Bairro: _____ Cidade: _____

Tel. 1: _____ Tel. 2: _____ Email: _____

Data de Posse: ____/____/____ Escolaridade: [] Nível Médio [] Nível Superior

Registro no Conselho: _____ PIS nº: _____

DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA

Nome	G. Parentesco	Data Nasc.	Nome	G. Parentesco	Data Nasc.
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ - SEAD

CADASTRO FUNCIONAL

Nome: _____

Cargo: _____ Classificação e Município: _____

Filiação: Pai: _____

 Mãe: _____

Data do nascimento: _____ Sexo: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Documento de Naturalização: _____ Estado civil: _____

PIS/PASEP _____ Situação Militar: _____

Identidade nº. _____ CPF: _____

Título de Eleitor nº. _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço residencial: _____

Bairro: _____ Cidade _____ Estado: _____

Telefone residencial: _____ Celular: _____

Email: _____ Comercial: _____

DECLARAÇÃO FAMILIAR

Nome	Parentesco	Data nasc.
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Macapá/AP, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Candidato

Funcionário /SEAD



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ – SEAD

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR		
NOME:	C.P.F.:	MATRICULA:
CARGO:		

DADOS DOS BENS		
ORD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
TOTAL		

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR

Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas nesta declaração constituem a pura expressão da verdade.

_____ EM ____ / ____ / ____ -

Recebemos do(a) Sr(a)._____, candidato ao cargo de _____, a Formulário de Declaração de Bens, em conformidade art. 33 da Lei nº 066/93.

Macapá (AP), ____ de _____ de _____.

Servidor – SEAD / Matricula:_____

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ – SEAD

DECLARAÇÃO

Eu _____ RG _____, para fins de Posse no Cargo efetivo de _____ do Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado do Amapá/GEA, considerando o disposto no Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 134, § 1º e § 2º, Art. 135, e Art. 136 da Lei nº. 66, de 03 de maio de 1993, que trata do acúmulo de cargos públicos, bem como a proibição em participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no art. 133, X, da mesma Lei; assim como sobre a proibição de acúmulo de cargo àqueles que exerceram cargo com dedicação exclusiva (Agravamento no Recurso Especial 1953959 / MG 2020/0284839-3), declaro que:

1 - VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

- ☐ Sim ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, ocupando Cargo / Função de _____ Categoria _____ Classe _____ Padrão _____ do Quadro de Pessoal Do (a) _____, com Carga horária semanal _____ Regime Jurídico _____.
- ☐ Não ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.
- ☐ Sim encontro-me licenciado(a) ou afastado(a). Período: de _____ até _____ afastado (a). Período: _____ até _____
- ☐ Acaso esteja licenciado(a), Qual é o tipo de licença ☐ Sem vencimentos ☐ Remuneratória ☐ Saúde ☐ Capacitória
- ☐ Outros, informar qual é o tipo: _____
- ☐ Não me encontro licenciado (a).

2 – APOSENTADORIA / INATIVIDADE

- ☐ Não percebo proventos de aposentadoria
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria do exercício do Cargo Público de _____, do Quadro de Pessoal do (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço Público prestado ao (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social e por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado ao (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviços Prestados à iniciativa privada.

3 – OUTROS VÍNCULOS

- ☐ Sim Participo de sociedade privada, personificada ou não. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Não Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____
- ☐ Sim Participo de sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros. Em caso positivo especificar, tipo de. Vínculo: ☐ Gerente ☐ Administrador ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Não Exercer comércio. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
☐ Gerente ☐ Administrador ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Não Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____
- ☐ Sim ☐ Magistério com dedicação exclusiva
- ☐ Não
- ☐ Exercer estágio? ☐ Sim ☐ Não Se sim, qual é o tipo do estágio: ☐ Facultativo ☐ Obrigatório

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Legislação pertinente e por ele responderei independente das sanções administrativas e cíveis caso comprovada a inveracidade do que declarei neste documento. Comprometendo-me, ainda, a comunicar à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, qualquer alteração que vier ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública, sob pena de responder na forma da lei.

Macapá-AP, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO CANDIDATO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 37/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL
E 3ª FASE – EXAME DE SAÚDE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições/SEAD-SEFAZ do Concurso Público para formação de cadastro reserva para os cargos de Auditor da Receita Estadual e Fiscal da Receita Estadual, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.700, de 30/06/2022 e retificação posterior,

Considerando a solicitação de convocação suplementar de candidatos formulada pela Secretaria de Estado da Fazenda, por meio do Ofício nº 140101.0076.2582.0543/2026 GABINETE – SEFAZ, bem como a autorização contida no Processo Prodoc nº 0007.2897.0277.0038/2026 - GAB/SEAD;

RESOLVE:

I – Dar publicidade, no anexo I deste Edital, aos protocolos de desistência apresentados por meio do sistema Prodoc, em caráter irrevogável e irretratável, pelos candidatos aos cargos de Auditor da Receita Estadual e de Fiscal da Receita Estadual.

II – Convocar os candidatos aos cargos de Auditor da Receita Estadual e de Fiscal da Receita Estadual, listados nos Anexos II e III deste Edital, classificados na 1ª Fase – Exame de Conhecimentos (Provas Objetivas), conforme vagas previstas nos subitens 2.1 do Edital nº 01/2022 de Abertura, para participarem da 2ª Fase – Exame Documental e da 3ª Fase – Exame de Saúde, ambas de caráter eliminatório, nos termos dos Capítulos 11 e 12 do Edital de Abertura.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados, munidos de **original e cópia** dos seguintes documentos:

- a) Certificado/Diploma de conclusão do ensino superior ou equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- b) Cédula de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- e) Documento militar, se do sexo masculino;
- f) CPF e comprovante de regularidade;
- g) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- h) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água ou de telefone) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

i) Certidões negativas de antecedentes criminais (original), expedida: pela Justiça Estadual e Federal do Estado do Amapá, bem como pela Justiça Estadual e Federal do(s) Estado(s) onde o candidato tenha residido nos últimos 05(cinco) anos;

j) Comprovante de inscrição no PIS, PASEP ou NIT;

k) 02 fotos 3x4.

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.2.1 Os documentos exigidos deverão ser entregues em **pasta aba elástica plástica cristal**, na ordem em que se apresentam no item 1.1.

1.3 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado APTO, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.4 No ato do Exame Documental, o servidor responsável pelo atendimento, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

1.5 Será tornado INAPTO na 2ª Fase - Exame Documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida no item 1.1 deste Edital, com exceção do Certificado/Diploma de Nível Superior e/ou documento que comprove o desvínculo de cargo inacumulável informado através da declaração listada na alínea "f)", os quais poderão ser apresentados até a data da posse.

1.6 Ao candidato que na ocasião da 2ª Fase - Exame Documental deixar de apresentar o Certificado/Diploma de Nível Superior e/ou documento que comprove o desvínculo de cargo inacumulável informado através da declaração listada na alínea "f)", cujo preenchimento é obrigatório, será oportunizado prosseguindo as demais fases, nos termos do item 1.5, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

1.7 Sob nenhuma hipótese será oportunizado nova data para apresentação do Exame documental, da mesma forma que o não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital ensejarão na eliminação do Certame.

2. DO EXAME DE SAÚDE

2.1 Na 3ª Fase - Exame de Saúde, os candidatos serão submetidos ao Núcleo de Perícia Médica, onde será avaliada a sua condição de saúde com o objetivo de verificar as condições médicas e constituição física do candidato para desempenho das tarefas inerentes ao cargo pleiteado.

2.2 Ao se apresentar para a 3ª Fase - Exame de Saúde o candidato deverá obrigatoriamente dispor dos seguintes exames:

- a) Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Lipídios totais;
- b) Exame de urina tipo (1);
- c) Exame de Fezes – parasitológico;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- d) Eletrocardiograma com laudo do médico cardiologista;
 - e) Exame de Sangue: PSA para candidatos de sexo masculino acima de 40 anos;
 - f) Exame Oftalmológico com laudo completo do médico oftalmologista (inclusive com avaliação senso cromática);
 - g) RX do tórax com laudo;
 - h) ABO+RH;
 - i) PCCU para candidatas de sexo feminino, com laudo do patologista;
 - j) Audiometria com laudo do médico otorrino;
- 2.3 A Junta Médica designada poderá exigir outros exames ou avaliação especializada além dos previstos no item 2.2.
- 2.4 Quando solicitados outros exames ou avaliação especializada, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos mesmos.
- 2.5 Os exames médicos previstos no item 2.2, inclusive os complementares (caso solicitados), deverão ocorrer a expensas do próprio candidato.
- 2.6 Os exames solicitados as alíneas “a” a “c” deverão ter validade de até 30 (trinta) dias e os exames das alíneas “d” a “j” a antecedência máxima de até 90(noventa) dias, no dia da avaliação.
- 2.7 Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, (incluindo-se nos complementares se solicitado), além do nome e RG ou CPF do candidato, a assinatura e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável.
- 2.8 O candidato que comparecer será avaliado e julgado APTO ou INAPTO ao cargo pleiteado, de acordo com o parecer devidamente assinado pela Junta Médica Oficial designada.
- 2.9 O candidato que comparecer e tiver condição médica verificada compatível com o cargo será considerado APTO. O candidato INAPTO ou AUSENTE será eliminado do certame.

3. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

- 3.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>.
- 3.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a 2ª Fase - Exame Documental, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD, pelo endereço eletrônico sead@amapa.gov.br, no dia da Etapa, estipulado no Anexo II deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados após a data estipulada.
- 3.2.1 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

no Concurso Público para provimento de cargos do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.

3.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado da 2ª Fase - Exame Documental, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

3.4 Após a realização do protocolo solicitando a reclassificação, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir” ou “tornar sem efeito” o mencionado pedido.

3.5 O candidato que deixar de observar o prazo estipulado no item 3.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

4.2 Será excluído o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 5 e Anexos II e III deste Edital;
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
- e) não devolver integralmente o material de aplicação da Etapa quando recebido;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

4.3 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao Candidato, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

4.4 A ausência ou inaptidão em qualquer fase mencionada, eliminará o candidato do certame.

4.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da administração – SEAD, através do endereço eletrônico sead@amapa.gov.br, quanto às Etapas de Exame Documental e de Exame de Saúde, após a publicação do respectivo Resultado Preliminar.

5. DO LOCAL E DATA

5.1 DO EXAME DOCUMENTAL

LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			
ENDEREÇO: AV. FAB, 087 – COMPLEXO ADMINISTRATIVO			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-073
DATA: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO II			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

5.2 DO EXAME DE SAÚDE

LOCAL: NÚCLEO DE PERÍCIA MÉDICA – NPM/SEAD			
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 311		REFERÊNCIA: PROXIMO A PRAÇA DO POEIRÃO	
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CÉP: 68901-260
DATA: CONFORME ANEXO III			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO III			

Macapá/AP, 12 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 37/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL
E 3ª FASE – EXAME DE SAÚDE

ANEXO I
DOS PROTOCOLOS DE DESISTÊNCIA

CARGO: AUDITOR DA RECEITA ESTADUAL

CARGO: A01 - AUDITOR DA RECEITA ESTADUAL		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
71	0007703d	THYAGO PINHEIRO SINDEAUX - DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.8753/2025
72	0006376j	JESUS ANTONIO FERNANDES JUNIOR - DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.8174/2025
73	0008505e	GABRIEL JOSE NOGUEIRA PINHO DOS SANTOS - DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.0316/2026
74	0009370b	RODRIGO DUARTE SILVA - DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.0319/2026
75	0006236e	GUILHERME TORRES DA SILVA - DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.0265/2026
78	0007956k	MAILTON LUCIANO PEREIRA DA SILVA - DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.8869/2025
79	0007242e	THALES ARAUJO BRANDAO - DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.1289/2026
80	0005550f	WAGNER CESAR CORREIA JUNIOR - DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.0270/2026
81	0007719h	DIOGO FERNANDES DIAS - DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.9105/2025
82	0005895g	WESLEY MARTINS DE OLIVEIRA SOUSA - DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.1375/2026
83	0007031c	FRANCISCO RICARDO FERNANDES MONTEIRO - DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.1374/2026
84	0007046e	RAIMUNDO JOSE CRUZ DE OLIVEIRA - DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.0271/2026
85	0005495b	VALDEI DE OLIVEIRA LIMA - DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.1285/2026

CARGO: FISCAL DA RECEITA

CARGO: B02 - FISCAL DA RECEITA ESTADUAL		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
112	0004889g	RODRIGO DUARTE SILVA - DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.0319/2026
113	0003375d	VITOR TOLENTINO NOLASCO LIMA - DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.8211/2025
115	0001995b	RAYNARA CAROLINE SILVA DO NASCIMENTO - DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.0534/2026
118	0001523e	JOSE ALBERTO DE ARAUJO GOMES FILHO - DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.0533/2026
119	0001748g	JOSE WELTER MENDES E CHAGAS - DESISTENTE Prodoc nº 130101.0068.1038.0417/2026



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 37/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL
E 3ª FASE – EXAME DE SAÚDE

ANEXO II
DO EXAME DOCUMENTAL

CARGO: AUDITOR DA RECEITA

DATA: 25/03/2026		HORÁRIO: 14h00 às 14h30
CARGO: A01 - AUDITOR DA RECEITA ESTADUAL		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
69	0006153a	GUNNAR PIMENTEL MANJUD MALUF
70	0006263h	VICTOR MARK PONTES DOS SANTOS
76	0007039h	JOAO GUSTAVO PIPOLO ATAURI
77	0009498f	FRANCISCO GEMAQUE ALVARO NETO
86	0009668e	MARCOS ALLAN DOS SANTOS BRITO
87	0008317d	DOUGLAS DA SILVA BARROS
88	0006412j	CAROLYNE BARREIROS LOPES

CARGO: FISCAL DA RECEITA

DATA: 25/03/2026		HORÁRIO: 14h00 às 14h30
CARGO: B02 - FISCAL DA RECEITA ESTADUAL		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
114	0001065a	LARISSE DE CASTRO SIQUEIRA
116	0003555f	JOSE RIBAMAR COSTA JUNIOR
117	0003373k	THIAGO ORNELAS COTA
120	0004849f	GYLLEADH DE OLIVEIRA ANDRES
121	0000854a	ARIANE ALEXANDRE REBOUCAS
122	0004426k	LUIS FELIPE DE MATTOS PINTO ARAUJO DE V PADRAO
123	0003820j	OLGA VICTORIA COSTA SILVA
124	0001482f	CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO COUPEE DE PAULA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 37/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL
E 3ª FASE – EXAME DE SAÚDEANEXO III
DO EXAME DE SAÚDE**CARGO: AUDITOR DA RECEITA**

DATA: 25/03/2026		HORÁRIO: 08h às 08h30min
CARGO: A01 - AUDITOR DA RECEITA ESTADUAL		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
69	0006153a	GUNNAR PIMENTEL MANJUD MALUF
70	0006263h	VICTOR MARK PONTES DOS SANTOS
76	0007039h	JOAO GUSTAVO PIPOLO ATAURI
77	0009498f	FRANCISCO GEMAQUE ALVARO NETO
86	0009668e	MARCOS ALLAN DOS SANTOS BRITO
87	0008317d	DOUGLAS DA SILVA BARROS
88	0006412j	CAROLYNE BARREIROS LOPES

CARGO: FISCAL DA RECEITA

DATA: 25/03/2026		HORÁRIO: 08h às 08h30min
CARGO: B02 - FISCAL DA RECEITA ESTADUAL		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
114	0001065a	LARISSE DE CASTRO SIQUEIRA
116	0003555f	JOSE RIBAMAR COSTA JUNIOR
117	0003373k	THIAGO ORNELAS COTA
120	0004849f	GYLLEADH DE OLIVEIRA ANDRES
121	0000854a	ARIANE ALEXANDRE REBOUCAS
122	0004426k	LUIS FELIPE DE MATTOS PINTO ARAUJO DE V PADRAO
123	0003820j	OLGA VICTORIA COSTA SILVA
124	0001482f	CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO COUPEE DE PAULA



Cód. verificador: 774426751. Cód. CRC: CCF991F
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 12/03/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

FOTO

Nome: _____ Cargo: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Identidade nº: _____ CPF nº: _____
Filiação: Pai: _____ Mãe: _____
Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
Documento de Naturalização: _____ Estado Civil: _____
Situação Militar: _____ Título de Eleitor nº _____ Zona: _____ Seção: _____
Endereço: _____ Bairro: _____ Cidade: _____
Tel. 1: _____ Tel. 2: _____ Email: _____
Data de Posse: ____/____/____ Escolaridade: [] Nível Médio [] Nível Superior
Registro no Conselho: _____ PIS nº: _____

DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA

Nome	G. Parentesco	Data Nasc.	Nome	G. Parentesco	Data Nasc.
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ - SEAD

CADASTRO FUNCIONAL

Nome: _____
Cargo: _____ Classificação e Município: _____
Filiação: Pai: _____
 Mãe: _____
Data do nascimento: _____ Sexo: _____
Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
Documento de Naturalização: _____ Estado civil: _____
PIS/PASEP _____ Situação Militar: _____
Identidade nº. _____ CPF: _____
Título de Eleitor nº. _____ Zona: _____ Seção: _____
Endereço residencial: _____
Bairro: _____ Cidade _____ Estado: _____
Telefone residencial: _____ Celular: _____
Email: _____ Comercial: _____

DECLARAÇÃO FAMILIAR

Nome	Parentesco	Data nasc.
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Macapá/AP, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Candidato

Funcionário /SEAD



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ – SEAD

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR		
NOME:	C.P.F.:	MATRICULA:
CARGO:		

DADOS DOS BENS		
ORD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
TOTAL		

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR

Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas nesta declaração constituem a pura expressão da verdade.

_____ EM ____ / ____ / ____ -

Recebemos do(a) Sr(a). _____, candidato ao cargo de _____, a Formulário de Declaração de Bens, em conformidade art. 33 da Lei nº 066/93.

Macapá (AP), ____ de _____ de _____.

Servidor – SEAD / Matricula: _____



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ – SEAD

DECLARAÇÃO

Eu _____ RG _____, para fins de Posse no Cargo efetivo de _____ do Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado do Amapá/GEA, considerando o disposto no Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 134, § 1º e § 2º, Art. 135, e Art. 136 da Lei nº. 66, de 03 de maio de 1993, que trata do acúmulo de cargos públicos, bem como a proibição em participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no art. 133, X, da mesma Lei; assim como sobre a proibição de acúmulo de cargo àqueles que exerceram cargo com dedicação exclusiva (Agravamento no Recurso Especial 1953959 / MG 2020/0284839-3), declaro que:

1 - VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

- ☐ Sim ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, ocupando Cargo / Função de _____, Categoria _____ Classe _____ Padrão _____ do Quadro de Pessoal Do (a) _____, com Carga horária semanal _____ Regime Jurídico _____.
- ☐ Não ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.
- ☐ Sim encontro-me licenciado(a) ou afastado(a). Período: de _____ até _____ afastado (a). Período: _____ até _____
- ☐ Acaso esteja licenciado(a), Qual é o tipo de licença ☐ Sem vencimentos ☐ Remuneratória ☐ Saúde ☐ Capacitória
- ☐ Outros, informar qual é o tipo: _____
- ☐ Não me encontro licenciado (a).

2 – APOSENTADORIA / INATIVIDADE

- ☐ Não percebo proventos de aposentadoria
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria do exercício do Cargo Público de _____, do Quadro de Pessoal do (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço Público prestado ao (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social e por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado ao (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviços Prestados à iniciativa privada.

3 – OUTROS VÍNCULOS

- ☐ Sim Participo de sociedade privada, personificada ou não. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Não Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____
- ☐ Sim Participo de sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros. Em caso positivo especificar, tipo de. Vínculo: ☐ Gerente ☐ Administrador ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Não Exercer comércio. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
☐ Gerente ☐ Administrador ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Não Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____
- ☐ Sim ☐ Magistério com dedicação exclusiva _____
- ☐ Não
- ☐ Exercer estágio? ☐ Sim ☐ Não Se sim, qual é o tipo do estágio: ☐ Facultativo ☐ Obrigatório

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Legislação pertinente e por ele responderei independente das sanções administrativas e cíveis caso comprovada a inveracidade do que declarei neste documento. Comprometendo-me, ainda, a comunicar à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, qualquer alteração que vier ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública, sob pena de responder na forma da lei.

Macapá-AP, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 066/2026 – RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA
NO CURSO DE FORMAÇÃO E CONVOCAÇÃO - POLÍCIA CIENTÍFICA DO
AMAPÁ - PCA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no EDITAL Nº 001/2022 DE ABERTURA - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.746, de 05 de setembro de 2022;

Considerando o Edital nº 065/2026 - CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ - PCA;

RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo I deste Edital, o Resultado da Convocação para Matrícula no Curso de Formação, de caráter eliminatório, dos candidatos convocados por meio do Edital nº 065/2026 - CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ - PCA, nos termos do item 15 do Edital de Abertura.

II - Convocar os candidatos listados no Anexo I deste Edital, devidamente matriculados no Curso de Formação, para comparecerem, nos seguintes eventos, em locais e horários abaixo identificados:

II.I – AULA INAUGURAL, a ser realizada no dia 16/03/2026, às 9h, no Auditório da Escola de Saberes Públicos do Amapá – ESAP, localizada na Avenida Mario Cruz, nº 20, Bairro Central, na cidade de Macapá-AP.

II.II – AULA 0, a ser realizada no dia 16/03/2026, às 14h, no Instituto de Ensino e de Segurança Pública do Amapá, localizado na Rodovia Duca Serra Nº 65, bairro Marabaixo II, na cidade de Macapá-AP.

III – Os alunos deverão estar trajando o Uniforme de Instrução de uso diário, em conformidade com o padrão adotado e disponibilizado no item 1.2 do Anexo II deste Edital.

Macapá/AP, 12 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 066/2026 – RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA
NO CURSO DE FORMAÇÃO E CONVOCAÇÃO - POLÍCIA CIENTÍFICA DO
AMAPÁ - PCA

ANEXO I

CARGO: PERITO CRIMINAL

REGIÃO I

PERITO CRIMINAL: BACHAREL BIÓLOGO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
10	RAFAELA DOS SANTOS SILVA SANCHES	MATRICULADO
PERITO CRIMINAL: BACHAREL ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL/ BACHAREL ENGENHEIRO AMBIENTAL		
CLAS.	NOME	RESULTADO
3	SAMANDA COSTA DO NASCIMENTO	MATRICULADO
BACHAREL FONOAUDIÓLOGO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
7	ROBERTA FERRAZ ALMEIDA**	MATRICULADO
BACHAREL CIÊNCIAS CONTÁBEIS		
CLAS.	NOME	RESULTADO
4	CRISTIANO MARTINS DOS SANTOS	MATRICULADO
BACHAREL ENGENHEIRO ELETRICISTA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
4	EDUARDO DO NASCIMENTO NÓBREGA	MATRICULADO
PERITO ODONTOLEGISTA: BACHAREL ODONTOLOGIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
4	MANUELA LOBO MOREIRA OLIVEIRA	MATRICULADO
5	DANIEL DE MORAES LUCAS	MATRICULADO
6	IZABELLA NOLETO DE SA LOPES	MATRICULADO
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA DA ROCHA LYRA Processo Judicial nº 6000561-53.2026.8.03.0000	MATRICULADO
TÉCNICO PERICIAL: BIOMÉDICO		
	NOME	RESULTADO
5	LEONARDO ESPINDOLA DO NASCIMENTO	MATRICULADO
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	CAROLINA GEORDANA NUNES GUIMARAES Processo Judicial nº 6000599-65.2026.8.03.0000	MATRICULADO
TÉCNICO PERICIAL: TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL		
CLAS.	NOME	RESULTADO
7	FERNANDO DIAS DA SILVA	MATRICULADO
8	NATALINA BORGES DA SILVA	MATRICULADO
9	LANA CARLA DA MATTA PEIXOTO	MATRICULADO
10	HERIELTON SARGES DA SILVA	MATRICULADO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 066/2026 – RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA
NO CURSO DE FORMAÇÃO E CONVOCAÇÃO - POLÍCIA CIENTÍFICA DO
AMAPÁ - PCA

ANEXO II

1. DETALHAMENTO DOS ITENS OBRIGATÓRIOS

1.1. DESCRIÇÃO DO UNIFORME DE INSTRUÇÃO

ITEM	QTD	OBSERVAÇÃO
Gorro de pala (boné)	1	Cor azul Royal, com BRASÃO DA POLÍCIA CIENTIFICA bordado na frente, BANDEIRA DO AMAPÁ bordada do lado direito e BANDEIRA DO BRASIL bordada no lado esquerdo.
Camisa de manga curta	2	Cor azul Royal, com BANDEIRA DO AMAPÁ bordada na manga direita, BANDEIRA DO BRASIL bordada na manga esquerda, POLÍCIA CIENTÍFICA gravada nas costas (em branco), BRASÃO DO IESP AP bordado no lado esquerdo do peito e no lado direito do peito a seguinte inscrição bordada, por exemplo: NOME DO ALUNO (em branco), TIPAGENS SANGUÍNEA e FATOR Rh (em vermelho) e AL PERITO CRIMINAL (em branco) abaixo do nome do aluno. Obs.: Cada cargo terá uma inscrição própria, a saber: • <u>Para o cargo de Perito Criminal:</u> O+ • <u>Para o cargo de Perito Odontologista:</u> O+ • <u>Para o cargo de Técnico Pericial:</u> O+
Calça Tática	02	Cor preta.
Cinto nylon	01	Cor preta.
Fivela para cinto de nylon	01	Cor preta.
Bota tática.	01	Cor preta.
Meia (par)	03	Cor preta (cano longo).
Cinto de guarnição	01	Cor preta.
Coldre universal	01	Tipo Robocop na cor preto que sirva para pistola e revólver.
Porta carregador	01	Cor preta.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.2 ILUSTRAÇÕES DO UNIFORME DE INSTRUÇÃO DE USO DIÁRIO

GORRO COM PALA	CAMISA AZUL ROYAL	CINTO DE NYLON C/ FIVELA
		
MEIA CANO LONGO	CALÇA TÁTICA	BOTA TÁTICA
		

1.3 DESCRIÇÃO DO UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ITEM	QTD	OBSERVAÇÃO
Camisa de manga curta	2	Cor branca, com BANDEIRA DO AMAPÁ bordada na manga direita, BANDEIRA DO BRASIL bordada na manga esquerda, POLÍCIA CIENTÍFICA gravado nas costas (em azul), BRASÃO DO IESP AP bordado no lado esquerdo do peito e no lado direito do peito a seguinte inscrição bordada, por exemplo: NOME DO ALUNO (em azul), TIPAGENS SANGUÍNEA e FATOR Rh (em vermelho) e AL PERITO CRIMINAL (em azul) abaixo do nome do aluno. Obs.: Cada cargo terá uma inscrição própria, a saber:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

		Para o cargo de Perito Criminal: NOME DO ALUNO O+ AL PERITO CRIMINAL
Camisa de manga curta		- Para o cargo de Perito Odontologista: NOME DO ALUNO O+ AL PERITO ODONTOLEGISTA - Para o cargo de Técnico Pericial: NOME DO ALUNO O+ AL TÉCNICO PERICIAL
Calção de educação física	02	Cor preto, com IESP AP gravado no lado esquerdo (em branco) na parte frontal do calção.
Bermuda interna (short de lycra ou térmico)	02	Cor preta.
Top (feminino)	01	Cor preta.
Redinha para prender os cabelos (feminino)	01	Cor preta.
Acessórios para prender os cabelos (feminino)	01	Cor preta.
Meia (par)	03	Cor branca (cano médio).
Tênis	01	Cor preto (predominantemente preto).



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.4 ILUSTRAÇÕES DO UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CAMISA BRANCA	CALÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
	

MEIA CANO MÉDIO	TÊNIS	BERMUDA INTERNA (SHORT DE LYCRA OU TÉRMICO)
		

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.5 DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS DE SALA DE INSTRUÇÃO

ITEM	QTD
Mochila, cor preta.	01
Caderno, para anotações e acompanhamento das instruções.	01
Caneta (azul, preta e vermelha).	03
Lápis.	02
Borracha.	01
Apontador.	01

1.6 DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS)

ITEM	QTD	OBSERVAÇÃO
Kit básico de primeiros socorros	01	Contendo no mínimo: luvas, gaze, atadura e esparadrapo.
Óculos de proteção	01	Para proteger a visão contra diversos riscos. Os óculos de proteção previnem o contato direto com líquidos, poeiras, fumos e partículas sólidas que possam ser atiradas em direção aos olhos.
Protetor auricular	01	Para proteger os ouvidos e preservar a saúde auditiva. O protetor auricular suaviza os ruídos do ambiente, sendo essencial em locais com níveis de ruído superiores a 85 decibéis.



Cód. verificador: 774435099. Cód. CRC: DEC83EE
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 12/03/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 241/2026 — RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA
MATRÍCULA NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO – GRUPO GESTÃO
GOVERNAMENTAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 240/2026 — CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL;

RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo Único deste Edital, o Resultado de convocação para a realização de matrícula no programa de formação, de caráter eliminatório, dos candidatos aos cargos de Nível Médio (Assistente Administrativo) e Superior (Analista Jurídico), os quais foram convocados por meio do Edital nº 240/2026 — CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL, em conformidade com o disposto no item 12 do Edital de Abertura.

Macapá/AP, 12 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 241/2026 — RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA
MATRÍCULA NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO – GRUPO GESTÃO
GOVERNAMENTAL

ANEXO ÚNICO

Cargo/Especialidade: S05 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
28	BRUNA RIBEIRO DOS SANTOS Processo Judicial nº 6000509-91.2025.8.03.0000	MATRICULADO

Cargo/Especialidade: S02 - ANALISTA JURÍDICO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
28	SOLON CORDEIRO DE OLIVEIRA NETO Processo Judicial nº 6001549-45.2024.8.03.0000	MATRICULADO



Cód. verificador: 774967923. Cód. CRC: B48277B

Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 12/03/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA Nº 0488/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei n. 3.282, de 04 de agosto de 2025, e tendo em vista o conteúdo do **PROCESSO Nº 0007.0305.1038.0002/2026**;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD, alterada pela Portaria 2317/2025 - SEAD, bem como art. 17, da Lei nº 3.282/2025 e portaria nº 2109/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Titulação a servidora **TATIANA GEMAQUE REZENDE.**, ocupante do cargo de **Analista em Assistência Social - Socióloga**, matrícula nº 0105375-2-01, pertencente ao Grupo da Assistência Social, lotado na Secretaria de Estado da Assistência Social - **SEAS**, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o vencimento básico do respectivo padrão do cargo, em razão da conclusão do **Curso de Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas**, com efeitos financeiros a contar de **27 de janeiro de 2026**, nos termos do art. 17, da Lei n. 3.282, de 04 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de março de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 141101

PORTARIA Nº 0489/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei n. 3.236, de 2 de junho de 2025, e tendo em vista o conteúdo do **Processo nº 0010.0305.0396.0001/2025**;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD, alterada pela Portaria 1420/2025 - SEAD, bem como art. 12, §4º da Lei 3.236/2025, e da Portaria 1459/2025 - SEAD

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal (por titulação) para a Classe “D” ao **servidor MARCELO DE JESUS VEIGA CARIM**, ocupante do cargo de **Analista de meio ambiente**, matrícula n. **0105901-7-01**, Grupo de Meio Ambiente, lotado no **INSTITUTO DE PESQUISAS**

CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ, em razão da conclusão do Curso de **DOCTORADO CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BOTÂNICA)**, com efeitos financeiros a contar de **04 de junho de 2025**, em decorrência do cumprimento dos requisitos legais descritos no art. 12, §§ 4º ao 10º da Lei n. 3.236, de 2 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de março de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 141102

PORTARIA Nº 0490/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6069204-94.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 26134662/2026-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0063258-9	ELIANA FERREIRA DE CASTRO	2ª/IV	2ª/V	Sem Efeito Financeiro
			2ª/V	2ª/VI	Sem Efeito Financeiro
			2ª/VI	1ª/I	27/08/2020
			1ª/I	1ª/II	08/10/2021
			1ª/II	1ª/III	08/04/2023
			1ª/III	1ª/IV	08/10/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de março de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 141103

PORTARIA Nº 0491/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6087328-28.2025.8.03.0001**, e contido no documento **N° 26796682/2026-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0086490-0	CARLOS ALBERTO ROSA CRUZ	C/11	C/12	23/08/2022
			C/12	C/13	23/02/2024
			C/13	C/14	23/08/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de março de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 141104

PORTARIA N° 0492/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6080262-94.2025.8.03.0001**, e contido no documento **N° 26759932/2026-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C4 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0087072-2	ISAI JORGE DE CASTRO	C/11	C/12	27/09/2022
			C/12	C/13	27/03/2024
			C/13	C/14	27/09/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de março de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 141105

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6073305-77.2025.8.03.0001**, e contido no documento **N° 26761567/2026-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0085709-2	CINTIA DO SOCORRO LAMEIRA VASCONCELLOS BARRETO	C/13	C/14	23/08/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de março de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 141106

PORTARIA N° 0494/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6082988-41.2025.8.03.0001**, e contido no documento **N° 26918579/2026-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113762-0	SANDRO ROGELIO BRABO DE SOUZA	C/07	C/08	15/07/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de março de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 141107

PORTARIA N° 0495/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6046476-59.2025.8.03.0001**, e contido no documento **N° 26937665/2026-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0085265-1	CLAUDENILSO MEDEIROS FERNANDES	A/12	A/13	01/03/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de março de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 141108

PORTARIA N° 0496/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6085892-34.2025.8.03.0001**, e contido no documento **N° 26759941/2026-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: FISIOTERAPEUTA - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0110201-0	JULIANA COSTA DA SILVA	2ª/II	2ª/III	18/02/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de março de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 141109

PORTARIA N° 0497/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6089081-20.2025.8.03.0001**, e contido no documento **N° 26772105/2026-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0086778-0	BENEDITA SIMONE DOS SANTOS QUARESMA	2ª/VI	1ª/I	12/04/2024
			1ª/I	1ª/II	12/10/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de março de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 141111

PORTARIA N° 0498/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6053655-44.2025.8.03.0001**, e contido no documento **N° 26884680/2026-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: NUTRICIONISTA - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0122668-1	VANESSA LIANE AYRES DA SILVA	2ª/I	2ª/II	22/07/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de março de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 141112

PORTARIA Nº 0499/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6085354-53.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 26915951/2026-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109845-4	ELCILENE FERREIRA DE OLIVEIRA	2ª/I	2ª/II	07/07/2023
			2ª/II	2ª/III	07/01/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de março de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 141113

PORTARIA Nº 0500/2026 - SEAD**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO**

GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de

1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0009.2890.0624.0009/2026**,

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Victor Massoud Pontes Aood**, ocupante do cargo de Responsável por Atividade Nível III - Gestão de Compras e Contratações/ Unidade de Contratos, Convênios e Gestão de Compras e Contratações/Núcleo Administrativo e Financeiro/ Coordenadoria Administrativa Financeira/IAPEN, Código FGI-3, que respondeu, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe de Unidade/ Unidade de Contratos, Convênios e Gestão de Compras e Contratações/Núcleo Administrativo e Financeiro/Coordenadoria Administrativa Financeira/IAPEN, Código FGS-1, durante o impedimento da titular **Stephanny Carolyne Coelho Garreto**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **02/02/2026 a 03/03/2026**.

Macapá-AP, 12 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 141114

PORTARIA Nº 0501/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992; 0422, de 30 de janeiro de 2019, e 1796, de 27 de fevereiro de 2024, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1525.0277.0115/2026**,

R E S O L V E:

Colocar à disposição da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, a servidora **Tatiana da Silva Lima**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 1000742-3-01, integrante do Quadro de Servidores Cíveis do Governo do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, na forma estabelecida no art. 40, inciso III, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c art. 2º, inciso II, do Decreto nº 4.810, de 06 de outubro de 2015.

Macapá-AP, 12 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 141115

PORTARIA Nº 0502/2026 - SEAD**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO**

GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0046/2026**,

CONSIDERANDO a Portaria CEEXT/SRT/MGI nº 4.548, de 26 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 82, de 29 de abril de 2024.

RESOLVE:

Lotar a servidora **Eliane Cabral Cambraia de Deus**, ocupante do cargo de Auxiliar em Assuntos Educacionais, SIAPE nº 3408777, integrante do Quadro do Extinto Território

Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação desta portaria.

Macapá-AP, 12 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 141116

PORTARIA Nº 072/03-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0197.1294.0004/2026 -, resolve:

Retificar a **PORTARIA DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
VALDENIZA MARIA TAVARES DE SOUZA	0062134-0-01	SEED
PORTARIA Nº 055/03-2026- CGP/SEAD, 06/03/2026		
I - ONDE SE LÊ:	PORTARIA Nº 587/10-2022- CGP/ SEAD, 06/10/2022	
II - LEIA-SE:	PORTARIA Nº 588/10-2022- CGP/ SEAD, 06/10/2022	

Macapá-AP, 12 de março de 2026

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS

Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 141084

PORTARIA Nº 073/03-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.2260.1294.0007/2026, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)		Matrícula	Lotação
JOSÉ PAULO DE ARAÚJO FREIRE		0061343-6-01	SEED
PORTARIA Nº 211/03-2018- DRH/SEAD, DE 14/03/2018			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 29/05/2000 a 28/05/2005		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/07/2008		
PORTARIA Nº 136/03-2022- CGP/SEAD, DE 17/03/2022			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 29/05/2005 a 20/09/2011		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/08/2008 a 30/09/2013		

Macapá-AP, 12 de março de 2026

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS

Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 141085

PORTARIA Nº 074/03-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.2260.1294.0006/2026, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
JOEL VIEIRA DO AMARAL	0061354-1-01	SEED
PORTARIA Nº 084/02-2007- DRH/SEAD, DE 01/03/2007		

I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 18/04/2000 a 16/04/2005
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007
PORTARIA Nº 129/03-2011- DRH/SEAD, DE 18/11/2011	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 17/04/2005 a 15/04/2010
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 31/03/2012
PORTARIA Nº 241/03-2020- CGP/SEAD, DE 25/03/2020	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 18/04/2010 a 17/04/2015
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2012 a 31/03/2017

Macapá-AP, 12 de março de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 141086

PORTARIA Nº 075/03-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.2260.1294.0009/2026, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)		Matrícula	Lotação
LUZIA DO SOCORRO DA SILVA AMARAL		0061348-7-01	SEED
PORTARIA Nº 261/07-2010- DRH/SEAD, DE 07/07/2010			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 02/08/2000 a 31/07/2005		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007		
PORTARIA Nº 986/10-2019- CGP/SEAD, DE 16/10/2019			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 02/08/2005 a 01/08/2010		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 31/03/2012		

Macapá-AP, 12 de março de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 141087

PORTARIA Nº 076/03-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.2897.1294.0003/2026, resolve:

Retificar a **PORTARIA DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
SERGIO MARREIROS RIBEIRO	0062121-8-01	SEED
PORTARIA Nº 190/05-2010-DRH/SEAD, 20/05/2010		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 22/05/2001 a 20/05/2006	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007	

Macapá-AP, 12 de março de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 141088

PORTARIA Nº 077/03-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.2841.1294.0010/2026, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
--------------	-----------	---------

TARCISIO SERRA DE SOUZA		0062772-0-01	SEED
PORTARIA Nº 052/01-2011- DRH/SEAD, DE 26/01/2011			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 31/05/2000 a 29/05/2005		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007		
PORTARIA Nº 320/07-2015- DRH/SEAD, DE 31/07/2015			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 30/05/2005 a 28/05/2010		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 31/03/2012		
PORTARIA Nº 515/07-2018- CGP/SEAD, DE 09/07/2018			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 29/05/2010 a 23/03/2016		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2012 a 31/03/2017		

Macapá-AP, 12 de março de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 141089

PORTARIA Nº 078/03-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.2841.1294.0005/2026, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)		Matrícula	Lotação
CINARA DA SILVA OLIVEIRA		0062051-3-01	SEED
PORTARIA Nº 265/07-2010- DRH/SEAD, DE 07/07/2010			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 11/04/2000 a 09/04/2005		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007		
PORTARIA Nº 276/07-2014- DRH/SEAD, DE 21/07/2014			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 09/04/2005 a 07/04/2010		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 31/03/2012		
PORTARIA Nº 354/04-2020- CGP/SEAD, DE 29/04/2020			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 11/04/2010 a 10/04/2015		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2012 a 31/03/2017		

Macapá-AP, 12 de março de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 141091

PORTARIA Nº 079/03-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.2260.1294.0015/2026, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
KÁTIA GURJÃO FARIAS PINTO	0061439-4-01	SEED
PORTARIA Nº 276/07-2009- DRH/SEAD, DE 07/07/2009		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 04/10/2000 a 02/10/2005	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 30/04/2007	
PORTARIA Nº 374/09-2015- DRH/SEAD, DE 02/09/2015		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 03/10/2005 a 02/10/2010	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/05/2007 a 30/04/2012	
PORTARIA Nº 136/03-2022- CGP/SEAD, DE 17/03/2022		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 04/10/2010 a 03/10/2015	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/05/2012 a 30/04/2017	

Macapá-AP, 12 de março de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 141092

PORTARIA Nº 080/03-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.2260.1294.0013/2026, resolve:

Retificar a **PORTARIA DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
GLEIDE SILVA AGUIAR	0063385-2-01	SEED
PORTARIA Nº 018/01-2018-DRH/SEAD, 15/01/2018		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 09/05/2001 a 08/05/2006	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007	

Macapá-AP, 12 de março de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 141093

PORTARIA Nº 081/03-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.2260.1294.0016/2026, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
SILVIA HELENA VILHENA SILVA	0062053-0-01	SEED
PORTARIA Nº 021/01-2007- DRH/SEAD, DE 12/01/2007		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 16/08/2000 a 10/07/2005	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007	
PORTARIA Nº 062/01-2018- DRH/SEAD, DE 23/01/2018		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 16/08/2005 a 15/08/2010	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 31/03/2012	
PORTARIA Nº 115/04-2021- CGP/SEAD, DE 23/04/2021		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 16/08/2010 a 15/08/2015	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2012 a 31/03/2017	

Macapá-AP, 12 de março de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 141094

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026 - SEAD

Estabelece procedimentos administrativos para concessão, renovação, controle e cessação da redução de carga horária prevista na Lei nº 0066, no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO

DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, bem como o disposto no art. 4º, incisos II e VII do Decreto nº 0422, de 30 de janeiro de 2019, e:

CONSIDERANDO o disposto nos art.116 e 116-A da Lei Estadual nº 0066, de 03 de maio de 1993, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que compete à Secretaria de Estado da Administração - SEAD exercer a função central do Sistema de Gestão de Pessoas do Poder Executivo Estadual, inclusive para expedir normas complementares, orientações técnicas e atos regulamentares necessários à aplicação uniforme da legislação estatutária, nos termos da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, com redação dada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018;

CONSIDERANDO o dever constitucional de proteção à família (art. 226 da Constituição Federal) e a garantia de proteção integral às pessoas com deficiência, assegurada pela Lei nº 13.146/2015 e pela Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, incorporada ao ordenamento jurídico brasileiro com status constitucional;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes procedimentais uniformes, com vistas à prevenção de decisões administrativas conflitantes, à mitigação de riscos de responsabilização perante os órgãos de controle externo e ao fortalecimento da segurança jurídica no âmbito da Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios técnicos objetivos, fluxos administrativos definidos e mecanismos de controle e reavaliação periódica, de modo a assegurar equilíbrio entre o direito do servidor e a continuidade do serviço público.

RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece os procedimentos administrativos para concessão de redução de carga horária aos servidores públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional.

Seção II Disposições Gerais

Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa, consideram-se:

I - Servidor: pessoa natural vinculada a um regime jurídico mediante aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos e que ocupa um cargo público de forma permanente;

II - Pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

III - Pessoa do espectro autista: pessoa que apresenta o Transtorno do Espectro Autista (TEA), distúrbio do neurodesenvolvimento caracterizado por desenvolvimento atípico, manifestações comportamentais, déficits na comunicação e na interação social, padrões de comportamentos repetitivos e estereotipados, podendo apresentar um repertório restrito de interesses e atividades;

IV - Dependentes: aqueles que possuam vínculo familiar ou legal com o servidor requerente e que necessitem de sua assistência e acompanhamento direto.

V - Redução de carga horária: diminuição do número de horas da jornada de trabalho exercida pelo servidor.

CAPÍTULO II

DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Seção I Do Direito

Art. 3º Será concedido horário especial ao servidor com deficiência, quando comprovada a necessidade, independentemente de compensação de horário, nos termos desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo aplica-se ao servidor que seja cônjuge, companheiro, pai, mãe, tutor, curador ou responsável legal de pessoa com deficiência ou com Transtorno do Espectro Autista (TEA), independentemente de estarem em tratamento terapêutico, garantido o direito de dispensa ao cumprimento de 50 % (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho diário ou semanal, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 4º O horário especial de que trata esta Instrução Normativa não autoriza o cumprimento da jornada de trabalho em períodos que ensejem o pagamento de adicional noturno ou horas extras.

§ 1º Para os servidores sujeitos a jornadas de trabalho inferiores a 40 (quarenta) horas semanais, a concessão do horário especial não poderá resultar em jornada inferior a 20 (vinte) horas semanais.

§ 2º Se houver mais de um servidor no mesmo grupo familiar abrangido pelas disposições do parágrafo único do artigo 3º desta Instrução Normativa, a redução da jornada de trabalho será deferida a apenas um deles.

Art. 5º O servidor que exercer suas atividades em regime de plantão ou em jornada extraordinária somente poderá pleitear a redução de carga horária mediante prévia alteração de sua jornada para regime de expediente (jornada padrão), observadas as normas administrativas e a conveniência do serviço.

Art. 6º. Na hipótese de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções no âmbito estadual, o servidor poderá

requerer horário especial em relação a um ou a ambos os vínculos, devendo indicar expressamente a(s) matrícula(s) abrangida(s), sendo a análise e a concessão realizadas de forma individualizada.

Seção II Do procedimento

Art. 7º O servidor solicitará a concessão de horário especial por meio de requerimento justificado, apresentado ao setorial de gestão de pessoas do Órgão ou Entidade em que esteja lotado, indicando a necessidade de concessão de horário especial, instruindo-o com:

I - Laudo médico, emitido por profissional, inscrito em Conselho Regional de Medicina, com a devida especialização para diagnosticar a patologia médica apresentada no laudo, contendo, necessariamente:

- a) a identificação da pessoa com deficiência ou com Transtorno do Espectro Autista;
- b) a indicação do código do diagnóstico, de acordo com a denominação contida na vigente Classificação Internacional de Doenças.

II - Comprovação do grau de parentesco ou da dependência, quando necessário;

III - Outros documentos hábeis a comprovar a necessidade de haver a concessão de horário especial.

§ 1º O setorial de gestão de pessoas do Órgão ou Entidade em que esteja lotado o requerente fará juntada ao requerimento de:

I - Cópias das 3 (três) últimas folhas de ponto do servidor;

II - Relatório circunstanciado das atividades realizadas pelo servidor, elaborado pela chefia imediata, contendo, no mínimo, as informações relativas ao cargo, atribuições e outras informações pertinentes ao contexto do pedido.

§ 2º No caso de servidores integrantes do Grupo Magistério, deverá ser juntada, além da grade de horários, declaração emitida pela Secretaria de Estado da Educação ou respectiva(s) unidade(s) de ensino contendo a carga horária semanal total efetivamente laborada pelo servidor, com discriminação das horas destinadas às atividades em sala de aula e às atividades complementares previstas na legislação específica, vedada a mera indicação da carga horária nominal do cargo.

§ 3º O servidor poderá juntar ao requerimento outros documentos que entender pertinentes à avaliação da necessidade da concessão de horário especial.

§ 4º Se o requerimento deixar de atender o disposto nos incisos I e II deste artigo, serão cabíveis, sucessivamente:

I - A notificação do servidor, podendo ser realizada por e-mail, contato telefônico, por aplicativo de mensagem instantânea ou qualquer outro meio idôneo, para complementação da documentação, em até 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa formal do servidor;

II - o arquivamento do requerimento, se não houver atendimento no prazo assinalado ou haja recusa à complementação de documentação necessária.

Art. 8º Tendo o requerimento sido apresentado em conformidade com as disposições anteriores ou tendo sido realizadas as complementações necessárias, o setorial de gestão de pessoas do Órgão ou Entidade em que o servidor estiver lotado providenciará a regular autuação do feito para remessa ao Núcleo de Perícia Médica - NPM, para que:

I - Proceda à análise documental, especialmente as disposições do art.

7º desta Instrução Normativa;

II - Adote providências quanto ao agendamento da avaliação e demais medidas cabíveis.

Parágrafo único. A ausência do preenchimento dos requisitos mínimos exigidos pela legislação vigente para a concessão do benefício de redução de carga horária culminará no indeferimento sumário.

Art. 9º O Núcleo de Perícia Médica, por seus setoriais competentes, realizará avaliação e comunicará o resultado à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Parágrafo único. O requerimento administrativo, sem prejuízo das conclusões das avaliações médica e biopsicossocial, será remetido para análise jurídica preliminar, pelo Núcleo de Legislação de Pessoal (NLP), para fins de verificação do atendimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

Art. 10 A apuração da necessidade de concessão de horário especial será realizada mediante avaliação biopsicossocial, quando necessária, sob a responsabilidade do Núcleo de Perícia Médica.

§ 1º A avaliação biopsicossocial será exigida nos casos em que o pedido esteja relacionado a transtornos do neurodesenvolvimento, a exemplo do Transtorno do Espectro Autista - TEA, ou a condições de natureza psicológica ou psiquiátrica, que demandem análise integrada dos aspectos médicos, psicológicos e socioambientais.

§ 2º Nos casos em que o pedido de horário especial decorrer de patologia cuja apuração seja de natureza exclusivamente médica, ficam dispensadas as avaliações psicológica e social ou assistencial, salvo se, de forma expressamente fundamentada, o Núcleo de Perícia Médica indicar a necessidade de avaliação diversa.

§ 3º Quando cabível a avaliação biopsicossocial, esta será realizada mediante a elaboração de relatório de visita por equipe multiprofissional e interdisciplinar, que considerará os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo, os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais, a limitação no desempenho de atividades e a restrição de participação,

observadas as demais regras previstas nesta Instrução Normativa.

§ 4º Nos casos em que forem imprescindíveis a realização de visitas domiciliares a fim de realização de levantamento da equipe multiprofissional e interdisciplinar, nos casos submetidos a análise, o agendamento será realizado pelo Unidade Multidisciplinar/NPM, com a comunicação prévia de até 15 (quinze) dias ao servidor, por telefone ou meios eletrônicos;

§ 5º Na impossibilidade de realização da visita domiciliar por motivo de ausência do servidor, a Unidade Multidisciplinar poderá reagendar, uma única vez, nova visita domiciliar desde que haja justificativa devidamente comprovada;

§ 6º Se frustrada a visita domiciliar, o NPM devolverá o processo à Secretária/Órgão de origem para que notifique o servidor, o qual poderá ingressar com pedido de reconsideração, no prazo de 10 dias, nos termos do art. 11, § 1º, sob pena de arquivamento do processo.

Art. 11 Concluída a instrução, os autos serão encaminhados para decisão do titular da Secretaria de Estado da Administração, que se manifestará conclusivamente sobre o requerimento de concessão de horário especial e, sendo o caso, sobre a dispensa da renovação.

§ 1º Indeferido o pedido, inclusive nos casos do Art. 8º, parágrafo único, o servidor poderá, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação ou notificação da decisão de que trata o *caput* deste artigo, apresentar pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, perante o seu órgão de lotação.

§2º A decisão do titular da SEAD considerará a avaliação médico- pericial, os relatórios biopsicossociais, a análise jurídica e as circunstâncias particulares do trabalho.

Seção III

Do prazo e avaliação médica periódica

Art. 12. O servidor beneficiado terá a concessão do que trata esta Instrução Normativa pelo prazo de até 5 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período.

§ 1º Os relatórios médicos e biopsicossociais poderão propor, fundamentadamente, a dispensa de renovação, os quais serão levados em consideração para decisão do gestor, bem como avaliação periódica em prazo menor.

§ 2º A avaliação de que trata o §1º será renovada a qualquer tempo, na hipótese de alteração das condições que ensejaram o deferimento do horário especial.

Art. 13. Para fins de renovação da concessão do horário especial, o servidor deverá apresentar-se ao Núcleo de Perícia Médica com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término do prazo de vigência do benefício, a fim de requerer a respectiva renovação.

§ 1º O não comparecimento do servidor no prazo estabelecido no *caput*, sem justificativa devidamente comprovada, acarretará a suspensão automática da redução de carga horária a partir do término do prazo inicialmente concedido, até que seja concluída nova avaliação pericial.

§ 2º A suspensão de que trata o § 1º não configura penalidade disciplinar, constituindo medida administrativa de controle, sem prejuízo da reapreciação do pedido após a regularização da situação pelo servidor.

Seção IV

Dos deveres do servidor e da cessação do horário especial

Art. 14. O deferimento de horário especial pressupõe a assunção, pelo servidor, do dever de comunicar à chefia imediata qualquer alteração das condições que ensejaram o deferimento.

Art. 15. O horário especial cessará, a qualquer tempo, sem prejuízo da apuração da responsabilidade do servidor, em caso de verificação da inexatidão das informações ou de irregularidades nos documentos apresentados para o fim de deferimento do horário especial de trabalho.

Art. 16. O horário especial também cessará:

I - Se a nova avaliação demonstrar que não mais subsiste a necessidade do horário especial;

II - Se houver recusa ao cumprimento do dever de realizar nova avaliação.

III

Art. 17. Fica autorizada a formalização de Termo de Cooperação Técnica ou instrumento similar entre as entidades da administração indireta do Governo do Estado do Amapá e a SEAD, no intuito de adotar as diretrizes desta Instrução Normativa, bem como valer-se das atribuições técnicas do Núcleo de Perícia Médica - NPM para tal finalidade.

Art. 18. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Secretaria de Compras e Licitações**AVISO DE ABERTURA DA
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ - SECCOMPRAS, torna público, aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, sua intenção de realizar pregão para Registro de Preços destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**.

Os interessados em participar do registro deverão manifestar suas intenções, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, enviando suas respectivas estimativas de consumo, justificativa, local de entrega dos bens e especificações adicionais, se houver, a fim de que tais quantitativos sejam consolidados pelo Órgão gerenciador.

Abertura da IRP: 12/03/2026, às 8h00min (horário de Brasília).

Data de Encerramento: 16/03/2026, às 18h (horário de Brasília).

Para incluir a demanda, o servidor do órgão interessado, responsável pela gestão do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, deverá acessar o módulo "COMPRAS", no site "www.compras.ap.gov.br", através da aba "ÁREA DO SERVIDOR" - INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, incluir o quantitativo desejado para o item.

O prazo limite para envio do Documento de Formalização de Demanda (DFD) é até a data de encerramento da IRP.

O prazo para solicitação de inclusão de novos itens é até a data de encerramento da IRP e deve ser encaminhado via PRODOC para análise, devendo obrigatoriamente constar o código SIGA, descrição do item, unidade de contratação. Não serão incluídos novos itens após o encerramento da IRP.

Informações poderão ser obtidas pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br.

Macapá-AP, 11 de Março de 2026.

Marciele do Amaral da Silva

Coordenadora/Coordenadoria de Registro de Preços - SECCOMPRAS

Decreto nº. 0478/2025

Protocolo 140925

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO SIGA nº
00038/SEINF/2025**

**CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica nº 003/2026
- SECCOMPRAS/AP**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E

LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS-SECCOMPRAS, através da Coordenadoria de Processos de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o presente RESULTADO da licitação que foi realizada através do endereço eletrônico www.siga.ap.gov.br no dia 05/03/2026, às 8h30 (horário de Brasília).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (CENTRO DE NEFROLOGIA) DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DR. ALBERTO, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP.

RESULTADO: FRACASSADO.

Os autos encontram-se franqueados aos interessados no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br. Demais informações pelo telefone (96) 98401-8757 ou pelos e-mails licita21@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br.

Macapá-AP 11 de março de 2026.

PRISCILA BORGES OLIVEIRA

Agente de Contratação

Decreto nº 6269/2025-GEA

Protocolo 140928

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS 008/2025-SECCOMPRAS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025-SECCOMPRAS.**

Processo SIGA nº 00021/SECCOMPRAS/2024.

**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
104/2024-SECCOMPRAS/AP.**

Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Governamental nº 1.716/2023 e no Edital do Pregão Eletrônico nº 104/2024-SECCOMPRAS/AP, torna público o extrato do Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços (ARP) nº 008/2025-SECCOMPRAS, referente ao objeto abaixo relacionado e ao respectivo fornecedor:

- 1. Constitui objeto do presente aditivo a renovação dos quantitativos e prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 008/2025-SECCOMPRAS por mais 12 (doze) meses.**
- 2. Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada, a contar do dia 12/03/2026 a 11/03/2027, e sua eficácia a partir da data de sua publicação.**
- 3. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: A C DA S PINTO EPP, inscrita no CNPJ nº 27.279.291/0001-55**
- 4. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ e A C DA S PINTO EPP.**

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível

através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br e clc.adesaosrp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 11 de março de 2026.

Max Douglas Freitas Yataco

Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá

Decreto n.º 0778/2026

Protocolo 140935

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2025-SECCOMPRAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025-SECCOMPRAS.

Processo SIGA nº 00021/SECCOMPRAS/2024. PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 104/2024-SECCOMPRAS/AP.

Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Governamental nº 1.716/2023 e no Edital do Pregão Eletrônico nº 104/2024-SECCOMPRAS/AP, torna público o extrato do Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços (ARP) nº 010/2025-SECCOMPRAS, referente ao objeto abaixo relacionado e ao respectivo fornecedor:

1. Constitui objeto do presente aditivo a renovação dos quantitativos e prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 010/2025-SECCOMPRAS por mais 12 (doze) meses.

2. Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada, a contar do dia 12/03/2026 a 11/03/2027, e sua eficácia a partir da data de sua publicação.

3. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: CONSTEC COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.938.283/0001-29

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ e CONSTEC COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br e clc.adesaosrp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 11 de março de 2026.

Max Douglas Freitas Yataco

Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá

Decreto n.º 0778/2026

Protocolo 140937

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2025-SECCOMPRAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025-SECCOMPRAS.

Processo SIGA nº 00021/SECCOMPRAS/2024. PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 104/2024-SECCOMPRAS/AP.

Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Governamental nº 1.716/2023 e no Edital do Pregão Eletrônico nº 104/2024-SECCOMPRAS/AP, torna público o extrato do Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços (ARP) nº 011/2025-SECCOMPRAS, referente ao objeto abaixo relacionado e ao respectivo fornecedor:

1. Constitui objeto do presente aditivo a renovação dos quantitativos e prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 011/2025-SECCOMPRAS por mais 12 (doze) meses, mantendo-se os preços anteriormente registrados.

2. Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada, a contar do dia 12/03/2026 a 12/03/2027, e sua eficácia a partir da data de sua publicação.

3. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: EMPORIO MACAPA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.599.817/0001-30.

4. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ e EMPORIO MACAPA EMPREENDIMENTOS LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br e clc.adesaosrp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 11 de março de 2026.

Max Douglas Freitas Yataco

Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá

Decreto n.º 0778/2026

Protocolo 140940

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2025-SECCOMPRAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025-SECCOMPRAS.

Processo SIGA nº 00021/SECCOMPRAS/2024. PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 104/2024-SECCOMPRAS/AP.

Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis

do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Governamental nº 1.716/2023 e no Edital do Pregão Eletrônico nº 104/2024-SECCOMPRAS/AP, torna público o extrato do Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços (ARP) nº 013/2025-SECCOMPRAS, referente ao objeto abaixo relacionado e ao respectivo fornecedor:

1. Constitui objeto do presente aditivo a renovação dos quantitativos e prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 013/2025-SECCOMPRAS por mais 12 (doze) meses, mantendo-se os preços anteriormente registrados.

2. Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada, a contar do dia 12/03/2026 a 11/03/2027, e sua eficácia a partir da data de sua publicação.

3. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: HF7 COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.338.366/0001-50.

4. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ e HF7 COMERCIO E SERVICOS LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br e clc.adesaosrp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 11 de março de 2026.

Max Douglas Freitas Yataco

Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá

Decreto n.º 0778/2026

Protocolo 140943

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2025-SECCOMPRAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025-SECCOMPRAS.

Processo SIGA nº 00021/SECCOMPRAS/2024. PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 104/2024-SECCOMPRAS/AP.

Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Governamental nº 1.716/2023 e no Edital do Pregão Eletrônico nº 104/2024-SECCOMPRAS/AP, torna público o extrato do Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços (ARP) nº 009/2025-SECCOMPRAS, referente ao objeto abaixo relacionado e ao respectivo fornecedor:

1. Constitui objeto do presente aditivo a renovação dos quantitativos e prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 009/2025-SECCOMPRAS por mais 12 (doze) meses.

2. Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada, a contar do dia 12/03/2026 a 11/03/2027, e sua eficácia a partir da data de sua publicação.

3. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: A J DE SOUZA ALMADALTA, inscrita no CNPJ nº 18.173.135/0001-14.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ e A J DE SOUZA ALMADA LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br e clc.adesaosrp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 11 de março de 2026.

Max Douglas Freitas Yataco

Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá

Decreto n.º 0778/2026

Protocolo 141026

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2024- SETEC

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SETEC

CONTRATADA: FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI-ME

FUNDAMENTO LEGAL: A celebração deste Termo Aditivo ao Contrato originário justifica-se pela necessidade da prorrogação do prazo de execução dos serviços, em virtude de sua natureza continuada e essencial, conforme o art. 107, da Lei 14.133/2021.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n.º 003/2024 - SETEC/GEA, pelo período de 12 (doze) meses, com reajuste contratual.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato Original fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com início em **12/03/2026** e encerramento em **11/03/2027**.

DO VALOR: O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 255.739,22** (Duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos), devidamente atualizado neste Termo conforme o **ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária (58.101); Fonte (0.500); Programa de Trabalho: Manutenção Administrativos - SETEC, código nº. 58.101.1.19.122.0006.2595.0.1.5.00.0.000000.3.3.90.33.0.160000.000001.0000.E00 00; Natureza de Despesas: Locomoção e Passagens Aérea (3.3.90.33), para sua devida execução.

Macapá-AP, 11 de março de 2026.

EDIVAN BARROS DE ANDRADE

Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

Decreto nº 2553/2025-GEA

Protocolo 141022

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 035/2026 - GAB/SEED

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9588/2025 - GEA, de 11 de novembro de 2025, e com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização administrativa da Secretaria de Estado da Educação - SEED, e Ofício nº 280101.0077.1305.0047/2026 NEP - SEED, de 04 de março de 2026.

CONSIDERANDO a expansão da oferta de vagas na Educação Profissional e Tecnológica (EPT), bem como o direito à educação como instrumento de formação técnica de nível médio e de qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a oferta de vagas na Educação Profissional e Tecnológica (EPT) nos Centros de Educação Profissional, ressaltando que essa expansão não deve se restringir ao campo teórico, mas deve também contemplar o desenvolvimento de competências práticas e profissionais, de modo a preparar os estudantes para uma inserção qualificada e efetiva no mercado de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão responsável por coordenar, executar e supervisionar todas as etapas do Processo Seletivo destinado à escolha de candidatos interessados em ingressar nos cursos ofertados na Chamada pública 2026.1 na modalidade de Educação Profissional e Tecnológica (EPT), na condição de alunos.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, para comporem a referida Comissão:

Edicleuma Santana Souza - NEP/SEED

Aginaldo Figueira da Rocha Silva - NEP/SEED

Franciane Leal Lima - NEP/SEED

Paulo Evandro Costas dos Santos -NEP/SEED

Natália Lima Pereira - SAPE/SEED

Suellen Cordeiro da Silva - SAPE/SEED

Art. 3º Compete à Comissão:

I - Planejar e organizar o cronograma das etapas do Processo Seletivo;

II - Elaborar e divulgar os editais e comunicados oficiais;

III - Acompanhar e garantir a análise documental para matrícula e a homologação dos resultados;

V - Assegurar a transparência e a lisura de todas as fases do certame.

Art. 4º A composição da Comissão será definida pela

Secretaria de Estado da Educação - SEED, observando critérios de representatividade, competência técnica e imparcialidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 12 de março de 2026.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Educação

Decreto nº 9588/2025 - GEA

Protocolo 141037

Secretaria de Fazenda

PORTARIA (G) Nº 003/2026 - GAB/SEFAZ

Designa servidor para exercer a atividade de Cadastrador Local do Sistema Portal Único de Comércio Exterior - PUCOMEXRFB, no ambiente informatizado SENHA-REDE, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

O **Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando a necessidade de indicação de servidor da SEFAZ/AP para a função de Cadastrador Local do Sistema PUCOMEX da RFB, conforme disposto na Portaria RFB/SUCOR/COTEC nº 307, de 8 de outubro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **JAHILSON BARBOSA DA SILVA - Fiscal da Receita Estadual, matrícula 0995942-4-01**, para exercer as atividades de Cadastrador Local do Sistema Portal Único de Comércio Exterior - PUCOMEXRFB, no ambiente informatizado SENHA-REDE, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 2º Para os fins do disposto nesta Portaria, o servidor designado no artigo anterior é competente para o exercício das funções de cadastrador de ambiente informatizado, não havendo impedimento legal para que efetue as atividades pertinentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 12 de março de 2026.

Jesus de Nazaré de Almeida Vidal

Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 5095/2025-GEA

Protocolo 141031

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 002/2026-JUPAF

O Presidente da Junta de Julgamento de Processo

Administrativo Fiscal - JUPAF/SEFAZ, torna público a retificação do Edital de Intimação nº 002/2026-JUPAF, conforme abaixo:

De acordo com o que determina o inciso III do art. 195, da Lei nº 0400/97 - CTE, intima o titular e/ou preposto das empresas abaixo relacionadas para tomar ciência sobre o resultado das diligências proferidas por esta Secretaria, no prazo de (30) trinta dias, a contar desta publicação, na sala da Junta, localizada no prédio da Secretaria de Estado da Fazenda, na Av. Procópio Rola nº 90, Centro, no horário das 08h às 12h, podendo o contribuinte se manifestar no prazo de (10) dez dias, após a ciência, consoante os ditames do parágrafo Único do art. 20 da Portaria nº 134/2005-REG. DA JUPAF.

O não comparecimento no prazo assinalado implicará ciência ficta do sujeito passivo, previsto no inciso III, § 2º, do art. 195 da Lei nº 0400/97.

Macapá, 12 de março de 2026.
JEAN CARLOS DE OLIVEIRA ÁLVARESDA SILVA
Presidente da JUPAF/SEFAZ
Portaria nº 002/2025-SEFAZ

Processo nº 28730.0031652020-9
Auto de Infração nº 10900000.11.00000285/2020-49
Autuado: INCORP - INCORPORAÇÃO & CONSTRUÇÃO LTDA
CAD-ICMS nº 03.051311-1
Informação Fiscal nº 2024.NUFES.0226

Processo nº 28730.0009422020-4
Auto de Infração nº 10900000.11.00000061/2020-37
Autuado: FABIANA P. DA SILVA EIRELI ME
CAD-ICMS nº 03.049292-0
Confirmação de pagamento GNRE

Processo nº 28730.0131152021-0
Auto de Infração nº 10900000.09.00000046/2021-91
Autuado: DIRECIONAL ENGENHARIA S/A
CAD-ICMS nº 03.0422963-3
Despacho COATE/SEFAZ

Processo nº 28730.0131172021-9
Auto de Infração nº 10900000.09.00000058/2021-16
Autuado: DIRECIONAL ENGENHARIA S/A
CAD-ICMS nº 03.0422963-3
Despacho COATE/SEFAZ

Processo nº 28730.0131322021-3
Auto de Infração nº 10900000.09.00000048/2021-80
Autuado: DIRECIONAL ENGENHARIA S/A
CAD-ICMS nº 03.0422963-3
Despacho COATE/SEFAZ

Processo nº 28730.0131312021-9
Auto de Infração nº 10900000.09.00000045/2021-47
Autuado: DIRECIONAL ENGENHARIA S/A
CAD-ICMS nº 03.0422963-3
Despacho COATE/SEFAZ

Protocolo 141039

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 091/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.7155.0001/2026 NPEP-46 - SEINF, de 05 de março de 2026, Documento Nº 200101.0077.7155.0001/2026 NPEP - SEINF, de 06 de março de 2026, Documento Nº 200101.0077.7155.0001/2026 CPEP - SEINF, de 06 de março de 2026 e Documento Nº 200101.0077.7155.0001/2026 GAB - SEINF, de 06 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento da servidora **VALÉRIA SERRANO BUITRAGO** - Analista em Infraestrutura/Arquiteta e Urbanista, lotada no NPEP/CPEP/SEINF, no período de **12/03/2026 a 13/03/2026**, objetivando participar da Expo Revestir 2026, em São Paulo/ SP, sem ônus para o Estado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 11 de março de 2026.

Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 140997

PORTARIA (P) Nº 092/2026 - SEINF

Determina a instauração de Sindicância e, nomeia Comissão Especial Sindicante e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do PROCESSO Nº 0013.0061.0771.0018/2024 - CCG/CGE, e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 410101.0077.0655.0615/2024 GAB - CGE, de maio 22 de 2024, Ofício Nº 0000051/2024-1ªPJLJ, de 20 de maio de 2024 e Processo Extrajudicial Eletrônico Nº 0000594 52.2022.9.04.0008.

CONSIDERANDO, por fim, que a Sindicância visa apurar irregularidades imprecisas e difusas, em que não há vestígio de indicação de autoria, e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Sindicância para apurar os fatos apontados no Processo Extrajudicial Eletrônico

Nº 0000594 52.2022.9.04.0008 e RELATÓRIO TÉCNICO nº 88/2025/NCAD/CGE-AP, constantes no PROCESSO Nº 0013.0061.0771.0018/2024 - CCG/CGE, visando a verificação da presença de dolo na conduta dos servidores envolvidos, oriundos do Contrato nº 028/2020-SEINF/GEA, cujo objeto é "MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTALAÇÕES DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI/AP."

Art. 2º. Para apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância, composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:

Presidente: Juvenal Cardoso Bittencourt - Efetivo Estadual - Analista em Infraestrutura;

Membro: Eduardo Rodrigo de Oliveira Tavares - Efetivo Estadual - Analista em Infraestrutura;

Membro: Silvio Assis Ayres de Azevedo - Efetivo Estadual - Analista em Infraestrutura.

Parágrafo Único - O Presidente deve dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos descritos na Solicitação de Sindicância supracitada.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.

Art. 4º. A Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período a pedido do Presidente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 11 de março de 2026.

Odailson Picanço Benjamin

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 140998

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026 - SEINF/GEA

CONTRATANTE: O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura,

CONTRATADA: G. C. PALHETA LTDA, CNPJ (MF) 30.844.745/0001-27.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988, art. 74, inciso IV e art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 7334 de 30 de outubro de 2024, bem

como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital de CREDENCIAMENTO nº 001/2025-SEINF, e seus anexos, constantes nos Processos PRODOC nº 0038.2659.2022.0002/2026 - GAB/SEINF.

DO OBJETO: 2.1. CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES, ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, EXECUTIVOS, ESTUDOS E LEVANTAMENTOS TÉCNICOS, sempre que houver interesse previamente manifestado da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO AMAPÁ - SEINF/AP - 2.1.1. Regularização Fundiária e Ambiental de Imóveis Rurais Produtivos do Estado do Amapá - Eixo 16, conforme proposta nº 059100/2025 - Convênio nº 982730/2025. **DOS PREÇOS:** O valor global estimado do presente contrato **R\$ 14.012.800,00** (quatorze milhões, doze mil e oitocentos reais), correspondente ao valor da somatória das ordens de serviço que poderão ser emitidas dentro da vigência contratual.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado do Amapá deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- a) Unidade Orçamentaria: 200101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura;
- b) Programa de Trabalho: 1.15.451.0036.1075 - Construir de Equipamento Públicos;
- c) Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações;
- d) Fonte de Recursos: 700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União;
- e) Notas de Empenho nº 2026NE00012, de 12/03/2026;
- f) Fonte de Recursos: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Imposto;
- g) Notas de Empenho nº 2026NE00013, de 12/03/2026.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Macapá/AP, 12 de março de 2026.

ODAILSON PICAÑO BENJAMIN

SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 1003/2026

Protocolo 141075

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 031/2025 - SEINF/GEA

Processo nº 0038.0409.2030.1244/2025 - PROTOCOLO/SEINF.

DAS PARTES: CONTRATANTE GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF. CONTRATADA: A Empresa CRONOS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ (MF) nº 14.877.453/0001-05.

DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. contratação do(s) serviço(s) Técnicos especializados de Implantação de estruturas em Concreto, Metálica, Madeira e Serviços de Urbanização de Logradouros Públicos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

DO OBJETO DO PREÇO:

2.1. O acréscimo de 24,64% (vinte e quatro vírgula sessenta e quatro por cento) do valor inicial do contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, "a" e "b" e art. 125 da Lei 14.133/2021 e na Cláusula Segunda deste termo aditivo e valores descritos na tabela abaixo:

VALOR INICIAL DO CONTRATO	% ACRESCIDO	VALOR DO ACRÉSCIMO
18.573.170,00	24,64%	4.632.583,42

DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO:

3.1. Do valor inicial do Contrato de **R\$ 18.573.170,00** (dezoito milhões, quinhentos e setenta e três mil, cento e setenta reais), fica **ACRESCIDO** o valor de **R\$ 4.632.583,42** (quatro milhões, seiscentos e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos), equivalente a **24,64%** (vinte e quatro vírgula sessenta e quatro por cento) passando o valor atual do Contrato para **R\$ 23.205.753,42** (vinte e três milhões, duzentos e cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **Unidade Orçamentária 200101** - Secretária de Estado da Infraestrutura; **Fonte: 500** - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Programa de Trabalho nº **1.15.451.0036.1075** - Construir de Equipamento Públicos; **Natureza de Despesa nº 4490.51** - Obras e Instalações; **Nota de Empenho nº 2026NE00003**.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

5.1. Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Décima Nona do Contrato Original, com fundamento no artigo 111 e art. 124, inciso I, "a" e "b" e art. 125 da Lei 14.133/2021.

DA GARANTIA:

6.1. Conforme Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 031/2025 - SEINF/GEA, O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, corresponder a 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do Contrato atualizado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do Termo, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária.

Macapá-AP, 11 de março de 2026.
ODAILSON PICANÇO BENJAMIN
SECRETÁRIO DE ESTADO
DE INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 1003/2026

Protocolo 141012

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2025 - SEINF/GEA

Processo nº Processo nº 0038.0428.2030.0489/2025 - PROTOCOLO/SEINF.

DAS PARTES: CONTRATANTE GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF. CONTRATADA: A Empresa BELGA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ (MF) 27.736.151/0001-69.

DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Prestação de Serviços de Reforma, Construção e Paisagismo, para atender demandas Turísticas e Atividades que Valorizem o Fluxo de Pessoas e suas Especificidades, no Complexo Marco Zero de Macapá-AP.

DO OBJETO DESTE ADITIVO:

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a Prorrogação do **Prazo da Execução da obra**, que expirou em **06/01/2026**, fica prorrogado por mais **180 (cento e oitenta) dias**, a contar de 07/01/2026 passando sua vigência atual para **05/07/2026**, nos termos do art. 111, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do **Prazo da Vigência do Contrato**, que expirou em **06/01/2026**, fica prorrogado por mais **180 (cento e oitenta) dias**, a contar de 07/01/2026 passando sua vigência atual para **05/07/2026**, nos termos do art. 111, da Lei nº 14.133/2021.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Vigésima do Contrato Original, com fundamento no artigo 111 da Lei 14.133/2021.

DA GARANTIA:

4.1. Nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021 e da Cláusula Sétima do Contrato nº 001/2025 - SEINF/GEA, em razão do acréscimo de valor contratual, a CONTRATADA deverá proceder ao reforço da garantia inicialmente prestada, proporcionalmente ao acréscimo pactuado, como condição indispensável para a eficácia deste Termo Aditivo.

Macapá-AP, 12 de março de 2026.
ODAILSON PICANÇO BENJAMIN
SECRETÁRIO DE ESTADO
DE INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 1003/2026

Protocolo 141025

Secretaria de Meio Ambiente**PORTARIA Nº 0050/2026-SEMA/AP**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 7335, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2003.0008/2026 LTS - SEMA, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **JARDEN MARTINS GONÇALVES** e **IVANIL DUARTE DA SILVA** - Motoristas, que viajaram da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Oiapoque, no período de 04 a 06/03/2026, com o objetivo de conduzir os veículos com os produtores rurais, beneficiados pelo Projeto Floresta+, para participarem da solenidade de entrega de certificados para os contemplados.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SEMA, em Macapá-AP, 11 de março de 2026.
CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 141070

PORTARIA Nº 0051/2026-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 7335, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2005.0048/2026 CGUCBIO - SEMA, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do servidor **MANOEL REINALDO COSTA FERREIRA** - Assessor Técnico - Nível I, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Arquipélago do Bailique-AP, no período de 16 a 22/03/2026, com o objetivo de participar das atividades de Monitoramento Ambiental Integrado do Estuário do Rio Amazonas e da Reserva Biológica do Parazinho (REBIO do Parazinho) em conjunto com a equipe de pesquisadores do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá/IEPA, e realizar visitas técnicas às comunidades de Vila Progresso, Macedônia, Jaranduba, Nossa Senhora Aparecida, e entre outras.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SEMA, em Macapá-AP, 11 de março de 2026.
CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 141072

Secretaria de Planejamento**PORTARIA Nº 033/2026 - SEPLAN**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0161, de 9 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento da servidora **ANTONIA NASCIMENTO DA SILVA**, Coordenadora de Gestão Orçamentária/CGO/SEPLAN, Código CDS-3, da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, até a cidade de **Teresina/PI**, com o objetivo de realizar uma visita técnica institucional à Secretaria de Estado de Planejamento do Piauí e participação na 87ª Reunião Ordinária do Grupo de Gestores das Finanças Estaduais - GEFIN, cuja finalidade é promover discussões acerca do cenário fiscal e financeiro dos Estados e seus reflexos no processo orçamentário, **no período de 16 a 21 de março de 2026.**

Art. 2º. Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único da Portaria nº 236/2002-SEAD, no retorno a sede, a servidora acima designada, deverá encaminhar ao CAF/SEPLAN, no período de 05 (cinco) dias úteis, o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 12 de março de 2026,
JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR - SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 141061

PORTARIA Nº 034/2026 - SEPLAN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0161, de 9 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **RAFAEL SILVA DE ANTUNES GOMES**, Gerente do Núcleo de Acompanhamento e Monitoramento da Execução Orçamentária/CGO/SEPLAN, Código CDS-2, da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, até a cidade de **Teresina/PI**, com o objetivo de realizar uma visita técnica institucional à Secretaria de Estado de Planejamento do Piauí e participação na 87ª Reunião Ordinária do Grupo de Gestores das Finanças Estaduais - GEFIN, cuja finalidade é promover discussões acerca do Cenário Fiscal e Financeiro dos Estados e seus reflexos no Processo Orçamentário, **no período de 16 a 21 de março de 2026.**

Art. 2º. Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único da Portaria nº 236/2002-SEAD, no retorno a sede, o servidor acima designado, deverá encaminhar ao CAF/SEPLAN, no período de 05 (cinco) dias úteis, o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 12 de março de 2026, JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR - SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 141063

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 049/2026-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº.3742 de 18 de Março de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Ofício. Nº. 420101.0077.1301.0002/2026 SECRETARIO ADJUNTO/SDC, de 10 de Março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o credenciamento do Servidor **Marco Aurelio Souza Ramalho - Coordenador/CAF -SDC**, que irá substituir o servidor **Augusto Wanderlley Aragão da Silva Junior- Secretario Adjunto/SDC**, no período de 01 a 15/04/2026 15 dias, durante seu afastamento de férias outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessários.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de Março de 2026.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 141049

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0151/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2869.0010/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Nahon de Sá Galeno (Ouvidor do SUS)**, **Anderson Paulo Barboza Melo (Técnico em Laboratório)** e **Weliton Barreto Lima (Auxiliar Administrativo)**, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até Mazagão/AP, no dia 17 de março de 2026, a fim de cumprir a Programação Anual de Saúde (PAS) da Ouvidoria, referente à implantação, aperfeiçoamento e acompanhamento das Ouvidorias no referido Município, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 12 de março de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 141038

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 012/2026 - UP/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c Lei nº 3175, de 08/10/2025, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018, Decreto estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018) e Decreto Governamental Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 006/2026-UP/FUNSEP, publicada no Diário Oficial nº 8.601, de 24 de fevereiro de 2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de março de 2026

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil.

Secretário de Justiça e Segurança Pública Presidente do FUNSEP

Protocolo 141045

PORTARIA Nº 013/2026 - UP/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c Lei nº 3175, de 08/10/2025, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018, Decreto estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018) e Decreto Governamental Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025.

RESOLVE:

Autorizar o pagamento (saque) de diárias, em favor dos servidores abaixo relacionados, em razão de seus deslocamentos da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, até cidade de **São Paulo - SP**, no período de **28 de fevereiro a 14 de Março de 2026**, a fim de participarem do **“Curso de Especialização Profissional “Gestão Contemporânea pela Qualidade I - Oficial”**, que será realizado no período de **02 a 13 de março de 2026**, na cidade de São Paulo -SP. Conforme Plano de Aplicação e o seguinte: Área Temática Valorização dos Profissionais da Segurança Pública - VPSP - Repasse 2020 - AÇÃO 04 (SEJUSP): Cursos de Qualificação para os servidores da

Secretaria de Justiça e Segurança Pública.

Nº de Ordem	Servidor	Função/Unidade
01	HUERLLEN FELIX MIRANDA	TEN CEL QOC / CBM-AP
02	JAIR SANTOS PEREIRA	TEN CEL QOC / CBM-AP

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de março de 2026

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil.

Secretário de Justiça e Segurança Pública Presidente do FUNSEP

Protocolo 141046

EDITAL Nº 001/2026
PROCESSO SELETIVO PARA O I CURSO DE
OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA-COI I/2026 - IESP/
SEJUSP

O Instituto de Ensino de Segurança Pública do Estado do Amapá (IESP) torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas para o I Curso de Operações de Inteligência - COI I/2026 - SEJUSP/IESP, na modalidade presencial.

O curso tem por finalidade **capacitar servidores da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública e dos órgãos vinculados**, a saber: Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Científica.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente processo seletivo será regido por este Edital e seus anexos.

1.2 O Curso de Operações de Inteligência tem por objetivo capacitar servidores que possuam **conhecimento básico comprovado em Inteligência de Segurança Pública**, visando ao aprimoramento para o emprego de **ações e técnicas operacionais de inteligência**.

1.3 O curso será coordenado pelo Instituto de Ensino de Segurança Pública do Amapá (IESP) e realizado em suas dependências ou em outros locais previamente definidos pela Coordenação do Curso.

2. DO CURSO

2.1 O curso terá carga horária total de **240 (duzentas e quarenta) horas-aula**, a serem cumpridas no prazo de **4 (quatro) semanas**, em regime **presencial e intensivo**.

2.2 As instruções ocorrerão, preferencialmente, **de segunda a sábado**, em **dois turnos**, totalizando **no mínimo 10 (dez) horas-aulas diárias, com duração de 60 (sessenta) minutos cada**.

2.3 A critério da Coordenação do Curso, e de acordo com as necessidades operacionais e pedagógicas, poderão ser realizadas **atividades no período noturno ou extraclasse**, visando ao cumprimento integral da carga horária prevista.

3. DA VALIDADE

3.1 Este Edital terá validade até o encerramento do curso, não gerando cadastro reserva nem direito a reaproveitamento em futuros certames.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas **40 (quarenta) vagas** para o I Curso

de Operações de Inteligência - COI I/2026 - SEJUSP/IESP, destinadas exclusivamente aos servidores da segurança pública pertencentes aos seguintes órgãos:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS	
Secretaria de Justiça e Segurança Pública	04
Polícia Militar	22
Corpo de Bombeiro Militar	02
Polícia Civil	10
Polícia Científica	02

4.2 O IESP não se responsabilizará por quaisquer ônus decorrentes de deslocamento, diárias ou outras despesas relacionadas à participação no curso.

4.3 Caso não sejam preenchidas as vagas destinadas a determinado órgão, estas poderão ser **remanejadas para servidores de outros órgãos previstos neste Edital**, a critério da Coordenação do Curso e do IESP.

4.4 O preenchimento das vagas obedecerá ao **critério cronológico de inscrição**, desde que o candidato atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

4.5 O IESP não se responsabiliza por eventuais redistribuições internas de vagas realizadas pelos órgãos de origem dos servidores.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 As inscrições serão realizadas conforme o cronograma constante no item 10 deste Edital.

5.2 A seleção dos candidatos será de responsabilidade do IESP.

5.3 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

5.4 A inscrição será efetuada exclusivamente por meio do e-mail institucional do IESP (iesp@sejusp.ap.gov.br), mediante envio da Ficha de Inscrição (Anexo A) devidamente preenchida e assinada, acompanhada da documentação exigida.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Para participar do processo seletivo, o candidato deverá atender **cumulativamente** aos seguintes requisitos:

I - Ser voluntário;

II - Ser servidor público efetivo da segurança pública pertencente aos órgãos listados neste Edital;

III - Não estar em gozo de férias, licença ou afastamento de qualquer natureza durante o período do curso;

IV - Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;

V - Não estar cumprindo pena restritiva de liberdade decorrente de sentença transitada em julgado;

VI - Não possuir envolvimento, na condição de autor ou réu, em procedimentos ou processos relacionados à **Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha)**;

VII - Possuir autorização formal do chefe imediato, expressa mediante assinatura na Ficha de Inscrição;

VIII - No caso de candidata do sexo feminino, não estar em período gestacional;

IX - Não estar impedido de portar arma de fogo.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo ocorrerá em **fase única, de caráter documental**.

7.2 O candidato deverá encaminhar, juntamente com a

Ficha de Inscrição, os seguintes documentos:

- Cópia da Carteira Funcional;
- Certidão Negativa da Corregedoria do respectivo órgão;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal - Seção Judiciária do Amapá;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual;
- Certificado de conclusão do **Curso de Introdução à Atividade de Inteligência** ou equivalente;
- Declaração do chefe imediato informando que o servidor **atua na atividade de inteligência**, não obrigatório, mas será utilizado para precedência de vagas.

7.3 Inscrições realizadas fora do prazo ou com documentação incompleta serão **indeferidas**.

7.4 Terão **prioridade** os servidores que estejam atuando diretamente na atividade de inteligência. Na ausência de candidatos nessa condição, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais inscritos, respeitando-se o **critério cronológico de inscrição**.

8. DAS CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA

8.1 Para efetivação da matrícula, o candidato deverá:

- Atender a todos os requisitos previstos neste Edital;
- Não estar usufruindo de licença, férias ou afastamento;
- Não estar com a liberdade cerceada por prisão provisória ou sentença transitada em julgado, nem submetido a Conselho de Disciplina, Conselho de Justificação ou procedimento administrativo congênere.

8.2 A matrícula será realizada pelo IESP após a homologação do resultado definitivo do processo seletivo.

8.2.1 O Instituto de Ensino de Segurança Pública do Amapá irá enviar um ofício por meio do Prodoc informando os órgãos dos servidores selecionados que a partir do início do curso os servidores passam a atender as demandas do curso e determinações da coordenação do curso e do IESP.

9. DO DESLIGAMENTO

9.1 O discente será desligado do curso nas seguintes hipóteses:

- A pedido;
- Prática de atos de indisciplina ou insubordinação;
- Condutas que coloquem em risco a segurança individual ou coletiva;
- Inaptidão física ou psicológica atestada por profissionais de saúde ou pelo corpo docente;
- Não obtenção da frequência mínima exigida;
- Outras situações devidamente justificadas e deliberadas pela Coordenação do Curso.

10. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do edital do curso	12/03/2026	DOE
Inscrições	De 16 a 20/03/2026	IESP (por e-mail)
Publicação do resultado preliminar	24/03/2026	DOE
Prazo para recurso	De 25 a 26/03/2026	IESP (por e-mail)
Publicação do resultado definitivo dos inscritos ao curso	27/03/2026	DOE
Matrícula	03/04/2026	IESP
Início do curso	06/04/2026	IESP
Finalização do curso	01/05/2026	IESP
Formatura	04/05/2026	À definir pelo IESP

11. CERTIFICADO

11.1 Fará jus ao certificado do curso, emitido pelo Instituto de Ensino e Segurança Pública do Amapá-IESP, o discente que obtiver frequência mínima de 80% (oitenta por cento) da carga horária em cada componente curricular e o aproveitamento mínimo previsto no Plano Pedagógico.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O curso será **gratuito**, não havendo cobrança de qualquer taxa dos participantes.

12.2 Não será exigido **uniforme específico** durante as atividades nas dependências do IESP, os servidores deverão utilizar **traje compatível com o ambiente institucional**, como camisa e calça ou vestimenta equivalente.

12.2.1 Em atividades externas ou em disciplinas específicas, como **disfarce**, os participantes poderão utilizar vestimentas adequadas à natureza da instrução, conforme orientação do instrutor responsável.

12.3 Os **casos omissos** neste Edital serão resolvidos pela **Coordenação Pedagógica do Curso**, em conjunto com o Instituto de Ensino de Segurança Pública do Amapá.

Macapá-AP, 12 de março de 2026

Alan Patrick Coimbra Melo

Coordenador do IESP

APROVO

Cezar Augusto Vieira

Secretário de Justiça e Segurança Pública

ANEXO A

EDITAL Nº 001/2026

PROCESSO SELETIVO PARA O I CURSO DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA-COI I/2026 - IESP/ SEJUSP

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS			
NOME:			
ENDEREÇO:			Nº.
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:	
CELULAR:	CELULAR:		
SEXO: () MASC () FEM	NATURALIDADE:	D A T A N A S C . ____/____/____	
DADOS COMPLEMENTARES			
RG Nº.	D A T A EMISSÃO:	ÓRGÃO EMISSOR:	
CPF Nº.	RGM:		
INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS			
DATA	DE	INCLUSÃO:	
____/____/____			
UNIDADE DE LOTAÇÃO:		SETOR:	
CONTATO DO CHEFE IMEDIATO (Nome/Telefone):			

Declaro, sob as penas da lei, que cumpro os requisitos do Edital e que as informações acima expressam a verdade.

(Assinatura digital: candidato e chefe imediato)

Protocolo 141050

EDITAL Nº 001/2026
PROCESSO SELETIVO PARA O III E IV CURSO DE PILOTO DE
AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS (CPAR/2026) – SEJUSP/IESP

O Instituto de Ensino de Segurança Pública do Estado do Amapá – IESP/AP torna pública a abertura das inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PARA O III E IV CURSO DE PILOTO DE AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS (CPAR/2026)**, na modalidade presencial, objetivando a capacitação de servidores da segurança pública do Estado do Amapá, limitado aos seguintes órgãos: Secretaria de Justiça e Segurança Pública, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Civil, Polícia Científica e Gabinete de Segurança Institucional.

1. REFERÊNCIAS

1.1 Constituição da República Federativa do Brasil;

1.2 Resolução nº 715, de 23 de outubro de 2019, que estabelece o Regulamento de Avaliação da Conformidade e de Homologação de Produtos para Telecomunicações;

1.3 Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – **RBAC-E nº 94**;

1.4 Portaria DECEA nº 928/DNOR8, de 15 de maio de 2023, que dispõe sobre Aeronaves Não Tripuladas e o Acesso ao Espaço Aéreo Brasileiro;

1.5 Projeto Pedagógico do Curso de Piloto de Aeronaves Remotamente Pilotadas – **CPAR/2026**.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A seleção será regida por este edital, seus anexos e demais diplomas legais aplicáveis.

2.2 O Curso de Piloto de Aeronaves Remotamente Pilotadas (CPAR/2026) tem como objetivo capacitar servidores da segurança pública do Estado do Amapá, desenvolvendo habilidades técnicas e operacionais que possibilitem o uso estratégico dessa tecnologia em ações institucionais.

2.3 O curso é de responsabilidade do Instituto de Ensino de Segurança Pública do Amapá – IESP, sendo realizado em suas dependências ou em outras instalações adequadas às necessidades das instruções, podendo incluir atividades e treinamentos em campo.

2.4 Para melhor aproveitamento das atividades práticas, recomenda-se que o candidato disponha de Aeronave Remotamente Pilotada (RPA – Remotely Piloted Aircraft), própria ou mediante cautela formal da instituição de origem.

2.5 A seleção para as duas turmas será regida por este edital, ficando a critério do Instituto de Ensino de Segurança Pública – IESP a distribuição dos candidatos classificados entre a Turma III e a Turma IV do curso, de acordo com a necessidade administrativa, disponibilidade de vagas e melhor adequação ao planejamento acadêmico.

3. DO CURSO

3.1 O curso será realizado em regime integral com até 10 (dez) horas-aula diárias, com duração de 60 minutos cada, distribuídas ordinariamente de segunda a sexta-feira, em dois turnos, podendo ocorrer atividades em horários estendidos, totalizando carga horária de 140 horas-aula.

3.1.1 Sempre que ocorrerem condições meteorológicas adversas, como chuvas intensas ou ventos fortes que impossibilitem a operação das aeronaves, as aulas poderão ser remarcadas, inclusive para sábados ou domingos, a critério da coordenação do curso.

4. DA VALIDADE

4.1 Este edital terá validade **até o término da execução do curso**.

5. DA FIXAÇÃO DAS VAGAS

5.1 Serão ofertadas **60 (sessenta) vagas**, distribuídas em **02 (duas) turmas de 30 (trinta) alunos**, destinadas exclusivamente aos servidores dos seguintes órgãos da segurança pública:

- Secretaria de Justiça e Segurança Pública
- Polícia Militar

- Corpo de Bombeiros Militar
- Polícia Civil
- Polícia Científica
- Gabinete de Segurança Institucional

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

ÓRGÃO / INSTITUIÇÃO	TURMA III	TURMA IV
Secretaria de Justiça e Segurança Pública	03	03
Polícia Militar	10	10
Corpo de Bombeiros Militar	07	07
Polícia Civil	06	06
Polícia Científica	03	03
Gabinete de Segurança Institucional	01	01
TOTAL	30	30

5.2 O IESP não se responsabiliza por qualquer ônus referente à movimentação de servidores para participação no curso.

5.3 Caso não haja preenchimento das vagas por determinada instituição, estas poderão ser **remanejadas entre os demais órgãos participantes**, a critério do IESP.

5.4 O preenchimento das vagas observará, preferencialmente, o critério cronológico de recebimento da documentação, considerando data e horário de envio ao e-mail institucional, observada a distribuição de vagas por órgão e a necessidade administrativa do IESP.

5.5 O IESP não se responsabiliza por eventuais redistribuições internas de vagas realizadas pelas instituições participantes.

5.6 A definição da turma de participação do candidato selecionado será realizada pelo IESP e informada no resultado final do processo seletivo.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção dos candidatos será de responsabilidade do Instituto de Ensino de Segurança Pública do Amapá.

6.2 A inscrição será efetuada exclusivamente por meio do e-mail institucional do IESP (iesp@sejusp.ap.gov.br), mediante envio da Ficha de Inscrição (Anexo A) devidamente preenchida e assinada, acompanhada da documentação exigida:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo A) devidamente preenchida e assinada pelo candidato e por seu chefe imediato;
- b) Carteira funcional;
- c) Certidão negativa da Corregedoria informando que não responde a processo administrativo ou disciplinar;
- d) Certidão negativa criminal da Justiça Federal – Seção Judiciária do Amapá;
- e) Certidão negativa criminal da Justiça Estadual;
- f) Ficha disciplinar (somente para a Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar);

7. DAS CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA

7.1 Ser voluntário;

7.2 Ser servidor público pertencente a um dos órgãos indicados no item 5.1;

7.3 Não estar usufruindo de licença ou férias durante o período do curso;

7.4 Não estar com liberdade cerceada por prisão provisória ou sentença transitada em julgado, nem submetido a conselho de disciplina ou processo administrativo que possa resultar em desligamento do cargo;

7.5 Estar classificado, no mínimo, no comportamento **BOM**, na data da matrícula, para militares;

7.6 A matrícula será efetivada pelo Instituto de Ensino de Segurança Pública após a conclusão do processo seletivo.

8. DO DESLIGAMENTO

O aluno será desligado do curso quando:

I – solicitar desligamento;

II – for reprovado em disciplina ou avaliação;

III – ingressar no mau comportamento, no caso de praças militares;

IV – for considerado incapaz física ou psicologicamente para continuidade do curso;

V – apresentar conduta incompatível com o ambiente acadêmico ou disciplinar;

VI – não atingir a frequência mínima estabelecida no Projeto Pedagógico do Curso;

VII – utilizar meios fraudulentos em avaliações ou atividades acadêmicas;

VIII – ocorrer falecimento, deserção, extravio ou desaparecimento do aluno.

IX – descumprir normas disciplinares ou regras de segurança durante as atividades do curso.

9. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do edital	12/03/2026	Diário Oficial Do Estado Do Amapá
Inscrições	23/03/2026 a 27/03/2026	iesp@sejusp.ap.gov.br
Resultado preliminar	30/03/2026	IESP
Prazo para recurso	31/03/2026 a 01/04/2026	IESP
Resultado definitivo	02/04/2026	IESP
Reunião preliminar – Turma III	10/04/2026	IESP

Reunião preliminar – Turma IV	03/07/2026	IESP
Matrícula e início – Turma III	13/04/2026	IESP
Matrícula e início – Turma IV	06/07/2026	IESP
Finalização do curso	24/07/2026	IESP

10. CERTIFICADO E BREVÊ

10.1 Receberá certificado e brevê o participante que obtiver aproveitamento mínimo de nota e frequência, conforme estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso.

10.2 A heráldica do brevê possui os seguintes elementos simbólicos:

Asas – representam voo, liberdade e capacidade de superação;

Rosa dos Ventos – representa orientação e navegação;

Monumento Marco Zero do Equador – referência geográfica à cidade de Macapá;

Fortaleza de São José – símbolo de proteção, força e identidade regional;

Aeronave – representa a tecnologia utilizada no curso;

Tons azuis – simbolizam céu, proteção e apoio institucional;

Dourado – representa conhecimento e excelência.

11. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

11.1 O candidato não poderá alegar desconhecimento das normas deste edital.

11.2 A inscrição implicará aceitação integral das condições estabelecidas neste edital e normas complementares.

11.3 Todas as comunicações oficiais relativas ao processo seletivo serão divulgadas pelos canais institucionais do IESP.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O Coordenador do Instituto de Ensino de Segurança Pública será responsável pela homologação do resultado do processo seletivo.

12.2 O cronograma poderá sofrer alterações por necessidade administrativa, motivo de força maior ou interesse institucional.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Instituto de Ensino de Segurança Pública do Estado do Amapá.

Macapá-AP, **12 de março de 2026.**

ALAN PATRICK COIMBRA MELO – CAP QOCBM

Coordenador do Instituto de Ensino de Segurança Pública
IESP/AP

APROVO

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Secretário de Justiça e Segurança Pública

ANEXO A

FICHA DE INSCRIÇÃO		
Curso:	CURSO DE PILOTO DE AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA (CPAR/2026)	
Nome completo (sem abreviação):		
Posto/Graduação/Função + Nome de Guerra:		
Sexo: ☐ Masculino ☐ Feminino	Data de Nascimento: ____/____/____	
CPF:	RG:	
Telefone celular:	E-mail:	
Órgão de Origem:	Escolaridade:	
Unidade de lotação:	Cargo/Função:	
Endereço:	Bairro:	
Cidade:	Estado:	
Confirmo a veracidade dos dados cadastrados acima, e me comprometo a cumprir os horários estabelecidos para o curso. AUTORIZO o uso de minha imagem no registro de fotos, site e demais meios de comunicação como participante da capacitação acima mencionada. <i>Assinatura do Candidato</i>		
Autorização do Chefe imediato: Autorizo o/a referido servidor a participar do CURSO DE PILOTO DE AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS (CPAR/2026), e me comprometo a liberá-lo por se tratar de curso presencial com previsão de 140h.a. <i>Assinatura do Chefe Imediato</i>		

Secretaria de Transporte**PORTARIA Nº 031/2026-SETRAP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1155/2025, de 23 de janeiro de 2025, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o Contrato nº 005/2025-SETRAP/GEA, que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE** e a empresa **TRIS CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 21.718.099/0001-31**, cujo objeto é a prestação de serviços de consultoria técnica em gerenciamento, orientação e assessoramento.

Considerando os dispositivos nos artigos 7 e 117 em seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

RESOLVE:

Art.1º- SUBSTITUIR a servidora **CLAUDIA LOPES LEITE** da função de Fiscal Técnico, nomeada pela Portaria nº 097/2025-SETRAP de 06 de maio de 2025 e publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.405 de 06 de maio de 2025, para fiscalizar os serviços durante a vigência do Contrato nº 005/2025-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes, conforme abaixo:

Fiscais	Nome	Matrícula
Fiscal Administrativo	Keity Mota Amanajás	0998145-4-01
Fiscal Técnico	Mário Renato Lobato da Silva	0978134-0-01

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a contar de 26 de fevereiro de 2026.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 10 de março de 2026
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 141018

Secretaria de Turismo**PORTARIA Nº 026/2026 - SETUR**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1484 de 11 de março de 2026, e tendo em vista o **Processo nº 0046.2888.2228.0004/2026 - GAB/SETUR**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores mencionados, da sede de suas atribuições em Macapá,

para Participar da segunda edição do Visit Brasil Summit, encontro estratégico que reunirá lideranças e autoridades do turismo brasileiro, na ocasião ocorrerá a Reunião do Fórum Nacional do Turismo, em Brasília - DF, no período de **29 de março a 01 de abril de 2026**.

- ELIANE CAMILO DA SILVA BASTOS
- GABRIEL BUENO FLORES DA SILVA
- VICTOR JORGE DA SILVA ARAUJO
- CÁSSIA CRISTINE LACERDA SILVA ARAÚJO

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 12 de março de 2026.

JEANE BARBOSA PINTO DE MACÊDO

Em exercício Secretária de Estado do Turismo - SETUR
Decreto nº 1484/2026 - GEA

Protocolo 141053

Secretaria de Assistência Social**PORTARIA Nº 090/2026-SEAS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3257.0031/2026 CSAN - SEAS** e **Processo nº 0051.2888.2653.0039/2026 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores: **Wilma Figueira da Silva**, Assistente Social - CSAN/SEAS, **Luís Carlos Dalmácio Rodrigues Júnior**, Chefe de Unidade - Unidade de Protocolo e Arquivologia e **Audileia Freitas da Silva Alfaia** - Gerente de Núcleo/SEAS, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá/AP até os municípios de **Laranjal do Jari, Mazagão e Oiapoque/AP**, no período de **04 a 08 de fevereiro de 2026**, com o objetivo de realizar o recolhimento, transporte e entrega de kits de Farinha de Mandioca PAA/CONAB, para mitigar a insegurança alimentar e nutricional dos Povos indígenas de oiapoque/AP afetados por pragas agrícolas (Vassoura de bruxa) na cultura da Mandioca.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 11 de março de 2026.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 8771/2025

Protocolo 140927

PORTARIA Nº 091/2026-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3258.0035/2026 NP/**

CPS - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0038/2026
- GAB APOIO/SEAS

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das Servidoras: **Maria Augusta de Souza Lopes**, Analista de Planejamento e Orçamento, **Lena Cristina Cantuária Gomes Vidal**, Analista em Assistência Social/Assistente Social e **Katia de Farias Figueiredo**, Gerente do Núcleo de Proteção Social Básica - NPSB, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o município de **Oiapoque /AP**, no período de **25 a 28 de maio de 2026**, com o objetivo de realizar o acompanhamento e apoio técnico dos serviços e benefícios da Proteção Social Básica, que são ofertados no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS dos referidos municípios.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 11 de março de 2026.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 8771/2025

Protocolo 140932

PORTARIA Nº 092/2026-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.6670.0006/2026 SEASAN - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0040/2026 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores: **Aluizio Vaz de Jesus**, Chefe de Unidade, **Carlos Gomes Rodrigues**, Gerente de Núcleo de Logística, Transporte e Serviços, **Giuliane Costa Pessoa**, Assistente Social e **Lucas de Sousa Broni**, Técnico Administrativo da Assistência Social, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o município de **Calçoene/ AP**, no período de **06 a 08 de fevereiro de 2026**, com o objetivo de realizar o deslocamento da equipe técnica da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, com a finalidade de executar o cautelamento, acompanhamento e entrega de kits de alimentos provenientes do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS e do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MDR, destinados a agricultores familiares e pescadores artesanais em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 11 de março de 2026.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 8771/2025

Protocolo 140934

PORTARIA Nº 093/2026-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2645.0003/2026 ADIN - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0041/2026 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Servidora: **Ana Alice Queiroz**, Assessora de Desenvolvimento Institucional - ADINS/SEAS, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá/AP até **Brasília/DF**, no período de **24 a 28 de março de 2026**, com o objetivo de participar do 3º Encontro Nacional de Fundos de Assistência Social.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 11 de março de 2026.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 8771/2025

Protocolo 140944

PORTARIA Nº 094/2026-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3615.0009/2026 CPBF/CPS - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0042/2026 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Servidor: **Leonardo Silva de Freitas**, Coordenador Estadual do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o município de **Serra do Navio/AP**, no período de **12 a 13 de março de 2026**, com o objetivo de participar da Ação Itinerante CGE -Ouvidoria, coordenando os trabalhos da equipe do Cadastro Único e Bolsa Família.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 11 de março de 2026.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 8771/2025

Protocolo 140951

PORTARIA Nº 095/2026-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de

2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3556.0004/2026 CAFD - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0043/2026 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Servidora: **Suani Pinheiro Barreto**, Gerente-Geral, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o município de **Itaubal/AP**, no dia **13 de março de 2026**, com o objetivo de participar da Programação alusiva ao Dia Internacional da Mulher, promovida pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal do referido município.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 11 de março de 2026.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 8771/2025

Protocolo 140956

PORTARIA Nº 096/2026-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.3258.0038/2026 NPB/CPS - SEAS e PROCESSO Nº 0051.2888.2653.0044/2026 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das Servidoras: **Edna Maria Marques Pereira Santos**, Técnico Administrativo da Assistência Social, **Josiane Pinheiro Santos**, Assistente Social e **Silly Suely das Mercês**, Analista em Assistência Social/Assistente Social, que se deslocarão da sede de suas atribuições até os municípios de **Serra do Navio, Pedra Branca do Amapari, Porto Grande e Ferreira Gomes/AP**, no período de **06 a 11 de abril de 2026**, com o objetivo de apoiar a Equipe Técnica de Acompanhamento dos Serviços e Benefícios da Poteção Social Básica, que são ofertados nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, dos referidos municípios.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 11 de março de 2026.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 8771/2025

Protocolo 140964

PORTARIA Nº 097/2026-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada

pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.6670.0012/2026 SEASAN - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0045/2026 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores: **Aluizio Vaz de Jesus**, Chefe de Unidade, **Wilma Figueira da Silva**, Assistente Social - CSAN; **Raimunda Braga Corrêa**, Assistente Social, **Carlos Gomes Rodrigues**, Gerente de Núcleo de Transportes e Serviços, **Ana Clara Silva da Silva**, Responsável Técnico Nível II e **Audileia Freitas da Silva Alfaia**, Gerente de Núcleo, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá/AP até os municípios de **Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio/AP**, no período de **19 a 23 de fevereiro de 2026**, com o objetivo de participar da ação integrada do Governo do Estado do Amapá, em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social - MDS e os referidos municípios, destinada à entrega de kits de alimentos às famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar afetadas pela praga da mandiocultura (Vassoura de Bruxa), a ser realizado nos municípios supramencionados.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 12 de março de 2026.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 8771/2025

Protocolo 141066

PORTARIA Nº 098/2026-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3093.0017/2026 CGSUAS - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0046/2026 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Servidora: **Evanylena Lima Pelaes**, Coordenadora da Instituição de Educação Permanente, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá/AP até **Belo Horizonte/MG**, no período de **18 a 21 de março de 2026**, com o objetivo de participar do 1º Encontro Nacional das Escolas do SUAS. O encontro tem por objetivo fortalecer a Política Nacional de Educação Permanente no SUAS, promovendo a articulação federativa e a integração entre as Escolas do SUAS e as equipes responsáveis pela gestão do trabalho, por meio da troca de experiências, do alinhamento estratégico e da construção coletiva de diretrizes voltadas à qualificação contínua das trabalhadoras e dos trabalhadores do Sistema.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 12 de março de 2026.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 8771/2025

Protocolo 141069

PORTARIA Nº 099/2026-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3023.0046/2026 CPS - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0047/2026 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Servidora: **Gizelle Leal da Silva**, Assistente Social, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o município de **Serra do Navio/AP**, no período de **12 a 13 de março de 2026**, com o objetivo de participar da Ação Itinerante CGE - Ouvidoria, coordenando os trabalhos da equipe do Cadastro Único do Bolsa Família.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 12 de março de 2026.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 8771/2025

Protocolo 141071

PORTARIA Nº 100/2026-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2283.0242/2026 GAB - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0048/2026 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Servidor: **Renato Nascimento dos Santos**, Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da População LGBTQIA+ do Amapá (CELGBT/AP), que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o município de **Tartarugalzinho/AP**, no período de **29/03 a 01 de abril de 2026**, com o objetivo de ministrar capacitação para servidores municipais sobre atendimento à população LGBTQIA+ e participar de atividade alusiva ao Dia da Visibilidade Trans no referido município.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 12 de março de 2026.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 8771/2025

Protocolo 141077

PORTARIA Nº 101/2026-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3610.0010/2026 NRSUAS/CGSUAS - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0049/2026 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Servidora: **Gilmara Helena Oliveira dos Passos**, Núcleo de Regulação dos SUAS, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá/AP até **Belo Horizonte/MG**, no período de **18 a 21 de março de 2026**, com o objetivo de participar do 1º Encontro Nacional das Escolas do SUAS. O encontro tem por objetivo fortalecer a Política Nacional de Educação Permanente no SUAS, promovendo a articulação federativa e a integração entre as Escolas do SUAS e as equipes responsáveis pela gestão do trabalho, por meio da troca de experiências, do alinhamento estratégico e da construção coletiva de diretrizes voltadas à qualificação contínua das trabalhadoras e dos trabalhadores do Sistema.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 12 de março de 2026.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 8771/2025

Protocolo 141082

Secretaria de Políticas para Mulheres

PORTARIA N. 018/2026 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/ SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 0781 de 12 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Homologar o servidor **JOSÉ LUIZ DA SILVA FERREIRA** que se deslocou da sede de suas atribuições no município de Macapá com destino ao município de Pracuúba, no dia 11 de março de 2026. A viagem tem como objetivo participar do mapeamento da rede local de atendimento a mulheres em situação de violência doméstica e familiar, subsidiando a resposta institucional e o fortalecimento das políticas públicas voltadas à proteção e garantia de direitos das mulheres.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 12 de março de 2026.

Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres

MARIA IVONEIDE OLIVEIRA CHAGAS

Secretária SEPM/AP

Decreto n. 0781/2026 - GEA

Protocolo 141083

Secretaria de Mobilização e Participação Popular

PORTARIA Nº 011/2026-SEMOPP/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0053, de 05 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores **José Euler Batista da Silva** - Secretário Executivo e **Evangelina Sonia Dos Santos Jeanjacque** - Secretária de Estado, que se deslocaram de suas atividades laborais em Macapá/AP para o Município de Oiapoque/AP, a fim de participar da Assembleia do Povo Galibi-Marworno, na Aldeia Anawerá, Terra Indígena Uaçá, no período de 05 a 07 de março de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 12 de março de 2026.

DEJALMA ESPIRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA

Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular

Decreto nº 0053, de 05/01/2023

Protocolo 141030

Secretaria da Mineração

PORTARIA Nº 016/2026-SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 6432, de 09 de junho de 2025, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no Art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a necessidade da administração no que se refere às despesas realizadas pelo regime de adiantamento de acordo com o teor do PROCESSO Nº 0089.2837.4304.0007/2026 - RDDOC/SEMIN.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento de recursos (suprimentos de fundos) em nome do servidor **CRISCIA TANIA CORREA MORAES**, matrícula nº 1008665-0-01, lotado neste Órgão na função de Chefe de Gabinete.

Art. 2º - A Unidade Orçamentária será 480101 - Secretaria de Estado da Mineração - Exercício Financeiro 2026.

Art. 3º - Grupo de natureza da despesa:

33.90.30 Material de consumo R\$ R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais);

33.90.39 Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais);

33.90.36 Outros serviços de Terceiros- Pessoa Física R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Art. 4º - O prazo de aplicação dos recursos será de até 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento do crédito pelo responsável, podendo ser prorrogado no termo parágrafo único do art. 13 do Decreto Estadual nº 6.604/2024.

Art. 5º - A prestação de contas do adiantamento será apresentada à respectiva unidade de finanças ou contabilidade da Secretaria de Estado da Mineração.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de março de 2026.

HAOLIBAMO MAMED ALLES BARBOSA

Secretário de Estado da Mineração

Decreto nº 6432/2025

Protocolo 141009

PORTARIA Nº 017/2026-SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 6432, de 09 de junho de 2025, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no Art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores: Criscia Tania Correa Moraes, Alcidalea Macedo de Souza, Liliane Guimaraes Mendonça, Carla Montenegro Alcantara De Souza Lopes, Jerri Adriane Tavares e Maria Deus E Luz Almeida Dos Santos, no período de 13 a 15 de março de 2026, onde sedeslocarão da sede das suas atividades Macapá -AP, para participar de reunião alinhamento na Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros do Lourenço - COOGAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 12 de março de 2026.
Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Secretária de Estado da Mineração
Decreto nº 642/2025

Protocolo 141058

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 070/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0022/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CLOTILDE NAZARE NAZARIO DAVID**, Gerente do Núcleo de Planejamento/FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 037/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 12 de março 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 141044

PORTARIA Nº 071/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no documento 380101.0077.2292.0134/2026 GAB - SECULT.

CONSIDERANDO assunto de Portaria em duplicidade,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a **Portaria 065/2025-SECULT**, publicada no DOE nº 8.612 em 11/03/2026, referente a **Tomada de Contas Especial** para análise dos **Convênios nº 017/2015**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 12 de março de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 141067

PORTARIA Nº 072/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no documento 380101.0077.2292.0134/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Específica de Tomada de Contas Especial para análise do **Convênio nº 028/2015 - SECULT**, celebrado com a Associação de Micareta e Carnaval Infantil Bloco Pipoca Kid's, para execução do projeto "51ª Expofeira do Amapá 2015".

Art. 2º. A Comissão ora designada será composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE

Eldilene de Oliveira Souza - (Gerente do Núcleo de Prestação de Contas);

MEMBROS

Clotilde Nazaré Nazário David (Gerente do Núcleo de Articulação de Captação de Apoio/Coordenadoria de Gestão do Fundo de Cultura);

Simone do Socorro Rola Freire (Chefe de Unidade de Registro e Distribuição de Documentos);

Vania do Socorro das Chagas Ribeiro Rodrigues (Chefe de Unidade de Contratos);

Jefferson Costa de Castro (Gerente do Núcleo de Contabilidade).

Art. 3º. Compete à Comissão Específica:

I - Proceder à análise da documentação referente ao **Convênio nº 028/2015 - SECULT**;

II - Apurar a ocorrência de danos ao erário, identificando responsáveis e quantificando valores, se for o caso;

III - elaborar relatório conclusivo e encaminhar à Assessoria de Controle Interno, para as providências subseqüentes.

Art. 4º. A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de **60 (sessenta) dias**, prorrogável mediante justificativa formal e autorização da autoridade competente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 12 de março de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 141068

Agência Amapá

PORTARIA N° 030/2026 -AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSOS 150205.0077.1059.0008/2026 DAI - AGEAMAPA

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento do servidor **ANTÔNIO BATISTA RIBEIRO NETO**, ocupante do cargo de Diretor de Atração de Investimentos - DAI, matrícula nº 1003788-8-01, para deslocar-se da sede de suas atribuições Macapá/AP até a cidade do Rio de Janeiro/RJ com objetivo de participar do evento *Macaé Energy 2026*, no período de 17 a 20 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 10 de março de 2026.

WANDENBERG PITALUGA FILHO
Diretor-Presidente
Decreto nº 8307/24-GEA

Protocolo 141003

PORTARIA N° 031/2026 - AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSOS N° 0018.2837.1112.0003/2026 - NUADM/ AGEAMAPA.

CONSIDERANDO que a Escala Anual de Férias elaborada pelo Responsável de Atividade de Pessoal/DGE, nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº 7544;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de publicação mensal da Relação de Férias dos servidores que integram o quadro de pessoal desta Autarquia, nos termos do Art. 13, do Decreto Estadual nº 4278.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a CONCESSÃO ao servidor, abaixo relacionados, de 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-ão conforme discriminado abaixo.

Matrícula	Nome	Usufruto	
0055010-8-03	ADEMIR ALVES DA SILVA	01/04/2026	30/04/2026
0976090-3-01	ALICE GOMES DE ARAUJO	20/04/2026	19/05/2026
0106937-3-02	MICHAEL DA SILVA COSTA	06/04/2026	05/05/2026
0122596-0-02	ROSINEIDE COSTA DE SOUZA	06/04/2026	05/05/2026

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, Macapá-AP, 10 de março de 2026.

WANDENBERG PITALUGA FILHO
Diretor-Presidente
Decreto nº 8307/2024-GEA.

Protocolo 141034

Escola de Saberes Públicos

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO AMAPÁ

PORTARIA CONJUNTA N° 002/2026 -
ESAP/PCA/SEAD, DE 11 DE MARÇO DE 2026

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ, Decreto nº. 0319/2026-GEA, a DIRETORA PRESIDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ, em exercício Decreto nº1381/2026-GEA, e a SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, Decreto nº. 4650/2024-GEA no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2022 - Polícia Científica, referente ao concurso público para provimento de cargos da Polícia Científica do Estado do Amapá e Edital nº 065/2026 - Convocação para Matrícula no Curso de Formação - Polícia Científica do Amapá - PCA.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a realização da Etapa do Concurso - Curso de Formação Policia Científica do Amapá;

CONSIDERANDO a Lei nº 066/1993 - GEA, a Lei nº 1.775/2013 e os Decretos nº 6.254/2013 e nº 0470/2018;

CONSIDERANDO as competências da Secretaria de Estado da Administração - SEAD quanto à formulação, coordenação e execução da política de gestão de pessoas e desenvolvimento de servidores públicos;

CONSIDERANDO que a Escola de Saberes Públicos do Amapá - ESAP tem por missão promover a formação, capacitação, aperfeiçoamento e desenvolvimento dos agentes públicos estaduais, contribuindo para a modernização da gestão e a melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Coordenação do CURSO DE FORMAÇÃO POLICIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ - PCA:

Representantes da Polícia Científica do Estado do Amapá - PCA/AP

- **Marcos Aurélio Góes Ferreira - Coordenador**
- **Liviane Marques Peres - Assistente**

Representante da Secretaria de Estado da Administração - SEAD

- **Helayne Brito de Jesus - Coordenadora**

Representante da Escola de Saberes Públicos do Amapá - ESAP

- **Alcioneide Barbosa Ramos - Coordenadora**
- **Iara Marinho Brito - Assistente**

Representante do Instituto de Ensino de Segurança Pública do Amapá - IESP

- **Lia Jordana Bezerra Lima - Coordenadora**

Art. 2º Compete à Coordenação do Curso de Formação, de forma colegiada:

- Elaborar o cronograma de atividades;
- Elaborar o Plano Pedagógico do Curso - PPC;
- Acompanhar os processos administrativos e pedagógicos relacionados ao curso;
- Supervisionar facilitadores, instrutores e equipe técnica;
- Manter os alunos e facilitadores informados quanto ao andamento das atividades;
- Produzir a ata de finalização do curso;
- Elaborar o relatório final circunstanciado;
- Decidir sobre casos omissos.

Art. 3º Compete ao Coordenador Representante da Polícia Científica do Estado do Amapá:

- Acompanhar as atividades relacionadas ao curso, intermediando as necessidades dos facilitadores junto a coordenação;
- Verificar as necessidades operacionais e informar aos demais coordenadores;
- Acompanhar o desenvolvimento das atividades formativas;

Art. 4º Compete à Coordenadora Representante do Instituto de Ensino de Segurança Pública do Estado do Amapá - IESP

- Resolver qualquer problema relacionado a estrutura física.
- Zelar pelo cumprimento do Regimento Escolar da Instituto de Ensino de Segurança Pública do Estado do Amapá - IESP.
- Recolher as frequências ao final de cada disciplina, bem como todos os documentos referentes a execução de cada disciplina que compõe o curso e enviar para a ESAP.

Art. 5º Compete à Coordenadora Representante da Secretaria de Estado da Administração - SEAD:

- Acompanhar a conformidade administrativa do curso com as normas estaduais de gestão de pessoas;

- Orientar quanto aos procedimentos formais e registros administrativos necessários;
- Articular a integração do curso com a política estadual de desenvolvimento de servidores;
- Emitir parecer técnico quando necessário, no âmbito de sua competência;
- Apoiar a consolidação da documentação final do curso para fins administrativos.

Art. 6º Compete a Coordenadora Representante da Escola de Saberes Públicos do Amapá - ESAP:

- Coordenar a execução pedagógica do curso;
- Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades formativas;
- Articular contratação/chamamento de facilitadores e organização da documentação correspondente;
- Realizar avaliação institucional do curso;
- Apoiar a elaboração do relatório final.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOANNE PAES DOS SANTOS NAHUM
Presidente da ESAP
Decreto 0319/2026-GEA

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto n.º 4650/2024-GEA

NEIVA MARISA DOS SANTOS CARDOSO
DIRETORA-PRESIDENTE- PCA
Decreto nº 0911/2026- GEA

Protocolo 141024

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

**PORTARIA Nº 0142/2026 - DETRAN/AP,
DE 11 DE MARÇO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 8.830 de 10 de outubro de 2025, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 200205.0077.2337.0023/2026 CORREGEDORIA - - DETRAN.**

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **PETROLINA DOS REIS SÁ, ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS** para exercer cumulativamente com ônus a função de **CORREGEDORA** em substituição durante o período de férias da servidora titular **MARIA JAMILE BARBOSA CAVALCANTE**, que ocorrerá em **09/03/2026 A 28/03/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a contar 09/03/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 8.830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 141007

**PORTARIA Nº 0143/2026 DETRAN/AP,
DE 12 DE MARÇO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 8830 de 10 outubro de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.2888.2341.0017/2026-DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.3233.0064/2026-NETP/DETRAN.**

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **RONALDO BARBOSA PEREIRA**, ASSESSOR TÉCNICO-NÍVEL II, **LEYLA HOMOBONO BRITO DOS SANTOS FERREIRA**, GERENTE DE NÚCLEO DE EXAMES TEÓRICO E PRÁTICO, **RAYANA SOUSA E SOUSA**, ASSESSOR TÉCNICO-NÍVEL II, **EVA COSTA RAMOS TENÓRIO**, TRADUTOR INTÉRPRETE EM LIBRAS, para se deslocarem do município de **CALÇOENE/AP** até o distrito de **LOURENÇO/AP** e o município de **TARTARUGALZINHO/AP**, com o objetivo de aplicar Exames Teóricos aos candidatos do CFC SÃO CRISTÓVÃO e CFC SHEKINAH para obtenção de CNH, no referido município, durante os dias **11/03/2026 a 13/03/2026**.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CEL. PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
DECRETO Nº 8.830 de 10 de outubro de 2025.

Protocolo 141010

**PORTARIA Nº 0144/2026 - DETRAN/AP,
DE 11 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre designação de Policiais Militares, lavratura de auto de infração de trânsito como agentes da autoridade de trânsito, conforme prevê o § 4º do art. 280 da Lei 9.503/97 no exercício regular do poder de polícia de trânsito nos termos do inciso V do art. 22 do CTB, em decorrência do convênio previsto no art. 23, inciso III do Código de Trânsito Brasileiro.

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 0591 de 30 de janeiro de 2023, com fulcro no § 4º do art. 280, inciso V do Art. 22 e art. 23 do Código de Trânsito Brasileiro cc Art. 2º da Lei nº 1.453/10 - Estatuto do DETRAN/AP;

CONSIDERANDO o 2º termo aditivo ao convênio nº 002/2021 - DETRAN/AP x PM/AP;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para exercerem a atividade de fiscalização como Agente Policial Militar (AGPM) para autuar Auto de Infração de Trânsito - AIT, de acordo com competência estabelecida no art. 22, V, do Código de Trânsito Brasileiro:

Ord.	AGPM	Posto/Grad.	NOME
1.	3257	SGT QPPMC	Ronne Barbosa Fortado
2.	3258	SGT QPPMC	Teotonio Cabral de Melo Filho
3.	3259	CB QPPMC	Fernanda Santos Miranda

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente DETRAN/AP

Protocolo 141013

**PORTARIA Nº 0145/2026 - DETRAN/AP,
12 DE MARÇO DE 2025.**

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 8830 de 10 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 95, inciso II, 117 e 140 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que regulamenta as normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, e art. 25 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução do instrumento contratual nº **030/2025**, empresa **AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF: 02.867.848.0001-48.

RESOLVE:

Art.1º - CONSTITUIR a Comissão de Recebimento que terá como objetivo notificar, solicitar, receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amapá, por meio do **Processo nº 0053.0333.2341.0017/2025 - DAF/DETRAN**, cujo objeto do contrato é a **aquisição dispositivos de detecção de substâncias psicoativas (etilômetro) destinadas às atividades da lei seca para atender as necessidades do departamento estadual de trânsito do amapá - DETRAN/AP**

Art.2º - ESTABELECER que a Comissão de que trata o art. 1º terá como **competências**:

I - Receber e examinar o material entregue pelas Adjudicadas, nos termos do art. 140, inciso II da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021;

II - Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações descritas na Ata de Registro de Preços, no Edital ou Termo de Referência, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

III - Expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

IV - Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

Art.3º - NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

Servidor	Cargo/Função	
EVANDRO LUIZ DE OLIVEIRA	Analista De Infraestrutura	Presidente
MARLONI ARAUJO DA SILVA	Assistente Administrativo De Trânsito	Membro

Art.4º - DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas ao

Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes

Art. 6º - REVOGADAS as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 8830/2025

Protocolo 141019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 002/2026

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interponem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1.	ATP2G65	SE00104723	04/11/2025	5428 - 1
2.	BBK5G95	AF00014699	16/11/2025	6599 - 2
3.	EMN9E52	SE00105911	21/11/2025	7625 - 2
4.	ETM0E13	SE00104531	04/11/2025	6041 - 2
5.	EYG8754	SE00105112	14/11/2025	6637 - 1
6.	EYG8754	SE00105113	14/11/2025	6726 - 1
7.	FKH1E12	SE00104601	02/11/2025	7625 - 2
8.	FNS0E44	AF00014863	02/11/2025	5045 - 0
9.	FNS0E44	AF00014865	02/11/2025	5169 - 1
10.	FQE9D76	SE00104891	10/11/2025	6050 - 1
11.	FYN5A09	SE00106129	28/11/2025	6653 - 1
12.	GJT8G41	AF00006010	02/11/2025	6599 - 2
13.	GRW2I33	SE00102418	13/11/2025	5010 - 0
14.	GRW2I33	SE00102557	13/11/2025	6599 - 2
15.	GRW2I33	SE00102885	13/11/2025	6580 - 0
16.	HCS6292	SE00105394	16/11/2025	6599 - 2
17.	HDS8973	SE00099649	04/08/2025	6173 - 2
18.	HSX8943	SE00106080	30/11/2025	6599 - 2
19.	JTC9116	SE00104953	08/11/2025	5185 - 1
20.	JTV5615	SE00105281	11/11/2025	5185 - 1
21.	JUB4167	SE00104446	31/10/2025	5045 - 0
22.	JUB4167	SE00104448	31/10/2025	6599 - 2
23.	JUB4167	SE00104449	31/10/2025	5118 - 0
24.	JUB4167	SE00104452	31/10/2025	6041 - 2
25.	JUB4496	SE00104371	01/11/2025	6599 - 2
26.	JUB4496	SE00104372	01/11/2025	5428 - 2
27.	JUC3877	SE00105687	30/11/2025	6599 - 1
28.	JUC3877	SE00105810	30/11/2025	5169 - 1
29.	JUC3877	SE00105811	30/11/2025	5045 - 0
30.	JUE9326	SE00103970	09/11/2025	6599 - 2
31.	JUR1441	SE00105297	11/11/2025	6599 - 2
32.	JUW8J81	AF00012703	02/11/2025	5169 - 1
33.	JVO1B44	SE00105684	22/11/2025	5428 - 1
34.	JVW2246	AF00012169	19/10/2025	6599 - 2
35.	JVY1884	SE00104151	26/10/2025	5010 - 0
36.	JVY1884	SE00104155	26/10/2025	5118 - 0
37.	LOQ0643	AF00015002	29/10/2025	6599 - 2
38.	LTF0E56	AF00005839	17/10/2025	5045 - 0
39.	LTW2C58	SE00105832	22/11/2025	5282 - 0
40.	LTW2C58	SE00105971	22/11/2025	6599 - 2
41.	LTW2C58	SE00105973	22/11/2025	5282 - 0

42.	NEI2I84	SE00105393	13/11/2025	7633 - 2
43.	NEI3802	SE00106091	24/11/2025	5010 - 0
44.	NEI3802	SE00106092	24/11/2025	6599 - 2
45.	NEI3802	SE00106093	24/11/2025	5819 - 2
46.	NEI3958	SE00105134	08/11/2025	5010 - 0
47.	NEI3958	SE00105135	08/11/2025	5118 - 0
48.	NEI3958	SE00105137	08/11/2025	6599 - 2
49.	NEI3958	SE00105138	08/11/2025	7048 - 1
50.	NEI3958	SE00105145	08/11/2025	5274 - 1
51.	NEI3H68	SE00104952	08/11/2025	7340 - 0
52.	NEI5946	SE00105927	22/11/2025	5010 - 0
53.	NEI5946	SE00105929	22/11/2025	5118 - 0
54.	NEI5H76	SE00105127	09/11/2025	5819 - 4
55.	NEI6036	AF00012167	19/10/2025	6599 - 2
56.	NEI6201	SE00104958	08/11/2025	7340 - 0
57.	NEI6329	SE00104043	31/10/2025	6599 - 2
58.	NEI6329	SE00104044	31/10/2025	5010 - 0
59.	NEI6I44	SE00105683	22/11/2025	5738 - 0
60.	NEI7412	SE00105861	23/11/2025	5274 - 2
61.	NEI7412	SE00105862	23/11/2025	5835 - 0
62.	NEI7895	SE00104714	03/11/2025	6599 - 2
63.	NEI7B45	SE00104585	03/11/2025	7633 - 2
64.	NEI8267	AF00012164	13/10/2025	5010 - 0
65.	NEI8608	SE00104694	20/11/2025	6041 - 2
66.	NEI9551	SE00104300	30/10/2025	5010 - 0
67.	NEI9551	SE00104764	06/11/2025	5010 - 0
68.	NEI9551	SE00104769	06/11/2025	5118 - 0
69.	NEI9551	SE00104770	06/11/2025	5720 - 0
70.	NEI9743	SE00105153	22/11/2025	5010 - 0
71.	NEI9743	SE00105154	22/11/2025	5118 - 0
72.	NEI9D73	SE00104007	22/10/2025	5010 - 0
73.	NEI9D73	SE00104010	22/10/2025	5118 - 0
74.	NEI9D73	SE00104013	22/10/2025	6599 - 2
75.	NEI9D73	SE00104039	22/10/2025	7340 - 0
76.	NEI9D73	SE00104040	22/10/2025	7048 - 1
77.	NEJ1512	SE00090743	27/02/2025	5428 - 2
78.	NEJ7149	SE00105407	15/11/2025	5010 - 0
79.	NEJ7149	SE00105420	15/11/2025	5118 - 0
80.	NEJ7149	SE00105421	15/11/2025	6599 - 2
81.	NEJ7213	SE00104976	08/11/2025	5819 - 2
82.	NEJ7372	SE00104680	05/11/2025	6599 - 2
83.	NEJ7833	SE00103902	24/10/2025	6076 - 0
84.	NEJ8085	SE00105317	10/11/2025	5819 - 2
85.	NEJ8632	SE00105786	21/11/2025	5770 - 3
86.	NEJ9801	SE00103816	08/11/2025	5835 - 0
87.	NEJ9801	SE00105341	13/11/2025	6580 - 0
88.	NEJ9801	SE00105342	13/11/2025	5835 - 0
89.	NEJ9G02	SE00105403	14/11/2025	5045 - 0
90.	NEK2722	SE00105433	18/11/2025	5185 - 1
91.	NEK2C29	SE00104828	07/11/2025	7633 - 1
92.	NEK2C29	SE00104829	07/11/2025	6637 - 1
93.	NEK2H49	AF00014391	21/11/2025	5010 - 0
94.	NEK3426	AF00012173	19/10/2025	6599 - 2
95.	NEK4862	SE00104188	23/10/2025	5770 - 5
96.	NEK4927	AF00012195	22/10/2025	6599 - 2
97.	NEK4B95	SE00104220	25/10/2025	6599 - 2
98.	NEK6456	SE00105331	10/11/2025	5428 - 2
99.	NEK7549	SE00104014	10/11/2025	6068 - 1
100.	NEK7H28	SE00105892	26/11/2025	5738 - 0
101.	NEK8041	SE00105819	24/11/2025	6017 - 2
102.	NEK8514	SE00105715	19/11/2025	6700 - 0
103.	NEK8748	SE00099534	27/07/2025	7579 - 0
104.	NEL0C34	SE00105174	09/11/2025	7579 - 0
105.	NEL0I17	AF00011559	11/10/2025	5010 - 0
106.	NEL1532	AF00014573	14/11/2025	5010 - 0

107.	NEL1532	AF00014733	14/11/2025	6599 - 2
108.	NEL3988	SE00106015	23/11/2025	5010 - 0
109.	NEL3988	SE00106016	23/11/2025	6599 - 2
110.	NEL3988	SE00106017	23/11/2025	5118 - 0
111.	NEL5745	SE00105104	08/11/2025	5010 - 0
112.	NEL5745	SE00105105	08/11/2025	5118 - 0
113.	NEL5745	SE00105106	08/11/2025	6599 - 2
114.	NEL8261	SE00103605	23/10/2025	5428 - 2
115.	NEL8420	SE00105227	09/11/2025	5738 - 0
116.	NEL8518	SE00104885	09/11/2025	5010 - 0
117.	NEL9178	AF00012194	22/10/2025	6599 - 2
118.	NEL9342	SE00105989	23/11/2025	5010 - 0
119.	NEL9342	SE00105990	23/11/2025	5118 - 0
120.	NEL9342	SE00106065	23/11/2025	7579 - 0
121.	NEM3236	SE00105634	17/11/2025	7323 - 2
122.	NEM3B58	SE00103208	26/10/2025	5029 - 2
123.	NEM3B58	SE00103213	26/10/2025	7579 - 0
124.	NEM3C31	SE00105740	20/11/2025	5770 - 4
125.	NEM4C93	SE00098296	27/10/2025	6068 - 1
126.	NEM5577	AF00014420	24/11/2025	6599 - 2
127.	NEM5577	SE00105313	24/11/2025	5010 - 0
128.	NEM5787	SE00104176	23/10/2025	5819 - 6
129.	NEM6266	SE00104576	07/11/2025	6599 - 2
130.	NEM6674	SE00104707	03/11/2025	6599 - 2
131.	NEM6792	AF00010953	05/06/2025	6599 - 2
132.	NEM6957	SE00104152	23/10/2025	7633 - 2
133.	NEM7E25	SE00105192	08/11/2025	5010 - 0
134.	NEM7E25	SE00105193	08/11/2025	6599 - 2
135.	NEM7H55	SE00105319	12/11/2025	6017 - 2
136.	NEM9857	SE00105566	18/11/2025	5010 - 0
137.	NEN0739	SE00105804	22/11/2025	5010 - 0
138.	NEN0739	SE00105824	22/11/2025	6599 - 2
139.	NEN1H13	SE00105362	19/11/2025	6076 - 0
140.	NEN3080	SE00104319	27/10/2025	5010 - 0
141.	NEN3080	SE00104322	27/10/2025	5118 - 0
142.	NEN3544	SE00104498	03/11/2025	7340 - 0
143.	NEN4903	SE00098357	07/07/2025	6076 - 0
144.	NEN5984	SE00106040	28/11/2025	5010 - 0
145.	NEN5984	SE00106049	28/11/2025	5118 - 0
146.	NEN6200	AF00014701	16/11/2025	6599 - 2
147.	NEN6200	AF00014702	16/11/2025	5169 - 1
148.	NEN6515	SE00104908	08/11/2025	7340 - 0
149.	NEN6625	AF00012174	19/10/2025	6599 - 2
150.	NEN7078	SE00101033	13/11/2025	5045 - 0
151.	NEN7078	SE00101035	13/11/2025	6599 - 2
152.	NEN7123	AF00014923	16/10/2025	6599 - 2
153.	NEN7239	SE00106116	27/11/2025	5010 - 0
154.	NEN7239	SE00106118	27/11/2025	5118 - 0
155.	NEN7239	SE00106120	27/11/2025	6599 - 2
156.	NEN7427	SE00103866	07/11/2025	5037 - 1
157.	NEN7427	SE00103867	07/11/2025	5134 - 2
158.	NEN7427	SE00104073	07/11/2025	6599 - 2
159.	NEN7776	SE00104948	08/11/2025	5185 - 1
160.	NEN7B86	SE00105666	19/11/2025	7340 - 0
161.	NEN8067	SE00104789	04/11/2025	5835 - 0
162.	NEN8067	SE00104790	04/11/2025	5207 - 0
163.	NEN8240	SE00106046	24/11/2025	5010 - 0
164.	NEN8240	SE00106047	24/11/2025	5118 - 0
165.	NEN8240	SE00106048	24/11/2025	6599 - 2
166.	NEN8C19	SE00105254	26/11/2025	7340 - 0
167.	NEN9291	AF00014736	15/11/2025	5010 - 0
168.	NEN9291	AF00014737	15/11/2025	6599 - 2
169.	NEN9345	SE00105151	09/11/2025	7579 - 0
170.	NEO0405	AF00005840	07/11/2025	5010 - 0
171.	NEO0718	SE00103832	23/10/2025	6637 - 2

172.	NEO1115	SE00106227	28/11/2025	5010 - 0
173.	NEO1115	SE00106228	28/11/2025	5118 - 0
174.	NEO1115	SE00106229	28/11/2025	6599 - 2
175.	NEO1115	SE00106230	28/11/2025	7340 - 0
176.	NEO1115	SE00106231	28/11/2025	6637 - 1
177.	NEO1H86	SE00105739	20/11/2025	6076 - 0
178.	NEO2281	SE00103758	29/10/2025	5010 - 0
179.	NEO2596	SE00102487	23/10/2025	5010 - 0
180.	NEO2596	SE00102490	23/10/2025	5118 - 0
181.	NEO2596	SE00102668	23/10/2025	6599 - 2
182.	NEO3H67	SE00103372	23/10/2025	7340 - 0
183.	NEO5440	SE00104272	01/11/2025	7625 - 2
184.	NEO7129	SE00105621	17/11/2025	5614 - 2
185.	NEO7811	SE00106012	23/11/2025	5487 - 0
186.	NEO7941	SE00105288	26/11/2025	7340 - 0
187.	NEO8543	SE00105305	10/11/2025	5819 - 2
188.	NEO8660	SE00104966	05/11/2025	6599 - 2
189.	NEO8902	SE00105183	09/11/2025	7579 - 0
190.	NEO8B03	SE00106025	24/11/2025	7340 - 0
191.	NEO9464	SE00104743	05/11/2025	6076 - 0
192.	NEO9D65	SE00105017	15/11/2025	6599 - 2
193.	NEO9F19	SE00101034	26/10/2025	5045 - 0
194.	NEP0502	SE00102409	30/10/2025	6599 - 2
195.	NEP0502	SE00102420	30/10/2025	7579 - 0
196.	NEP0502	SE00102426	30/10/2025	5010 - 0
197.	NEP0994	SE00097060	06/07/2025	6599 - 2
198.	NEP0C58	SE00105924	25/11/2025	7340 - 0
199.	NEP3752	SE00105349	16/11/2025	7633 - 2
200.	NEP4038	SE00104121	27/10/2025	7579 - 0
201.	NEP4038	SE00104122	27/10/2025	6599 - 2
202.	NEP5407	SE00105893	28/11/2025	5819 - 6
203.	NEP5794	SE00105280	22/11/2025	5010 - 0
204.	NEP5794	SE00105285	22/11/2025	6599 - 2
205.	NEP6650	SE00105278	10/11/2025	5185 - 2
206.	NEP7191	SE00104144	28/10/2025	6599 - 2
207.	NEP7937	SE00104937	07/11/2025	7625 - 2
208.	NEP7B57	SE00103919	25/10/2025	6050 - 1
209.	NEP8138	SE00105853	20/11/2025	7633 - 2
210.	NEP9763	SE00105035	08/11/2025	5185 - 1
211.	NEQ0D69	SE00104206	23/10/2025	6599 - 2
212.	NEQ0D69	SE00104207	23/10/2025	5169 - 1
213.	NEQ0I23	SE00104730	06/11/2025	7340 - 0
214.	NEQ1273	SE00104473	03/11/2025	6670 - 0
215.	NEQ1352	SE00104837	05/11/2025	6068 - 1
216.	NEQ1844	SE00104542	03/11/2025	6599 - 2
217.	NEQ1J72	SE00104750	05/11/2025	7340 - 0
218.	NEQ2172	SE00103818	22/10/2025	5819 - 1
219.	NEQ2957	SE00106160	26/11/2025	5045 - 0
220.	NEQ2957	SE00106161	26/11/2025	6599 - 2
221.	NEQ2A31	SE00104941	07/11/2025	5010 - 0
222.	NEQ2A31	SE00104942	07/11/2025	5118 - 0
223.	NEQ2A31	SE00104943	07/11/2025	6599 - 2
224.	NEQ2E85	SE00104720	04/11/2025	5010 - 0
225.	NEQ2E85	SE00104721	04/11/2025	6858 - 0
226.	NEQ2E85	SE00104722	04/11/2025	5185 - 2
227.	NEQ2I26	SE00104970	07/11/2025	5010 - 0
228.	NEQ2I26	SE00104972	07/11/2025	5169 - 1
229.	NEQ2I26	SE00104973	07/11/2025	5118 - 0
230.	NEQ3082	SE00104080	30/10/2025	5720 - 0
231.	NEQ3474	AF00014970	07/11/2025	6599 - 2
232.	NEQ4175	SE00105224	12/11/2025	6599 - 2
233.	NEQ4175	SE00105225	12/11/2025	5010 - 0
234.	NEQ4743	AF00006440	23/11/2025	6599 - 2
235.	NEQ5C02	SE00103972	09/11/2025	5045 - 0
236.	NEQ6797	SE00105727	20/11/2025	7340 - 0

237.	NEQ6B24	SE00105790	20/11/2025	7340 - 0
238.	NEQ7891	SE00106222	30/11/2025	5720 - 0
239.	NEQ7891	SE00106238	30/11/2025	6050 - 2
240.	NEQ7891	SE00106240	30/11/2025	5835 - 0
241.	NEQ7H35	SE00105301	10/11/2025	7633 - 2
242.	NEQ8509	SE00106176	30/11/2025	5045 - 0
243.	NEQ8509	SE00106177	30/11/2025	5142 - 0
244.	NEQ8509	SE00106178	30/11/2025	6599 - 2
245.	NEQ9051	SE00104213	24/10/2025	5738 - 0
246.	NEQ9176	SE00104283	31/10/2025	5045 - 0
247.	NEQ9176	SE00104509	31/10/2025	6599 - 2
248.	NER1193	SE00105625	17/11/2025	7633 - 2
249.	NER2107	SE00104596	02/11/2025	7625 - 2
250.	NER2245	SE00105130	10/11/2025	5487 - 0
251.	NER2327	SE00103522	24/10/2025	6599 - 2
252.	NER2327	SE00103523	24/10/2025	7633 - 2
253.	NER3605	SE00105197	09/11/2025	5738 - 0
254.	NER5813	SE00104162	30/10/2025	7340 - 0
255.	NER6032	SE00105045	07/11/2025	5185 - 1
256.	NER6I07	SE00105691	19/11/2025	7340 - 0
257.	NER8809	AF00014445	13/10/2025	6599 - 2
258.	NER8809	AF00014935	13/10/2025	5169 - 1
259.	NER9330	SE00104956	09/11/2025	6599 - 2
260.	NER9330	SE00104959	09/11/2025	5010 - 0
261.	NER9330	SE00104960	09/11/2025	5118 - 0
262.	NER9330	SE00104961	09/11/2025	7579 - 0
263.	NER9330	SE00105059	09/11/2025	7340 - 0
264.	NER9785	SE00105075	09/11/2025	5010 - 0
265.	NER9785	SE00105076	09/11/2025	5118 - 0
266.	NER9785	SE00105077	09/11/2025	6599 - 2
267.	NER9F10	SE00104164	01/11/2025	7633 - 2
268.	NES0429	SE00104281	30/10/2025	6599 - 2
269.	NES0429	SE00104289	30/10/2025	5010 - 0
270.	NES1334	SE00103807	23/10/2025	5819 - 6
271.	NES2J33	SE00104688	20/11/2025	6041 - 2
272.	NES3D13	SE00105717	19/11/2025	7633 - 2
273.	NES3G01	SE00105187	09/11/2025	7633 - 2
274.	NES4H48	SE00105821	21/11/2025	6599 - 2
275.	NES5140	SE00104690	03/11/2025	7633 - 2
276.	NES5545	SE00105384	13/11/2025	7340 - 0
277.	NES5B48	SE00102168	30/10/2025	5010 - 0
278.	NES5B48	SE00102170	30/10/2025	5118 - 0
279.	NES5E33	SE00104820	07/11/2025	7625 - 2
280.	NES5E33	SE00105558	17/11/2025	7625 - 2
281.	NES6001	SE00105388	13/11/2025	5738 - 0
282.	NES6J58	SE00105694	19/11/2025	6700 - 0
283.	NES7922	SE00105405	14/11/2025	7633 - 2
284.	NES8282	SE00106226	28/11/2025	5010 - 0
285.	NET0807	SE00104880	09/11/2025	6599 - 2
286.	NET0807	SE00104882	09/11/2025	5010 - 0
287.	NET1320	SE00104241	25/10/2025	5010 - 0
288.	NET1320	SE00104242	25/10/2025	6599 - 2
289.	NET1405	SE00102416	24/10/2025	6599 - 2
290.	NET1405	SE00102423	24/10/2025	5010 - 0
291.	NET1450	SE00105175	09/11/2025	7579 - 0
292.	NET1480	SE00103846	26/10/2025	5010 - 0
293.	NET1480	SE00103847	26/10/2025	5118 - 0
294.	NET2425	SE00105416	19/11/2025	5010 - 0
295.	NET2767	SE00104589	03/11/2025	5185 - 1
296.	NET2767	SE00104674	03/11/2025	7633 - 2
297.	NET2878	SE00105923	25/11/2025	7340 - 0
298.	NET2990	SE00104877	11/11/2025	5029 - 2
299.	NET2990	SE00104878	11/11/2025	5126 - 2
300.	NET2990	SE00104879	11/11/2025	6599 - 2
301.	NET2A23	AF00014864	07/11/2025	5010 - 0

302.	NET3073	AF00014969	03/11/2025	6599 - 2
303.	NET3073	SE00103656	03/11/2025	5010 - 0
304.	NET3A58	SE00106294	30/11/2025	5010 - 0
305.	NET3A58	SE00106295	30/11/2025	5118 - 0
306.	NET4D39	SE00104785	06/11/2025	5720 - 0
307.	NET4D39	SE00104786	06/11/2025	6599 - 2
308.	NET5C31	AF00012232	08/11/2025	6599 - 2
309.	NET5H81	SE00105328	10/11/2025	5487 - 0
310.	NET6326	AF00012176	21/10/2025	6599 - 2
311.	NET6599	SE00098986	19/07/2025	5010 - 0
312.	NET7154	SE00106006	23/11/2025	5010 - 0
313.	NET7154	SE00106007	23/11/2025	5118 - 0
314.	NET8709	AF00014677	10/11/2025	6599 - 2
315.	NET8723	AF00012626	05/11/2025	6599 - 2
316.	NET8H28	SE00099491	27/07/2025	6599 - 2
317.	NET9185	SE00105732	20/11/2025	5010 - 0
318.	NET9185	SE00105733	20/11/2025	7340 - 0
319.	NET9I35	SE00105120	22/11/2025	5010 - 0
320.	NEU0787	SE00105730	20/11/2025	5010 - 0
321.	NEU0787	SE00105731	20/11/2025	6599 - 2
322.	NEU0E64	SE00105830	21/11/2025	7340 - 0
323.	NEU1226	SE00106026	24/11/2025	7340 - 0
324.	NEU1860	SE00106147	28/11/2025	5010 - 0
325.	NEU1860	SE00106148	28/11/2025	5142 - 0
326.	NEU1860	SE00106149	28/11/2025	6599 - 2
327.	NEU1860	SE00106150	28/11/2025	7579 - 0
328.	NEU1B22	SE00104724	04/11/2025	7340 - 0
329.	NEU2036	SE00102006	23/10/2025	5010 - 0
330.	NEU2036	SE00102007	23/10/2025	6599 - 2
331.	NEU2483	AF00011557	11/10/2025	5010 - 0
332.	NEU2700	SE00104705	03/11/2025	6637 - 1
333.	NEU2717	AF00014687	16/11/2025	6599 - 2
334.	NEU2717	SE00104604	16/11/2025	5045 - 0
335.	NEU2923	SE00105387	13/11/2025	7340 - 0
336.	NEU2G43	AF00015013	14/11/2025	5045 - 0
337.	NEU5029	SE00105012	07/11/2025	7625 - 2
338.	NEU5409	AF00014486	17/11/2025	6599 - 2
339.	NEU5409	AF00014487	17/11/2025	5045 - 0
340.	NEU5474	SE00105500	17/11/2025	6599 - 2
341.	NEU5474	SE00105534	17/11/2025	5010 - 0
342.	NEU5474	SE00105535	17/11/2025	7340 - 0
343.	NEU5474	SE00105616	17/11/2025	5118 - 0
344.	NEU5675	AF00005838	17/10/2025	5010 - 0
345.	NEU5D16	SE00105524	15/11/2025	7340 - 0
346.	NEU6309	SE00104391	01/11/2025	6599 - 2
347.	NEU6309	SE00104393	01/11/2025	5037 - 1
348.	NEU6309	SE00104394	01/11/2025	5045 - 0
349.	NEU6309	SE00104459	01/11/2025	7340 - 0
350.	NEU6309	SE00104463	01/11/2025	5134 - 1
351.	NEU6377	SE00104574	07/11/2025	5010 - 0
352.	NEU6927	SE00106077	29/11/2025	5010 - 0
353.	NEU6927	SE00106079	29/11/2025	5738 - 0
354.	NEU6C33	SE00105996	22/11/2025	5010 - 0
355.	NEU6C33	SE00106001	22/11/2025	5118 - 0
356.	NEU6D76	SE00104210	30/10/2025	7340 - 0
357.	NEU6E55	SE00104045	31/10/2025	6599 - 2
358.	NEU6E55	SE00104046	31/10/2025	5010 - 0
359.	NEU7247	SE00105476	15/11/2025	7340 - 0
360.	NEU7405	AF00011560	11/10/2025	6912 - 0
361.	NEU8110	SE00104029	21/10/2025	7340 - 0
362.	NEU8254	SE00104443	31/10/2025	7340 - 0
363.	NEU8D20	SE00105446	27/11/2025	6599 - 2
364.	NEV0C97	SE00103984	09/11/2025	6599 - 2
365.	NEV0C97	SE00103986	09/11/2025	5045 - 0
366.	NEV1245	SE00104935	07/11/2025	7625 - 1

367.	NEV3511	AF00014548	16/10/2025	6599 - 2
368.	NEV3831	SE00103912	28/10/2025	7625 - 1
369.	NEV4282	SE00104593	04/11/2025	6599 - 2
370.	NEV4775	SE00104768	03/11/2025	5185 - 1
371.	NEV4139	SE00104989	09/11/2025	5010 - 0
372.	NEV4139	SE00104990	09/11/2025	6599 - 2
373.	NEV4J34	SE00101422	30/10/2025	6599 - 2
374.	NEV4J34	SE00101428	30/10/2025	7579 - 0
375.	NEV4J34	SE00101431	30/10/2025	5010 - 0
376.	NEV6672	SE00105102	08/11/2025	5819 - 6
377.	NEV6A43	SE00105685	23/11/2025	7579 - 0
378.	NEV6A43	SE00105700	23/11/2025	5045 - 0
379.	NEV6A43	SE00105701	23/11/2025	5142 - 0
380.	NEV6A43	SE00105702	23/11/2025	6599 - 2
381.	NEV6A73	SE00101432	13/11/2025	6076 - 0
382.	NEV6D87	SE00102184	13/11/2025	5010 - 0
383.	NEV6D87	SE00102185	13/11/2025	6599 - 2
384.	NEV7255	SE00105364	12/11/2025	7633 - 2
385.	NEV7537	SE00105498	17/11/2025	5908 - 0
386.	NEW2434	SE00105468	13/11/2025	6068 - 1
387.	NEW2D43	SE00103809	23/10/2025	5819 - 6
388.	NEW2D75	AF00014886	17/10/2025	6599 - 2
389.	NEW3261	SE00104053	29/10/2025	5010 - 0
390.	NEW3261	SE00104118	29/10/2025	6599 - 2
391.	NEW4912	SE00103776	07/11/2025	7625 - 1
392.	NEW4934	SE00104936	07/11/2025	7625 - 1
393.	NEW5061	SE00106032	26/11/2025	5614 - 2
394.	NEW5E29	SE00104370	01/11/2025	5185 - 2
395.	NEW6G65	SE00105248	09/11/2025	5185 - 1
396.	NEW7821	SE00103339	22/10/2025	6017 - 4
397.	NEW7821	SE00104693	04/11/2025	5819 - 2
398.	NEW7858	SE00105935	27/11/2025	6599 - 2
399.	NEW8276	SE00106203	30/11/2025	5428 - 2
400.	NEW9320	SE00104349	28/10/2025	6599 - 2
401.	NEW9320	SE00104350	28/10/2025	5010 - 0
402.	NEW9320	SE00104387	28/10/2025	5118 - 0
403.	NEW9320	SE00104388	28/10/2025	7340 - 0
404.	NEW9320	SE00104403	28/10/2025	6556 - 1
405.	NEX0F14	SE00104048	22/10/2025	5428 - 2
406.	NEX1587	SE00099465	29/07/2025	6599 - 2
407.	NEX1587	SE00099467	29/07/2025	6050 - 1
408.	NEX2182	SE00104586	03/11/2025	5819 - 2
409.	NEX3605	SE00106197	30/11/2025	5010 - 0
410.	NEX3A57	SE00105202	09/11/2025	5738 - 0
411.	NEX3A57	SE00105208	09/11/2025	7579 - 0
412.	NEX3J66	SE00101427	30/10/2025	5010 - 0
413.	NEX3J66	SE00101579	30/10/2025	5118 - 0
414.	NEX3J66	SE00102164	30/10/2025	7340 - 0
415.	NEX3J66	SE00105422	13/11/2025	5274 - 1
416.	NEX4C61	SE00105569	17/11/2025	7340 - 0
417.	NEX4C61	SE00105570	17/11/2025	5010 - 0
418.	NEX4C61	SE00105574	17/11/2025	5118 - 0
419.	NEX6277	AF00014574	14/11/2025	6599 - 2
420.	NEX6277	AF00014732	14/11/2025	5010 - 0
421.	NEX6C32	SE00104132	31/10/2025	7366 - 2
422.	NEX9J12	SE00101434	24/10/2025	5010 - 0
423.	NEY0109	SE00105886	24/11/2025	5738 - 0
424.	NEY1158	SE00095796	30/07/2025	5169 - 2
425.	NEY2012	SE00104706	03/11/2025	7340 - 0
426.	NEY2F58	SE00106041	27/11/2025	5010 - 0
427.	NEY2H53	SE00105176	09/11/2025	7579 - 0
428.	NEY3169	SE00105071	08/11/2025	7340 - 0
429.	NEY3171	SE00104051	23/10/2025	6599 - 2
430.	NEY3171	SE00104052	23/10/2025	5010 - 0
431.	NEY3171	SE00104059	23/10/2025	5118 - 0

432.	NEY3462	SE00106157	26/11/2025	6599 - 2
433.	NEY3462	SE00106159	26/11/2025	5010 - 0
434.	NEY4273	SE00105318	12/11/2025	7340 - 0
435.	NEY4891	AF00015277	23/11/2025	5169 - 1
436.	NEY4891	AF00015278	22/11/2025	5010 - 0
437.	NEY4891	AF00015279	22/11/2025	6599 - 2
438.	NEY4891	SE00105307	22/11/2025	5010 - 0
439.	NEY4A86	SE00105532	26/11/2025	7340 - 0
440.	NEY5085	AF00014489	18/11/2025	5045 - 0
441.	NEY5085	AF00014490	18/11/2025	6599 - 2
442.	NEY5D15	SE00104594	02/11/2025	7625 - 2
443.	NEY6385	SE00105188	09/11/2025	7340 - 0
444.	NEY6H57	SE00104812	10/11/2025	5185 - 1
445.	NEY6H92	SE00105714	19/11/2025	6700 - 0
446.	NEY6I36	SE00105553	15/11/2025	5185 - 2
447.	NEY7C55	SE00104571	03/11/2025	5010 - 0
448.	NEY8322	SE00105236	09/11/2025	7340 - 0
449.	NEY8609	SE00105412	19/11/2025	6076 - 0
450.	NEY9457	SE00105029	08/11/2025	7340 - 0
451.	NEY9580	SE00105676	20/11/2025	5185 - 1
452.	NEY9847	SE00103769	07/11/2025	7625 - 2
453.	NEY9847	SE00104011	28/10/2025	7625 - 2
454.	NEZ0585	SE00104740	25/11/2025	6050 - 1
455.	NEZ2611	SE00105414	18/11/2025	6599 - 2
456.	NEZ2611	SE00105449	18/11/2025	5010 - 0
457.	NEZ3E81	SE00104131	27/10/2025	5819 - 5
458.	NEZ4599	SE00105699	01/12/2025	6599 - 2
459.	NEZ6128	AF00014459	19/10/2025	6599 - 2
460.	NEZ6C66	SE00096603	03/08/2025	7579 - 0
461.	NEZ7029	SE00105680	22/11/2025	5045 - 0
462.	NEZ7029	SE00105681	22/11/2025	5142 - 0
463.	NEZ7029	SE00105682	22/11/2025	6599 - 2
464.	NEZ7508	SE00105344	12/11/2025	5487 - 0
465.	NEZ8353	SE00104575	07/11/2025	5010 - 0
466.	NEZ8444	SE00104243	25/10/2025	6599 - 2
467.	NEZ8444	SE00104244	25/10/2025	5045 - 0
468.	NEZ8748	SE00101417	24/10/2025	6599 - 2
469.	NEZ8748	SE00101421	24/10/2025	5010 - 0
470.	NEZ8944	AF00012697	24/10/2025	5045 - 0
471.	NEZ8E92	SE00104488	03/11/2025	5185 - 1
472.	NEZ9356	SE00105663	19/11/2025	6599 - 2
473.	NFA0717	AF00012183	21/10/2025	6599 - 2
474.	NFA0J06	SE00103746	07/11/2025	6050 - 1
475.	NFA0J06	SE00103750	07/11/2025	5738 - 0
476.	NFA1037	SE00103767	21/10/2025	7340 - 0
477.	NFA1215	SE00105509	30/11/2025	6599 - 2
478.	NFA1215	SE00105647	30/11/2025	5010 - 0
479.	NFA1A91	SE00105959	29/11/2025	5010 - 0
480.	NFA1D96	SE00104776	05/11/2025	7340 - 0
481.	NFA2207	SE00103207	15/11/2025	7579 - 0
482.	NFA2208	AF00012413	15/11/2025	7579 - 0
483.	NFA2208	SE00103102	15/11/2025	6599 - 2
484.	NFA3061	SE00104049	23/10/2025	5045 - 0
485.	NFA3061	SE00104050	23/10/2025	6599 - 2
486.	NFA3081	SE00105980	23/11/2025	5010 - 0
487.	NFA3081	SE00105981	23/11/2025	5118 - 0
488.	NFA3081	SE00105982	23/11/2025	6599 - 2
489.	NFA3081	SE00105983	23/11/2025	6637 - 1
490.	NFA3398	AF00012180	21/10/2025	6599 - 2
491.	NFA3490	SE00105094	10/11/2025	5517 - 2
492.	NFA3713	SE00104209	24/10/2025	7340 - 0
493.	NFA3713	SE00106078	24/11/2025	7340 - 0
494.	NFA4292	AF00012225	04/11/2025	6599 - 2
495.	NFA4427	AF00012227	08/11/2025	6599 - 2
496.	NFA4427	AF00012228	08/11/2025	6653 - 1

497.	NFA4585	AF00011514	20/10/2025	5010 - 0
498.	NFA4628	SE00104212	24/10/2025	7340 - 0
499.	NFA4717	SE00102482	23/10/2025	5010 - 0
500.	NFA4717	SE00102485	23/10/2025	5118 - 0
501.	NFA4717	SE00102486	23/10/2025	6599 - 2
502.	NFA4B81	SE00104801	04/11/2025	6653 - 1
503.	NFA5660	AF00014728	13/11/2025	6599 - 2
504.	NFA5A18	AF00012179	21/10/2025	6599 - 2
505.	NFA5B68	SE00104347	03/11/2025	5045 - 0
506.	NFA5B68	SE00104348	03/11/2025	6670 - 0
507.	NFA5B68	SE00104386	03/11/2025	5142 - 0
508.	NFA6454	AF00014857	26/10/2025	6599 - 2
509.	NFA6454	SE00103533	26/10/2025	5010 - 0
510.	NFA6990	SE00104005	21/10/2025	6807 - 0
511.	NFA6F34	SE00106291	30/11/2025	5010 - 0
512.	NFA6F34	SE00106292	30/11/2025	5118 - 0
513.	NFA7563	SE00106019	24/11/2025	7340 - 0
514.	NFA8013	AF00014974	07/11/2025	6599 - 2
515.	NFA8013	SE00103797	07/11/2025	5010 - 0
516.	NFA8218	SE00100643	14/08/2025	5819 - 2
517.	NFA8666	SE00105470	13/11/2025	7340 - 0
518.	NFA9053	SE00105427	18/11/2025	7340 - 0
519.	NFA9053	SE00105428	18/11/2025	6599 - 2
520.	NFA9053	SE00105429	18/11/2025	5010 - 0
521.	NFA9053	SE00105430	18/11/2025	5118 - 0
522.	NFA9518	AF00015003	30/10/2025	6599 - 2
523.	NFA9554	SE00105209	09/11/2025	7340 - 0
524.	NFA9920	SE00106170	26/11/2025	5010 - 0
525.	NFB0882	SE00105413	18/11/2025	6599 - 2
526.	NFB0882	SE00105417	18/11/2025	5010 - 0
527.	NFB3B82	SE00105567	18/11/2025	7340 - 0
528.	NFB3B82	SE00105571	18/11/2025	6637 - 1
529.	NFB5201	AF00014419	18/11/2025	6599 - 2
530.	NFB5941	SE00105991	23/11/2025	6599 - 2
531.	NFB5941	SE00106055	23/11/2025	5010 - 0
532.	NFB5941	SE00106056	23/11/2025	5118 - 0
533.	NFB5941	SE00106058	23/11/2025	6653 - 1
534.	NFB5941	SE00106059	23/11/2025	6637 - 1
535.	NFB5941	SE00106060	23/11/2025	7340 - 0
536.	NFB6616	SE00103610	13/11/2025	5010 - 0
537.	NFB6616	SE00103613	13/11/2025	6599 - 2
538.	NFB6F38	SE00104843	05/11/2025	6068 - 1
539.	NFB7445	SE00101418	24/10/2025	6599 - 2
540.	NFB7F51	SE00104093	25/10/2025	5738 - 0
541.	NFB8351	SE00105559	17/11/2025	7633 - 2
542.	NFB8366	SE00105108	09/11/2025	7579 - 0
543.	NFB8471	SE00104683	05/11/2025	6068 - 1
544.	NFB8482	SE00105728	20/11/2025	5185 - 1
545.	NFB8597	SE00104687	20/11/2025	7633 - 2
546.	NFB8791	SE00104036	24/10/2025	7340 - 0
547.	NFB9490	SE00104647	04/11/2025	6602 - 0
548.	NRD8A53	SE00105100	10/11/2025	5487 - 0
549.	NSL4768	AF00012198	29/10/2025	5010 - 0
550.	NST3E54	SE00105070	09/11/2025	7340 - 0
551.	NTA2G23	SE00104133	27/10/2025	5819 - 5
552.	OAE2610	SE00104399	12/11/2025	6599 - 2
553.	OFM0687	SE00104067	24/10/2025	7340 - 0
554.	OJJ1896	AF00014995	23/11/2025	6599 - 2
555.	OJZ1E13	SE00104978	08/11/2025	6599 - 2
556.	OJZ1E13	SE00104979	08/11/2025	6076 - 0
557.	OSK1C12	SE00104927	07/11/2025	7625 - 1
558.	OSK1C12	SE00105555	17/11/2025	7625 - 2
559.	OTO5029	SE00105562	17/11/2025	5738 - 0
560.	OTS1C33	AF00012186	22/10/2025	5010 - 0
561.	OTS1C33	AF00012187	22/10/2025	6599 - 2

562.	PDG6E57	SE00105327	10/11/2025	5487 - 0
563.	PET2G92	SE00105464	13/11/2025	6637 - 1
564.	PHO6E70	SE00104167	01/11/2025	7625 - 2
565.	POU1E03	SE00105282	11/11/2025	6157 - 0
566.	PZP8G10	SE00104691	03/11/2025	6050 - 1
567.	QAT0G13	SE00105140	08/11/2025	7633 - 2
568.	QDA5A50	SE00104620	07/11/2025	5819 - 6
569.	QDJ9008	SE00103525	24/10/2025	7633 - 2
570.	QDJ9912	SE00106021	24/11/2025	5010 - 0
571.	QDJ9912	SE00106023	24/11/2025	5118 - 0
572.	QDJ9912	SE00106024	24/11/2025	5720 - 0
573.	QDK7B57	AF00012236	11/11/2025	6653 - 1
574.	QDN3I76	SE00104840	08/11/2025	6076 - 0
575.	QDO0E89	SE00105703	23/11/2025	6050 - 1
576.	QDZ7287	SE00105198	09/11/2025	5010 - 0
577.	QDZ7287	SE00105199	09/11/2025	5738 - 0
578.	QEC2612	AF00012168	19/10/2025	5010 - 0
579.	QEH0A77	SE00104056	28/10/2025	7625 - 2
580.	QEI6293	SE00102452	23/10/2025	5045 - 0
581.	QEI6293	SE00102453	23/10/2025	5142 - 0
582.	QGN7G61	SE00104892	05/11/2025	6068 - 1
583.	QHX3I20	SE00103850	21/10/2025	6599 - 2
584.	QLN0083	SE00104738	25/11/2025	6050 - 1
585.	QLN0098	AF00012184	21/10/2025	6599 - 2
586.	QLN0G47	SE00105323	10/11/2025	5487 - 0
587.	QLN1899	SE00105310	24/11/2025	5045 - 0
588.	QLN1979	SE00104266	25/10/2025	5738 - 0
589.	QLN1996	SE00106030	26/11/2025	7340 - 0
590.	QLN2098	SE00100776	24/10/2025	5010 - 0
591.	QLN2098	SE00100788	24/10/2025	6599 - 2
592.	QLN2421	AF00014893	06/11/2025	6599 - 2
593.	QLN2915	SE00104866	10/11/2025	7340 - 0
594.	QLN3312	SE00105744	20/11/2025	7340 - 0
595.	QLN3D41	SE00104123	27/10/2025	6599 - 2
596.	QLN3G85	SE00104489	02/11/2025	7625 - 2
597.	QLN4E43	AF00012230	08/11/2025	6599 - 2
598.	QLN5351	SE00105117	22/11/2025	5010 - 0
599.	QLN5351	SE00105118	22/11/2025	5118 - 0
600.	QLN5351	SE00105119	22/11/2025	6599 - 2
601.	QLN5408	AF00014885	17/10/2025	6599 - 2
602.	QLN5523	SE00102190	07/11/2025	5045 - 0
603.	QLN5B70	SE00102415	13/11/2025	6599 - 2
604.	QLN5B70	SE00102425	13/11/2025	5010 - 0
605.	QLN6123	SE00105263	18/11/2025	6050 - 1
606.	QLN6503	SE00106029	26/11/2025	7340 - 0
607.	QLN6555	SE00105357	16/11/2025	6599 - 2
608.	QLN6555	SE00105360	16/11/2025	5010 - 0
609.	QLN6E16	SE00105930	25/11/2025	5819 - 2
610.	QLN6F85	AF00011131	22/07/2025	5207 - 0
611.	QLN6F85	AF00011249	22/07/2025	5010 - 0
612.	QLN6F94	AF00014457	17/10/2025	6599 - 2
613.	QLN7138	SE00103810	23/10/2025	5819 - 6
614.	QLN7393	SE00104774	05/11/2025	5428 - 2
615.	QLN7421	SE00104038	29/10/2025	6599 - 2
616.	QLN8311	SE00106005	23/11/2025	7340 - 0
617.	QLN8535	SE00104982	08/11/2025	7340 - 0
618.	QLN8578	SE00104940	07/11/2025	5185 - 1
619.	QLN8I23	SE00104567	03/11/2025	5010 - 0
620.	QLN9068	SE00105385	13/11/2025	7340 - 0
621.	QLN9729	SE00096598	03/08/2025	7579 - 0
622.	QLN9C11	SE00105783	21/11/2025	6599 - 2
623.	QLN9C11	SE00105788	21/11/2025	5169 - 1
624.	QLN9G99	SE00103665	03/11/2025	6599 - 2
625.	QLN9H63	SE00104028	21/10/2025	7633 - 2
626.	QLO0155	SE00104316	31/10/2025	6599 - 2

627.	QLO0A70	SE00105884	24/11/2025	6017 - 2
628.	QLO1117	AF00014296	26/10/2025	6599 - 2
629.	QLO1946	SE00105643	18/11/2025	7340 - 0
630.	QLO1980	SE00103795	07/11/2025	6599 - 2
631.	QLO1980	SE00103796	07/11/2025	5010 - 0
632.	QLO2298	SE00104729	06/11/2025	7340 - 0
633.	QLO2298	SE00105336	12/11/2025	6017 - 2
634.	QLO2647	SE00104845	08/11/2025	5169 - 1
635.	QLO2647	SE00104974	08/11/2025	6599 - 2
636.	QLO2647	SE00104975	08/11/2025	5010 - 0
637.	QLO3207	SE00105060	09/11/2025	6637 - 1
638.	QLO3207	SE00105121	09/11/2025	5037 - 1
639.	QLO3207	SE00105122	09/11/2025	5134 - 1
640.	QLO3207	SE00105123	09/11/2025	7579 - 0
641.	QLO3633	SE00104204	23/10/2025	5010 - 0
642.	QLO3633	SE00104205	23/10/2025	5118 - 0
643.	QLO3637	SE00105623	17/11/2025	5622 - 5
644.	QLO3E29	AF00012185	22/10/2025	5010 - 0
645.	QLO3G13	SE00103788	07/11/2025	5118 - 0
646.	QLO3J39	SE00104216	25/10/2025	6599 - 2
647.	QLO4375	SE00105245	09/11/2025	7340 - 0
648.	QLO4613	SE00103787	07/11/2025	5010 - 0
649.	QLO4613	SE00103789	07/11/2025	6599 - 2
650.	QLO4F58	SE00104211	24/10/2025	5770 - 3
651.	QLO5224	SE00098292	26/10/2025	5835 - 0
652.	QLO5G49	SE00105184	09/11/2025	7579 - 0
653.	QLO6027	AF00015012	10/11/2025	6599 - 2
654.	QLO6027	SE00097274	21/06/2025	5819 - 6
655.	QLO6531	SE00105139	22/11/2025	5010 - 0
656.	QLO6531	SE00105141	22/11/2025	5118 - 0
657.	QLO6531	SE00105143	22/11/2025	6599 - 2
658.	QLO7145	SE00105472	14/11/2025	7625 - 2
659.	QLO7455	SE00105667	19/11/2025	7340 - 0
660.	QLO7D34	AF00012192	22/10/2025	5010 - 0
661.	QLO7E57	AF00013652	15/11/2025	5169 - 1
662.	QLO7E57	AF00013653	15/11/2025	5010 - 0
663.	QLO7E57	AF00013654	15/11/2025	7340 - 0
664.	QLO7E57	AF00013655	15/11/2025	5118 - 0
665.	QLO7G95	SE00103822	24/10/2025	6599 - 2
666.	QLO7G95	SE00103824	24/10/2025	5010 - 0
667.	QLO8557	AF00012231	08/11/2025	6599 - 2
668.	QLO8913	SE00105831	21/11/2025	7340 - 0
669.	QLO9022	SE00105334	10/11/2025	6700 - 0
670.	QLO9050	SE00104278	29/10/2025	5010 - 0
671.	QLO9555	SE00104308	10/11/2025	6599 - 2
672.	QLO9555	SE00104310	10/11/2025	5045 - 0
673.	QLO9884	SE00105432	18/11/2025	5037 - 1
674.	QLO9884	SE00105549	18/11/2025	5134 - 1
675.	QLO9965	SE00104704	03/11/2025	5185 - 1
676.	QLO9E78	SE00105540	15/11/2025	7633 - 2
677.	QLO9E78	SE00105541	15/11/2025	6599 - 2
678.	QLO9J61	SE00101339	27/10/2025	6068 - 1
679.	QLP0194	SE00105415	19/11/2025	6599 - 2
680.	QLP0194	SE00105459	19/11/2025	7340 - 0
681.	QLP0194	SE00105485	19/11/2025	6076 - 0
682.	QLP1323	SE00104444	31/10/2025	7633 - 2
683.	QLP1540	SE00105314	26/11/2025	6599 - 2
684.	QLP1916	SE00104315	31/10/2025	5010 - 0
685.	QLP2451	SE00087068	14/01/2025	6050 - 1
686.	QLP2590	AF00014703	17/11/2025	5169 - 1
687.	QLP2590	SE00105053	17/11/2025	5045 - 0
688.	QLP2590	SE00105097	17/11/2025	6599 - 2
689.	QLP2F04	SE00104763	03/11/2025	7340 - 0
690.	QLP2G15	SE00104464	01/11/2025	7633 - 2
691.	QLP2H93	SE00105741	20/11/2025	7340 - 0

692.	QLP2H99	SE00104150	26/10/2025	5010 - 0
693.	QLP3789	SE00104222	30/10/2025	7633 - 2
694.	QLP4246	SE00103914	28/10/2025	7625 - 1
695.	QLP4578	SE00104377	30/10/2025	7633 - 2
696.	QLP4967	SE00104339	07/11/2025	5010 - 0
697.	QLP4B86	SE00102182	13/11/2025	5010 - 0
698.	QLP4B86	SE00102183	13/11/2025	6599 - 2
699.	QLP4E33	SE00106585	05/12/2025	5738 - 0
700.	QLP4E33	SE00106586	05/12/2025	6599 - 2
701.	QLP4E33	SE00106666	06/12/2025	6599 - 2
702.	QLP4H27	SE00104663	04/11/2025	5010 - 0
703.	QLP5444	SE00105962	29/11/2025	6599 - 2
704.	QLP5788	SE00105358	19/11/2025	6076 - 0
705.	QLP5980	SE00105860	20/11/2025	7340 - 0
706.	QLP5I70	SE00102175	07/11/2025	5118 - 0
707.	QLP6005	SE00104821	05/11/2025	5452 - 5
708.	QLP6611	SE00105589	17/11/2025	7625 - 1
709.	QLP6735	SE00104127	27/10/2025	5010 - 0
710.	QLP6735	SE00104128	27/10/2025	7340 - 0
711.	QLP6735	SE00104129	27/10/2025	6599 - 2
712.	QLP6735	SE00104134	27/10/2025	5118 - 0
713.	QLP6760	AF00006009	02/11/2025	5045 - 0
714.	QLP6849	SE00104198	23/10/2025	5274 - 1
715.	QLP7056	SE00103667	24/10/2025	6599 - 2
716.	QLP7490	SE00105276	10/11/2025	7340 - 0
717.	QLP7532	SE00099322	27/10/2025	6068 - 1
718.	QLP7731	SE00106189	30/11/2025	5991 - 0
719.	QLP7731	SE00106311	30/11/2025	6637 - 1
720.	QLP7J16	SE00104269	27/10/2025	5738 - 0
721.	QLP7J16	SE00104433	27/10/2025	6599 - 2
722.	QLP7J89	SE00105320	10/11/2025	5819 - 2
723.	QLP8207	SE00103775	22/10/2025	5991 - 0
724.	QLP8207	SE00103782	22/10/2025	7340 - 0
725.	QLP8339	SE00104834	05/11/2025	6068 - 1
726.	QLP8898	SE00104021	29/10/2025	6599 - 2
727.	QLP8B47	SE00106185	29/11/2025	5169 - 1
728.	QLP8D86	SE00104378	30/10/2025	6068 - 1
729.	QLP8D87	SE00105304	10/11/2025	5819 - 2
730.	QLP8F69	SE00105271	19/11/2025	6033 - 0
731.	QLP9A79	SE00104104	23/10/2025	5819 - 6
732.	QLP9F61	SE00105309	10/11/2025	7633 - 2
733.	QLP9H83	SE00104984	09/11/2025	6599 - 2
734.	QLQ0160	SE00105511	14/11/2025	5010 - 0
735.	QLQ0160	SE00105512	14/11/2025	5118 - 0
736.	QLQ0160	SE00105513	14/11/2025	6599 - 2
737.	QLQ0292	SE00104615	06/11/2025	7633 - 2
738.	QLQ0463	SE00105825	22/11/2025	5010 - 0
739.	QLQ0463	SE00105827	22/11/2025	5118 - 0
740.	QLQ0463	SE00105828	22/11/2025	6599 - 2
741.	QLQ0820	SE00105922	25/11/2025	7340 - 0
742.	QLQ0I73	SE00104588	03/11/2025	5185 - 1
743.	QLQ1081	SE00101423	09/11/2025	6599 - 2
744.	QLQ1390	SE00104457	01/11/2025	5010 - 0
745.	QLQ1390	SE00104458	01/11/2025	5118 - 0
746.	QLQ1390	SE00104460	01/11/2025	6599 - 1
747.	QLQ1926	SE00104379	30/10/2025	6599 - 2
748.	QLQ1B18	SE00105211	11/11/2025	7633 - 2
749.	QLQ1D47	SE00105497	15/11/2025	5010 - 0
750.	QLQ1D47	SE00105501	15/11/2025	6599 - 2
751.	QLQ1D47	SE00105503	15/11/2025	5118 - 0
752.	QLQ1G27	SE00105716	19/11/2025	6700 - 0
753.	QLQ2237	SE00105088	09/11/2025	5010 - 0
754.	QLQ2237	SE00105089	09/11/2025	5118 - 0
755.	QLQ2237	SE00105091	09/11/2025	6653 - 1
756.	QLQ2237	SE00105092	09/11/2025	7340 - 0

757.	QLQ2513	AF00014408	14/10/2025	5045 - 0
758.	QLQ2513	AF00014409	14/10/2025	6599 - 2
759.	QLQ2B64	SE00104159	26/10/2025	5010 - 0
760.	QLQ2B64	SE00104160	26/10/2025	5118 - 0
761.	QLQ2C96	AF00012229	08/11/2025	6599 - 2
762.	QLQ2D52	SE00104354	01/11/2025	7625 - 2
763.	QLQ3107	SE00104862	10/11/2025	7340 - 0
764.	QLQ3109	SE00103588	02/11/2025	6050 - 1
765.	QLQ3840	SE00105896	28/11/2025	7340 - 0
766.	QLQ3909	SE00105142	08/11/2025	7633 - 2
767.	QLQ3A03	SE00104228	29/10/2025	5010 - 0
768.	QLQ3F13	SE00106154	25/11/2025	7633 - 2
769.	QLQ3J43	SE00104995	10/11/2025	6076 - 0
770.	QLQ4144	SE00104351	26/10/2025	6580 - 0
771.	QLQ4585	SE00104103	26/10/2025	5010 - 0
772.	QLQ4585	SE00104106	26/10/2025	5118 - 0
773.	QLQ5325	SE00101446	27/10/2025	5770 - 3
774.	QLQ5339	SE00103890	23/10/2025	5819 - 6
775.	QLQ5549	SE00104533	04/11/2025	7340 - 0
776.	QLQ5H40	AF00012695	24/10/2025	5274 - 1
777.	QLQ5H40	AF00012696	24/10/2025	5835 - 0
778.	QLQ6B48	SE00105818	24/11/2025	6017 - 2
779.	QLQ6B83	SE00104227	25/10/2025	5010 - 0
780.	QLQ6B83	SE00104231	25/10/2025	6599 - 2
781.	QLQ6B83	SE00104232	25/10/2025	7340 - 0
782.	QLQ6B83	SE00104233	25/10/2025	6637 - 1
783.	QLQ6B83	SE00104234	25/10/2025	5118 - 0
784.	QLQ6C92	SE00104217	30/10/2025	7633 - 2
785.	QLQ7498	SE00105475	15/11/2025	7633 - 2
786.	QLQ7A17	SE00105099	10/11/2025	5487 - 0
787.	QLQ7C32	AF00014682	10/11/2025	6599 - 2
788.	QLQ7J26	SE00102421	13/11/2025	5010 - 0
789.	QLQ8057	SE00103812	23/10/2025	5819 - 6
790.	QLQ8318	SE00105155	12/11/2025	5770 - 3
791.	QLQ8344	SE00103802	23/10/2025	5185 - 1
792.	QLQ8392	SE00106002	22/11/2025	7340 - 0
793.	QLQ8590	SE00104373	29/10/2025	5738 - 0
794.	QLQ8590	SE00104374	29/10/2025	5819 - 6
795.	QLQ8G05	SE00105308	24/11/2025	6050 - 1
796.	QLQ9266	SE00102546	26/10/2025	5010 - 0
797.	QLQ9457	SE00105894	28/11/2025	5770 - 3
798.	QLQ9466	SE00105265	26/11/2025	7340 - 0
799.	QLQ9553	SE00104058	28/10/2025	7625 - 2
800.	QLQ9F81	AF00015015	08/11/2025	6599 - 2
801.	QLR0010	SE00103532	25/10/2025	7633 - 2
802.	QLR0313	SE00101367	26/08/2025	5819 - 2
803.	QLR1129	SE00104997	12/11/2025	6050 - 1
804.	QLR1480	SE00104168	01/11/2025	7625 - 1
805.	QLR1866	AF00014414	12/11/2025	5738 - 0
806.	QLR1866	AF00014415	12/11/2025	6599 - 2
807.	QLR1993	SE00105745	20/11/2025	7633 - 2
808.	QLR1995	SE00104184	23/10/2025	5207 - 0
809.	QLR1A61	SE00103910	26/10/2025	7340 - 0
810.	QLR1A61	SE00103911	26/10/2025	6599 - 2
811.	QLR1I73	SE00103921	24/10/2025	6599 - 2
812.	QLR1I73	SE00105974	23/11/2025	5738 - 0
813.	QLR2712	SE00099672	27/07/2025	5185 - 2
814.	QLR2948	SE00105390	13/11/2025	7340 - 0
815.	QLR3297	AF00012704	02/11/2025	5010 - 0
816.	QLR3298	AF00012705	02/11/2025	6599 - 2
817.	QLR3521	SE00104895	07/11/2025	6700 - 0
818.	QLR3688	AF00014977	24/11/2025	5045 - 0
819.	QLR3688	AF00014978	24/11/2025	6599 - 2
820.	QLR4054	SE00104358	01/11/2025	5185 - 2
821.	QLR4169	SE00104037	31/10/2025	6599 - 2

822.	QLR4561	SE00105290	09/11/2025	5185 - 1
823.	QLR4113	SE00104502	03/11/2025	7340 - 0
824.	QLR5359	SE00105222	09/11/2025	7366 - 2
825.	QLR5477	SE00103915	28/10/2025	7625 - 1
826.	QLR5512	SE00103526	24/10/2025	5819 - 1
827.	QLR5872	SE00104858	05/11/2025	6068 - 1
828.	QLR5980	SE00104279	30/10/2025	6599 - 2
829.	QLR5980	SE00104280	30/10/2025	5037 - 1
830.	QLR5E23	SE00105008	11/11/2025	5010 - 0
831.	QLR5E64	SE00102561	13/11/2025	6599 - 2
832.	QLR6272	AF00014388	15/11/2025	5169 - 1
833.	QLR7175	SE00104438	30/10/2025	7340 - 0
834.	QLR7175	SE00104536	03/11/2025	7340 - 0
835.	QLR7605	SE00105463	26/11/2025	7030 - 1
836.	QLR7E16	SE00105466	13/11/2025	6017 - 4
837.	QLR8217	SE00103828	24/10/2025	6599 - 2
838.	QLR8292	SE00103528	24/10/2025	5819 - 1
839.	QLR8409	SE00104678	04/11/2025	5010 - 0
840.	QLR8678	SE00103646	30/10/2025	6599 - 2
841.	QLR8710	SE00106020	24/11/2025	7340 - 0
842.	QLR8930	SE00105397	14/11/2025	6017 - 4
843.	QLR9185	SE00104472	03/11/2025	5010 - 0
844.	QLR9583	SE00105356	19/11/2025	6076 - 0
845.	QLR9836	SE00105473	15/11/2025	6599 - 2
846.	QLR9C43	SE00104896	06/11/2025	5720 - 0
847.	QLR9C43	SE00104897	06/11/2025	6637 - 1
848.	QLR9H03	SE00105451	23/11/2025	5010 - 0
849.	QLR9H03	SE00105452	23/11/2025	6599 - 2
850.	QLR9H39	SE00104915	07/11/2025	7633 - 2
851.	QLS0211	SE00106282	30/11/2025	6599 - 2
852.	QLS0211	SE00106283	30/11/2025	7340 - 0
853.	QLS0352	SE00104708	03/11/2025	6599 - 2
854.	QLS0F30	SE00106164	26/11/2025	7633 - 2
855.	QLS0F65	SE00104267	25/10/2025	5010 - 0
856.	QLS0F65	SE00104268	25/10/2025	5118 - 0
857.	QLS0F65	SE00104285	25/10/2025	7340 - 0
858.	QLS0H30	SE00106108	27/11/2025	5452 - 3
859.	QLS0J66	SE00104190	23/10/2025	6700 - 0
860.	QLS1703	SE00103552	25/10/2025	6599 - 2
861.	QLS1C85	SE00105110	09/11/2025	7579 - 0
862.	QLS1G37	SE00105577	19/11/2025	7340 - 0
863.	QLS1H27	SE00105865	23/11/2025	5010 - 0
864.	QLS2A26	SE00099203	20/07/2025	7579 - 0
865.	QLS2C81	SE00105287	09/11/2025	5185 - 1
866.	QLS3B68	SE00098295	27/10/2025	6599 - 2
867.	QLS3D03	SE00104077	30/10/2025	7633 - 2
868.	QLS3E29	AF00011511	18/10/2025	5010 - 0
869.	QLS3E29	AF00011512	18/10/2025	5274 - 1
870.	QLS3E62	SE00104201	23/10/2025	7633 - 2
871.	QLS3G39	AF00014416	12/11/2025	6599 - 2
872.	QLS3G39	AF00014417	12/11/2025	5010 - 0
873.	QLS3I64	AF00014679	10/11/2025	6599 - 2
874.	QLS3I73	SE00104681	05/11/2025	6068 - 1
875.	QLS3J21	SE00104592	02/11/2025	7625 - 2
876.	QLS4B25	SE00104467	31/10/2025	5010 - 0
877.	QLS4F71	SE00104182	23/10/2025	5819 - 6
878.	QLS4F76	SE00104469	02/11/2025	6599 - 2
879.	QLS5E80	SE00105484	16/11/2025	7633 - 2
880.	QLS5G72	SE00105156	10/11/2025	5487 - 0
881.	QLS5H74	SE00105469	13/11/2025	7340 - 0
882.	QLS5I11	SE00104944	08/11/2025	5770 - 3
883.	QLS5I38	SE00104889	05/11/2025	6068 - 1
884.	QLS6A66	SE00105002	08/11/2025	5185 - 1
885.	QLS6D98	SE00105032	08/11/2025	7340 - 0
886.	QLS6E01	SE00104113	26/10/2025	6599 - 2

887.	QLS6E01	SE00104139	26/10/2025	6637 - 1
888.	QLS6E01	SE00104140	26/10/2025	5010 - 0
889.	QLS6E01	SE00104141	26/10/2025	5118 - 0
890.	QLS6F28	SE00105978	23/11/2025	6971 - 0
891.	QLS6F28	SE00105979	23/11/2025	5045 - 0
892.	QLS6F49	SE00104360	31/10/2025	6076 - 0
893.	QLS6F74	SE00104742	05/11/2025	6068 - 1
894.	QLS7I10	SE00105669	19/11/2025	7340 - 0
895.	QLS8F45	SE00104180	30/10/2025	5010 - 0
896.	QLS8F45	SE00104181	30/10/2025	5819 - 8
897.	QLS8G74	SE00103211	07/11/2025	6599 - 2
898.	QLS8I94	AF00015005	30/10/2025	6599 - 2
899.	QLS8J24	SE00104771	05/11/2025	5010 - 0
900.	QLS8J24	SE00104772	05/11/2025	5118 - 0
901.	QLS8J84	SE00103870	24/10/2025	7633 - 2
902.	QLS9A01	SE00105695	30/11/2025	6076 - 0
903.	QLS9D77	SE00105910	21/11/2025	7625 - 2
904.	QLS9E78	SE00104965	05/11/2025	6068 - 1
905.	QLS9G41	SE00105617	17/11/2025	7633 - 2
906.	QLS9H57	SE00104237	25/10/2025	7340 - 0
907.	QLS9J01	SE00105487	16/11/2025	5193 - 0
908.	QLT0C61	SE00104981	08/11/2025	7340 - 0
909.	QLT0H09	SE00105543	17/11/2025	5215 - 1
910.	QLT1E12	SE00104538	03/11/2025	6700 - 0
911.	QLT2703	AF00014899	30/10/2025	5169 - 1
912.	QLT2703	SE00103648	30/10/2025	5045 - 0
913.	QLT2703	SE00103649	30/10/2025	6599 - 2
914.	QLT2985	AF00012172	19/10/2025	6599 - 2
915.	QLT2A21	SE00105891	25/11/2025	6050 - 1
916.	QLT2C13	SE00104199	23/10/2025	7340 - 0
917.	QLT2E77	SE00105648	30/11/2025	6599 - 2
918.	QLT2F48	SE00105325	10/11/2025	5487 - 0
919.	QLT2F48	SE00105657	17/11/2025	5185 - 1
920.	QLT2G46	SE00103819	22/10/2025	6599 - 2
921.	QLT2H99	SE00090211	18/02/2025	5010 - 0
922.	QLT2H99	SE00090212	18/02/2025	5118 - 0
923.	QLT2I15	SE00104130	27/10/2025	7633 - 2
924.	QLT3B89	SE00103891	24/10/2025	6599 - 2
925.	QLT3B89	SE00103895	24/10/2025	7579 - 0
926.	QLT3B89	SE00103896	24/10/2025	6653 - 1
927.	QLT4G13	SE00103851	24/10/2025	6599 - 2
928.	QLT4G13	SE00103897	24/10/2025	6637 - 2
929.	QLT4H14	SE00105875	25/11/2025	6599 - 2
930.	QLT4H96	SE00105329	10/11/2025	7633 - 2
931.	QLT4J41	SE00104767	03/11/2025	7340 - 0
932.	QLT5D88	SE00105791	20/11/2025	7340 - 0
933.	QLT5I45	AF00011562	11/10/2025	6530 - 0
934.	QLT5J92	SE00104487	03/11/2025	7340 - 0
935.	QLT6E04	AF00015006	30/10/2025	5010 - 0
936.	QLT6I52	SE00105652	27/11/2025	6637 - 2
937.	QLT6I52	SE00105653	27/11/2025	6599 - 2
938.	QLT7D94	SE00104194	23/10/2025	5428 - 2
939.	QLT7F18	SE00105613	17/11/2025	7625 - 2
940.	QLT7F55	AF00013111	15/11/2025	5169 - 1
941.	QLT7F55	AF00014734	15/11/2025	5010 - 0
942.	QLT7F77	SE00105424	18/11/2025	7340 - 0
943.	QLT7H38	SE00099811	01/08/2025	7579 - 0
944.	QLT7I01	SE00105478	15/11/2025	7340 - 0
945.	QLT8A34	SE00099887	04/08/2025	5274 - 1
946.	QLT8A95	SE00104917	08/11/2025	5045 - 0
947.	QLT8A95	SE00104918	08/11/2025	6610 - 1
948.	QLT8A95	SE00104919	08/11/2025	6599 - 2
949.	QLT8D86	SE00105369	18/11/2025	5738 - 0
950.	QLT8F25	AF00012708	11/11/2025	6599 - 2
951.	QLT8G85	SE00104117	14/11/2025	7633 - 2

952.	QLT8H82	SE00102824	28/10/2025	5010 - 0
953.	QLT8J28	SE00104055	11/11/2025	6076 - 0
954.	QLT9H84	SE00106144	28/11/2025	6599 - 2
955.	QNI7A49	SE00105182	09/11/2025	5274 - 1
956.	QNS2308	AF00015025	16/11/2025	5169 - 1
957.	QNS2308	SE00104573	16/11/2025	6599 - 2
958.	QOL9691	SE00105906	28/11/2025	5428 - 2
959.	QPK0I46	AF00009261	03/07/2025	7579 - 0
960.	QSE2C75	SE00102419	07/11/2025	7579 - 0
961.	QUJ2D02	SE00103865	28/10/2025	7625 - 2
962.	QVE3E15	SE00104901	07/11/2025	5010 - 0
963.	QVE3E15	SE00104902	07/11/2025	5118 - 0
964.	QVE3E15	SE00104903	07/11/2025	5487 - 0
965.	QVE3E15	SE00104907	07/11/2025	7579 - 0
966.	QVE3E15	SE00105932	25/11/2025	5010 - 0
967.	QVE3E15	SE00105933	25/11/2025	5118 - 0
968.	QVG8260	SE00105670	19/11/2025	7340 - 0
969.	QVL5G45	SE00104290	02/11/2025	6599 - 2
970.	QVL5G45	SE00104294	02/11/2025	5010 - 0
971.	QVW1B81	SE00103774	22/10/2025	7633 - 2
972.	QXK9C73	SE00105784	21/11/2025	5738 - 0
973.	QXT2A78	AF00014711	18/11/2025	6599 - 2
974.	QXT6B95	SE00104733	05/11/2025	5487 - 0
975.	QQZ7D63	AF00012193	22/10/2025	6599 - 2
976.	RFI1C53	SE00105335	12/11/2025	7366 - 2
977.	RFP9A32	SE00106103	25/11/2025	7633 - 2
978.	RFR8H08	SE00091058	02/03/2025	5169 - 1
979.	RGR2I42	SE00105483	16/11/2025	7633 - 2
980.	RHQ3B47	SE00104385	03/11/2025	6599 - 2
981.	RLI0F90	SE00105322	10/11/2025	5614 - 2
982.	RMV2F77	SE00103764	05/11/2025	5274 - 1
983.	ROC1E11	AF00012196	22/10/2025	5010 - 0
984.	RON0A34	SE00104095	26/10/2025	7340 - 0
985.	RON0A34	SE00104096	26/10/2025	6637 - 1
986.	RTJ6B34	SE00103811	23/10/2025	5819 - 6
987.	RUK6A05	SE00104490	02/11/2025	7625 - 2
988.	RVA9C89	SE00104846	08/11/2025	6599 - 2
989.	RVR3A26	SE00104664	07/11/2025	5819 - 2
990.	RVW8I08	SE00104116	14/11/2025	6041 - 2
991.	RWL2J85	SE00104815	05/11/2025	7633 - 2
992.	RWS5C76	SE00103693	23/10/2025	5185 - 1
993.	RWS5C76	SE00104356	29/10/2025	7340 - 0
994.	RYH0A37	SE00104229	30/10/2025	5010 - 0
995.	SAK0B05	SE00105460	13/11/2025	5010 - 0
996.	SAK0B05	SE00105461	13/11/2025	6599 - 2
997.	SAK0B05	SE00105462	13/11/2025	7340 - 0
998.	SAK1C36	AF00014853	23/10/2025	5797 - 0
999.	SAK1H28	SE00106214	29/11/2025	5010 - 0
1000.	SAK1H28	SE00106215	29/11/2025	5118 - 0
1001.	SAK1H28	SE00106216	29/11/2025	6599 - 2
1002.	SAK1H28	SE00106269	29/11/2025	7340 - 0
1003.	SAK1H28	SE00106277	29/11/2025	5169 - 1
1004.	SAK2A21	SE00104939	07/11/2025	5185 - 1
1005.	SAK2D99	AF00012701	01/11/2025	6599 - 2
1006.	SAK2G31	SE00106167	26/11/2025	7633 - 2
1007.	SAK2H57	SE00104015	10/11/2025	5045 - 0
1008.	SAK2I62	SE00105340	13/11/2025	6637 - 1
1009.	SAK3G15	AF00012178	21/10/2025	6599 - 2
1010.	SAK3G54	AF00011513	19/10/2025	5010 - 0
1011.	SAK3H47	SE00105043	08/11/2025	6017 - 4
1012.	SAK4B00	SE00104813	10/11/2025	7340 - 0
1013.	SAK4B09	SE00104296	30/10/2025	5010 - 0
1014.	SAK4B09	SE00104298	30/10/2025	6599 - 2
1015.	SAK4E48	SE00104867	10/11/2025	6017 - 4
1016.	SAK4E48	SE00106114	27/11/2025	5819 - 2

1017.	SAK4E48	SE00106115	27/11/2025	6599 - 2
1018.	SAK4F57	SE00103869	24/10/2025	6076 - 0
1019.	SAK4I79	SE00103805	23/10/2025	5819 - 6
1020.	SAK4I79	SE00105252	10/11/2025	7340 - 0
1021.	SAK4I89	SE00104657	07/11/2025	5819 - 2
1022.	SAK5A09	SE00104503	03/11/2025	7340 - 0
1023.	SAK5G29	SE00104999	13/11/2025	5045 - 0
1024.	SAK5I44	SE00104156	26/10/2025	5010 - 0
1025.	SAK5I44	SE00104157	26/10/2025	5118 - 0
1026.	SAK5I44	SE00104158	26/10/2025	6637 - 1
1027.	SAK5I44	SE00105633	17/11/2025	5274 - 1
1028.	SAK5I72	AF00012190	22/10/2025	5010 - 0
1029.	SAK5I72	AF00012191	22/10/2025	6599 - 2
1030.	SAK6A86	SE00104012	25/10/2025	5010 - 0
1031.	SAK6A86	SE00104017	25/10/2025	6599 - 2
1032.	SAK6I06	SE00104760	03/11/2025	7633 - 2
1033.	SAK7A27	SE00105761	18/11/2025	7340 - 0
1034.	SAK7D35	SE00104757	06/11/2025	7340 - 0
1035.	SAK7E31	SE00105575	17/11/2025	5010 - 0
1036.	SAK7E31	SE00105654	17/11/2025	7340 - 0
1037.	SAK7E31	SE00105655	17/11/2025	6653 - 2
1038.	SAK7E31	SE00105656	17/11/2025	6637 - 1
1039.	SAK8D21	SE00103598	29/10/2025	7633 - 2
1040.	SAK8D58	SE00098142	06/07/2025	7579 - 0
1041.	SAK8F58	SE00104737	25/11/2025	7633 - 2
1042.	SAK8H23	SE00103808	23/10/2025	5819 - 6
1043.	SAK9A07	SE00105203	09/11/2025	5738 - 0
1044.	SAK9A18	SE00104950	08/11/2025	7340 - 0
1045.	SAK9B88	AF00014712	18/11/2025	5010 - 0
1046.	SAK9B88	AF00014714	18/11/2025	6599 - 2
1047.	SAK9H17	SE00105863	23/11/2025	6599 - 2
1048.	SAK9H17	SE00105864	23/11/2025	5010 - 0
1049.	SAK9H26	SE00103716	21/10/2025	5010 - 0
1050.	SAK9H26	SE00103718	21/10/2025	5118 - 0
1051.	SAK9H26	SE00103722	21/10/2025	7340 - 0
1052.	SAK9I84	SE00104317	31/10/2025	6076 - 0
1053.	SAK9I84	SE00104362	31/10/2025	5738 - 0
1054.	SAK9I84	SE00104363	31/10/2025	7340 - 0
1055.	SAK9I84	SE00104364	31/10/2025	7684 - 2
1056.	SAL0A37	SE00105201	09/11/2025	5738 - 0
1057.	SAL0B35	SE00105324	10/11/2025	5487 - 0
1058.	SAL0B46	SE00105115	22/11/2025	5010 - 0
1059.	SAL0B46	SE00105116	22/11/2025	6599 - 2
1060.	SAL0B99	SE00104762	03/11/2025	7340 - 0
1061.	SAL0D81	SE00104169	01/11/2025	7625 - 1
1062.	SAL0E36	SE00105774	20/11/2025	5010 - 0
1063.	SAL0E36	SE00105775	20/11/2025	5118 - 0
1064.	SAL0E36	SE00105776	20/11/2025	6599 - 2
1065.	SAL0E36	SE00105778	20/11/2025	7340 - 0
1066.	SAL0G19	SE00104993	09/11/2025	6670 - 0
1067.	SAL0G19	SE00104994	09/11/2025	6653 - 1
1068.	SAL1A38	SE00104114	26/10/2025	6017 - 4
1069.	SAL1C20	SE00105152	12/11/2025	6726 - 1
1070.	SAL1C54	SE00106050	28/11/2025	5819 - 2
1071.	SAL1D17	SE00101277	24/10/2025	5037 - 1
1072.	SAL1D24	SE00104366	29/10/2025	7340 - 0
1073.	SAL1D95	SE00103647	30/10/2025	6599 - 2
1074.	SAL1F67	SE00105722	19/11/2025	7340 - 0
1075.	SAL2A68	SE00104020	29/10/2025	6076 - 0
1076.	SAL2A79	SE00105036	13/11/2025	7633 - 2
1077.	SAL2E91	SE00106033	26/11/2025	7340 - 0
1078.	SAL2F86	SE00104859	05/11/2025	6068 - 1
1079.	SAL2G46	SE00104185	23/10/2025	5819 - 2
1080.	SAL3A03	SE00101438	26/10/2025	6599 - 2
1081.	SAL3A03	SE00101584	26/10/2025	5010 - 0

1082.	SAL3A03	SE00101585	26/10/2025	7579 - 0
1083.	SAL3B67	SE00104988	09/11/2025	5010 - 0
1084.	SAL3G17	SE00105972	22/11/2025	5010 - 0
1085.	SAL4B11	SE00104561	03/11/2025	7340 - 0
1086.	SAL4F64	SE00105239	17/11/2025	6599 - 2
1087.	SAL4F64	SE00105240	17/11/2025	6726 - 1
1088.	SAL4F64	SE00105354	17/11/2025	5215 - 1
1089.	SAL4I68	SE00103343	23/10/2025	6599 - 2
1090.	SAL5B12	SE00104765	03/11/2025	7340 - 0
1091.	SAL5B12	SE00105747	20/11/2025	7340 - 0
1092.	SAL5D24	AF00012707	09/11/2025	5169 - 1
1093.	SAL5D24	SE00104876	09/11/2025	6599 - 2
1094.	SAL5D77	AF00014461	05/11/2025	6599 - 2
1095.	SAL5E18	SE00103887	23/10/2025	5819 - 6
1096.	SAL5F02	SE00105338	13/11/2025	7340 - 0
1097.	SAL5F02	SE00105339	13/11/2025	6637 - 1
1098.	SAL5F84	SE00104170	01/11/2025	7625 - 2
1099.	SAL5H33	SE00105564	18/11/2025	5010 - 0
1100.	SAL5H33	SE00105565	18/11/2025	7340 - 0
1101.	SAL5I27	SE00104579	16/11/2025	5010 - 0
1102.	SAL5I27	SE00104580	16/11/2025	6599 - 2
1103.	SAL5I98	SE00103529	24/10/2025	5819 - 1
1104.	SAL5J87	SE00104154	23/10/2025	5819 - 6
1105.	SAL6A88	SE00105033	08/11/2025	7340 - 0
1106.	SAL6D12	SE00105499	30/11/2025	6050 - 1
1107.	SAL6D52	SE00105793	19/11/2025	7633 - 2
1108.	SAL6D82	AF00014684	11/11/2025	5010 - 0
1109.	SAL6F75	SE00098291	23/10/2025	6599 - 2
1110.	SAL6F85	SE00104928	10/11/2025	6050 - 1
1111.	SAL6G37	SE00104456	31/10/2025	7340 - 0
1112.	SAL6G38	SE00104661	07/11/2025	6599 - 2
1113.	SAL6G82	SE00104108	23/10/2025	5819 - 6
1114.	SAL6I88	SE00104101	23/10/2025	5819 - 6
1115.	SAL6J91	SE00104938	05/11/2025	6068 - 1
1116.	SAL6J91	SE00104962	05/11/2025	6599 - 2
1117.	SAL7C39	SE00104318	31/10/2025	6076 - 0
1118.	SAL7D98	AF00014413	09/11/2025	6599 - 2
1119.	SAL7D98	SE00103971	09/11/2025	5010 - 0
1120.	SAL7E37	AF00014566	26/10/2025	7579 - 0
1121.	SAL7E37	AF00014869	26/10/2025	6599 - 2
1122.	SAL7E88	SE00106126	27/11/2025	5819 - 2
1123.	SAL7I46	SE00094354	01/08/2025	5169 - 1
1124.	SAL8D09	SE00105937	29/11/2025	7340 - 0
1125.	SAL8D62	AF00015011	07/11/2025	5010 - 0
1126.	SAL8D62	AF00015014	06/11/2025	6599 - 2
1127.	SAL8F17	AF00014704	17/11/2025	6599 - 2
1128.	SAL8F39	SE00105679	20/11/2025	5487 - 0
1129.	SAL8H38	SE00105477	15/11/2025	7340 - 0
1130.	SAL9A94	SE00104511	03/11/2025	6041 - 2
1131.	SAL9C37	SE00104713	03/11/2025	5010 - 0
1132.	SAL9D90	SE00104054	11/11/2025	6076 - 0
1133.	SAL9E76	SE00105050	07/11/2025	6599 - 2
1134.	SAL9F56	SE00102555	15/11/2025	6076 - 0
1135.	SAL9F56	SE00103273	15/11/2025	5010 - 0
1136.	SAL9G84	SE00106279	29/11/2025	7633 - 2
1137.	SAL9I03	SE00105635	17/11/2025	5274 - 1
1138.	SAL9I03	SE00105636	17/11/2025	6599 - 2
1139.	SAL9I03	SE00105638	17/11/2025	5010 - 0
1140.	SAL9I03	SE00105639	17/11/2025	5835 - 0
1141.	SAL9I03	SE00105640	17/11/2025	6076 - 0
1142.	SAL9I03	SE00105641	17/11/2025	5797 - 0
1143.	SAL9I03	SE00105642	17/11/2025	7340 - 0
1144.	SAM0E33	SE00104598	06/11/2025	6637 - 1
1145.	SAM0G34	SE00104689	20/11/2025	5738 - 0
1146.	SAM0H78	SE00106100	24/11/2025	5720 - 0

1147.	SAM0H78	SE00106102	24/11/2025	6599 - 2
1148.	SAM0J80	SE00104622	07/11/2025	5819 - 2
1149.	SAM1C59	SE00104986	08/11/2025	6700 - 0
1150.	SAM1C60	SE00102541	13/11/2025	7579 - 0
1151.	SAM1C60	SE00102542	13/11/2025	5045 - 0
1152.	SAM1F72	SE00104105	23/10/2025	5819 - 6
1153.	SAM1I96	SE00103981	09/11/2025	6599 - 2
1154.	SAM1I96	SE00103983	09/11/2025	5010 - 0
1155.	SAM2C38	SE00104853	07/11/2025	5010 - 0
1156.	SAM2C38	SE00104854	07/11/2025	5118 - 0
1157.	SAM2C38	SE00104855	07/11/2025	6599 - 2
1158.	SAM2C38	SE00105834	22/11/2025	5010 - 0
1159.	SAM2C38	SE00105845	22/11/2025	5118 - 0
1160.	SAM2C38	SE00105847	22/11/2025	6599 - 2
1161.	SAM2D57	SE00104493	03/11/2025	6700 - 0
1162.	SAM2I07	SE00105785	21/11/2025	5738 - 0
1163.	SAM2I16	SE00105025	08/11/2025	7340 - 0
1164.	SAM2I28	SE00104850	09/11/2025	6599 - 2
1165.	SAM2I72	SE00104219	30/10/2025	7340 - 0
1166.	SAM2J89	SE00103755	29/10/2025	5010 - 0
1167.	SAM2J89	SE00103756	29/10/2025	6599 - 2
1168.	SAM2J89	SE00103757	29/10/2025	7340 - 0
1169.	SAM3B21	SE00104824	07/11/2025	7633 - 2
1170.	SAM3D14	SE00104499	03/11/2025	7340 - 0
1171.	SAM3F39	SE00104967	06/11/2025	6599 - 2
1172.	SAM3F39	SE00104968	06/11/2025	5010 - 0
1173.	SAM3F39	SE00104969	06/11/2025	5274 - 1
1174.	SAM3G46	SE00104949	08/11/2025	7340 - 0
1175.	SAM3J25	AF00014979	24/11/2025	6599 - 2
1176.	SAM3J48	AF00014729	19/11/2025	5169 - 1
1177.	SAM3J48	AF00014913	19/11/2025	6599 - 2
1178.	SAM3J48	AF00014914	19/11/2025	5010 - 0
1179.	SAM4A93	SE00103212	07/11/2025	5010 - 0
1180.	SAM4B90	SE00105857	20/11/2025	7340 - 0
1181.	SAM4C18	SE00104947	10/11/2025	5010 - 0
1182.	SAM4C18	SE00105147	10/11/2025	6599 - 2
1183.	SAM4C26	SE00106180	30/11/2025	5010 - 0
1184.	SAM4C26	SE00106191	30/11/2025	5118 - 0
1185.	SAM4C26	SE00106192	30/11/2025	6599 - 2
1186.	SAM4D11	AF00014972	07/11/2025	6599 - 2
1187.	SAM4F04	SE00105361	12/11/2025	7340 - 0
1188.	SAM4F08	SE00105729	20/11/2025	7340 - 0
1189.	SAM4J14	SE00094298	02/05/2025	7579 - 0
1190.	SAM5F49	SE00104215	25/10/2025	7340 - 0
1191.	SAM5G12	SE00105386	13/11/2025	7340 - 0
1192.	SAM5J85	SE00103913	28/10/2025	7625 - 1
1193.	SAM6A29	SE00105316	10/11/2025	5819 - 2
1194.	SAM6A67	SE00104496	02/11/2025	5010 - 0
1195.	SAM6A67	SE00104555	02/11/2025	5118 - 0
1196.	SAM6A69	SE00105938	29/11/2025	5835 - 0
1197.	SAM6A69	SE00105939	29/11/2025	7340 - 0
1198.	SAM6B23	SE00103861	28/10/2025	5010 - 0
1199.	SAM6B23	SE00103862	28/10/2025	5118 - 0
1200.	SAM6D41	AF00012709	11/11/2025	7340 - 0
1201.	SAM6G53	AF00014683	11/11/2025	6599 - 2
1202.	SAM6G93	SE00103863	07/11/2025	5010 - 0
1203.	SAM6H10	SE00103916	28/10/2025	7625 - 1
1204.	SAM6H66	SE00104920	05/11/2025	6068 - 1
1205.	SAM6I38	SE00105212	11/11/2025	7633 - 2
1206.	SAM6J78	SE00105547	17/11/2025	5819 - 4
1207.	SAM7A21	SE00105651	26/11/2025	7340 - 0
1208.	SAM7C21	SE00104842	08/11/2025	6076 - 0
1209.	SAM7F25	SE00106028	26/11/2025	7340 - 0
1210.	SAM7F38	SE00101582	30/10/2025	6599 - 2
1211.	SAM7F38	SE00101586	30/10/2025	5010 - 0

1212.	SAM7H01	SE00100597	14/08/2025	5819 - 2
1213.	SAM7H94	SE00102004	23/10/2025	5010 - 0
1214.	SAM7H94	SE00102005	23/10/2025	5118 - 0
1215.	SAM7J40	SE00104189	23/10/2025	5819 - 2
1216.	SAM7J87	SE00104823	07/11/2025	7340 - 0
1217.	SAM8B14	SE00106261	30/11/2025	6769 - 0
1218.	SAM8B98	SE00104291	30/10/2025	6599 - 2
1219.	SAM8D56	SE00104666	02/11/2025	5428 - 2
1220.	SAM8F15	AF00012407	15/11/2025	5010 - 0
1221.	SAM8F15	AF00012411	15/11/2025	6599 - 2
1222.	SAM8F22	SE00105550	17/11/2025	7340 - 0
1223.	SAM8J25	AF00012181	21/10/2025	6599 - 2
1224.	SAM8J29	SE00104528	04/11/2025	7340 - 0
1225.	SAM9B45	SE00104340	03/11/2025	6599 - 2
1226.	SAM9D27	SE00104753	05/11/2025	6599 - 2
1227.	SAM9D98	SE00105020	08/11/2025	5835 - 0
1228.	SAM9D98	SE00105021	08/11/2025	7340 - 0
1229.	SAM9E83	SE00105516	14/11/2025	6599 - 2
1230.	SAM9I26	SE00101256	30/10/2025	6599 - 2
1231.	SAM9I26	SE00101260	30/10/2025	5010 - 0
1232.	SAM9I26	SE00101281	30/10/2025	6637 - 1
1233.	SAM9J06	SE00104671	04/11/2025	5819 - 2
1234.	SAW6C96	SE00105011	12/11/2025	5444 - 0
1235.	SHV5F95	AF00014938	16/10/2025	5010 - 0
1236.	SIG4F89	AF00012698	29/10/2025	5045 - 0
1237.	SIM8D69	SE00105490	16/11/2025	7625 - 1
1238.	SJA7F32	SE00105061	15/11/2025	6050 - 2
1239.	SJA7F32	SE00105064	15/11/2025	6599 - 2
1240.	SJA7F32	SE00105065	15/11/2025	5010 - 0
1241.	SNJ1G00	SE00105292	09/11/2025	7340 - 0
1242.	SZR6D89	SE00101037	26/10/2025	5045 - 0
1243.	TGO0C23	SE00106095	30/11/2025	5010 - 0
1244.	TGO0H92	SE00104651	04/11/2025	5045 - 0
1245.	TGO0J85	SE00105391	13/11/2025	6017 - 4
1246.	TGO1A00	SE00105195	09/11/2025	5010 - 0
1247.	TGO1A16	SE00105601	17/11/2025	7625 - 1
1248.	TGO1A66	SE00104916	08/11/2025	7340 - 0
1249.	TGO1B09	SE00104700	04/11/2025	7340 - 0
1250.	TGO1D73	SE00102673	23/10/2025	5045 - 0
1251.	TGO1D73	SE00102681	23/10/2025	7340 - 0
1252.	TGO1D86	SE00104836	05/11/2025	6068 - 1
1253.	TGO1E14	SE00105190	10/11/2025	6599 - 2
1254.	TGO1E14	SE00105191	10/11/2025	5010 - 0
1255.	TGO1E14	SE00105229	10/11/2025	5010 - 0
1256.	TGO1E43	SE00104062	25/10/2025	6637 - 1
1257.	TGO1F19	SE00105854	22/11/2025	5010 - 0
1258.	TGO1F19	SE00105859	22/11/2025	5118 - 0
1259.	TGO1F19	SE00105868	22/11/2025	6599 - 2
1260.	TGO1F19	SE00105869	22/11/2025	7340 - 0
1261.	TGO1F31	SE00103820	24/10/2025	6599 - 2
1262.	TGO1F85	SE00105256	26/11/2025	7340 - 0
1263.	TGO1H00	SE00105022	13/11/2025	7340 - 0
1264.	TGO1H73	AF00012406	15/11/2025	5010 - 0
1265.	TGO1H73	AF00012409	15/11/2025	6599 - 2
1266.	TGO2A11	SE00086479	04/01/2025	5088 - 1
1267.	TGO2A57	SE00104491	03/11/2025	7340 - 0
1268.	TGO2A61	SE00105650	26/11/2025	7340 - 0
1269.	TGO2B33	AF00012710	11/11/2025	6599 - 2
1270.	TGO2B51	SE00103587	02/11/2025	6050 - 1
1271.	TGO2B60	AF00014399	29/10/2025	5010 - 0
1272.	TGO2C60	SE00104709	03/11/2025	6599 - 2
1273.	TGO2C61	SE00102843	28/10/2025	5045 - 0
1274.	TGO2C61	SE00102844	28/10/2025	5142 - 0
1275.	TGO2D80	SE00102540	30/10/2025	6599 - 2
1276.	TGO2D80	SE00102560	30/10/2025	5010 - 0

1277.	TGO2E73	SE00104434	30/10/2025	6173 - 2
1278.	TGO2H15	SE00104963	05/11/2025	6068 - 1
1279.	TGO2I85	SE00104563	03/11/2025	6599 - 2
1280.	TGO2I85	SE00104570	03/11/2025	5010 - 0
1281.	TGO2I85	SE00104640	03/11/2025	6653 - 1
1282.	TGO2I85	SE00104641	03/11/2025	6637 - 2
1283.	TGO2I85	SE00104642	03/11/2025	6866 - 1
1284.	TGO2I98	SE00105257	26/11/2025	7340 - 0
1285.	TGO2J21	SE00105241	14/11/2025	5010 - 0
1286.	TGO3A42	SE00104618	06/11/2025	7633 - 2
1287.	TGO3A42	SE00106281	30/11/2025	5452 - 4
1288.	TGO3C16	SE00103827	24/10/2025	6599 - 2
1289.	TGO3C16	SE00103892	24/10/2025	5010 - 0
1290.	TGO3C16	SE00103898	24/10/2025	6637 - 2
1291.	TGO3C28	SE00105041	08/11/2025	5010 - 0
1292.	TGO3C28	SE00105042	08/11/2025	5118 - 0
1293.	TGO3C28	SE00105090	08/11/2025	6599 - 2
1294.	TGO3D80	SE00105644	18/11/2025	7340 - 0
1295.	TGO3E07	SE00103745	24/10/2025	5010 - 0
1296.	TGO3E07	SE00103747	24/10/2025	7340 - 0
1297.	TGO3E07	SE00103751	24/10/2025	6599 - 2
1298.	TGO3E92	SE00104883	09/11/2025	6599 - 2
1299.	TGO3E92	SE00104886	09/11/2025	5010 - 0
1300.	TGO3F38	AF00014854	23/10/2025	5835 - 0
1301.	TGO3F50	SE00105231	15/11/2025	5169 - 1
1302.	TGO3G29	SE00105440	14/11/2025	5010 - 0
1303.	TGO3G29	SE00105442	14/11/2025	5118 - 0
1304.	TGO3G29	SE00105443	14/11/2025	6599 - 2
1305.	TGO3G29	SE00105444	14/11/2025	5738 - 0
1306.	TGO3G43	SE00106038	27/11/2025	5010 - 0
1307.	TGO3H47	SE00105796	22/11/2025	5010 - 0
1308.	TGO3H47	SE00105799	22/11/2025	5118 - 0
1309.	TGO4B02	SE00104506	03/11/2025	6700 - 0
1310.	TGO4C80	SE00103784	07/11/2025	5010 - 0
1311.	TGO4C80	SE00104083	07/11/2025	6599 - 2
1312.	TGO4D12	SE00104535	03/11/2025	7340 - 0
1313.	TGO4E45	SE00103848	26/10/2025	5010 - 0
1314.	TGO4E45	SE00103849	26/10/2025	5118 - 0
1315.	TGO4E48	SE00104500	03/11/2025	7340 - 0
1316.	TGO4F50	SE00104383	11/11/2025	5010 - 0
1317.	TGO4F50	SE00104384	11/11/2025	6599 - 2
1318.	TGO4G09	SE00105068	09/11/2025	7340 - 0
1319.	TGO4G56	SE00106084	25/11/2025	7340 - 0
1320.	TGO4G74	SE00104752	05/11/2025	6599 - 2
1321.	TGO4H90	SE00104367	29/10/2025	7340 - 0
1322.	TGO4J14	AF00015001	24/10/2025	5010 - 0
1323.	TGO5A74	SE00105242	23/11/2025	6599 - 2
1324.	TGO5A74	SE00105243	23/11/2025	5010 - 0
1325.	TGO5A74	SE00105246	23/11/2025	5118 - 0
1326.	TGO5A74	SE00105247	23/11/2025	7340 - 0
1327.	TGO5A74	SE00105253	23/11/2025	6637 - 1
1328.	TGO5A83	SE00105531	15/11/2025	5010 - 0
1329.	TGO5A83	SE00105542	15/11/2025	5118 - 0
1330.	TGO5A83	SE00105561	15/11/2025	7340 - 0
1331.	TGO5E05	SE00106083	25/11/2025	7340 - 0
1332.	TGO5E43	SE00104018	26/10/2025	6599 - 2
1333.	TGO5E43	SE00104086	26/10/2025	6637 - 1
1334.	TGO5F00	SE00104483	02/11/2025	5010 - 0
1335.	TGO5F00	SE00104486	02/11/2025	5118 - 0
1336.	TGO5F34	SE00105802	22/11/2025	5010 - 0
1337.	TGO5F34	SE00105803	22/11/2025	5118 - 0
1338.	TGO5G58	SE00103852	09/11/2025	6653 - 1
1339.	TGO5G58	SE00103853	09/11/2025	5010 - 0
1340.	TGO5G58	SE00103884	09/11/2025	6599 - 2
1341.	TGO5G58	SE00103894	09/11/2025	6637 - 1

1342.	TGO5G92	SE00097574	23/06/2025	5010 - 0
1343.	TGO5I59	SE00103353	23/10/2025	5010 - 0
1344.	TGO5I72	SE00105985	23/11/2025	7340 - 0
1345.	TGO6C33	SE00105028	26/11/2025	5045 - 0
1346.	TGO6D92	SE00106075	29/11/2025	5819 - 5
1347.	TGO6E50	SE00104505	03/11/2025	7340 - 0
1348.	TGO6E78	SE00105760	18/11/2025	7340 - 0
1349.	TGO6F99	SE00106008	23/11/2025	7340 - 0
1350.	TGO6H19	SE00105692	18/11/2025	5738 - 0
1351.	TGO6H70	SE00105260	09/11/2025	7340 - 0
1352.	TGO6H97	SE00104658	07/11/2025	6599 - 2
1353.	TGO6I30	SE00105401	16/11/2025	6637 - 1
1354.	TGO6I69	SE00105737	20/11/2025	6050 - 1
1355.	TGO7C77	SE00104165	01/11/2025	7625 - 1
1356.	TGO7E90	SE00105054	09/11/2025	5819 - 4
1357.	TGO7G85	SE00103270	13/11/2025	5010 - 0
1358.	TGO7I99	SE00105563	17/11/2025	6637 - 1
1359.	TGO7J80	SE00104827	07/11/2025	7625 - 2
1360.	TGO8A44	SE00105806	23/11/2025	5010 - 0
1361.	TGO8A44	SE00105870	23/11/2025	5118 - 0
1362.	TGO8B90	SE00104893	07/11/2025	5010 - 0
1363.	TGO8B90	SE00104894	07/11/2025	5118 - 0
1364.	TGO8D20	SE00098262	07/07/2025	7579 - 0
1365.	TGO8E47	SE00105223	11/11/2025	5037 - 2
1366.	TGO8F79	SE00105038	08/11/2025	7340 - 0
1367.	TGO8H44	SE00104912	07/11/2025	5010 - 0
1368.	TGO8H44	SE00104913	07/11/2025	5118 - 0
1369.	TGO8I79	SE00103864	07/11/2025	5010 - 0
1370.	TGO8I79	SE00105800	22/11/2025	5010 - 0
1371.	TGO8I79	SE00105801	22/11/2025	5118 - 0
1372.	TGO8J04	SE00104792	06/11/2025	5045 - 0
1373.	TGO8J04	SE00104795	06/11/2025	5142 - 0
1374.	TGO9A07	SE00098862	15/07/2025	5819 - 2
1375.	TGO9B18	SE00103980	24/10/2025	5010 - 0
1376.	TGO9C48	SE00106136	28/11/2025	5010 - 0
1377.	TGO9C48	SE00106137	28/11/2025	5118 - 0
1378.	TGO9D36	SE00104736	25/11/2025	6050 - 1
1379.	TGO9D43	AF00014976	20/10/2025	5010 - 0
1380.	TGO9D55	SE00105833	21/11/2025	7340 - 0
1381.	TGO9E17	SE00104597	02/11/2025	7625 - 2
1382.	TGO9H07	SE00104193	23/10/2025	5819 - 1
1383.	TGP0B65	AF00014888	25/10/2025	5010 - 0
1384.	TGP0F26	SE00103901	24/10/2025	5010 - 0
1385.	TGP0G53	SE00105345	16/11/2025	5010 - 0
1386.	TGP0G53	SE00105346	16/11/2025	5118 - 0
1387.	TGP0I37	SE00105572	18/11/2025	5010 - 0
1388.	TGP0I37	SE00105573	18/11/2025	5118 - 0
1389.	TGP0I55	SE00103855	07/11/2025	5010 - 0
1390.	TGP0I55	SE00103858	07/11/2025	5118 - 0
1391.	TGP0J16	SE00105204	09/11/2025	7340 - 0
1392.	TGP1A62	SE00105186	09/11/2025	7579 - 0
1393.	TGP1A62	SE00105219	09/11/2025	5274 - 1
1394.	TGP1A62	SE00105220	09/11/2025	5010 - 0
1395.	TGP1A62	SE00105221	09/11/2025	5118 - 0
1396.	TGP1D09	SE00101285	07/11/2025	5010 - 0
1397.	TGP1E07	SE00103519	24/10/2025	5029 - 2
1398.	TGP1E07	SE00103520	24/10/2025	5045 - 0
1399.	TGP1E07	SE00103521	24/10/2025	5037 - 1
1400.	TGP1E16	SE00105986	23/11/2025	5010 - 0
1401.	TGP1E16	SE00105987	23/11/2025	5118 - 0
1402.	TGP1E16	SE00105988	23/11/2025	7340 - 0
1403.	TGP1E28	SE00106035	26/11/2025	6653 - 1
1404.	TGP1E28	SE00106036	26/11/2025	5010 - 0
1405.	TGP1F59	SE00104230	30/10/2025	5010 - 0
1406.	TGP1G66	SE00106009	23/11/2025	7340 - 0

1407.	TGP1I73	SE00105031	08/11/2025	7340 - 0
1408.	TGP2A00	SE00104977	08/11/2025	5738 - 0
1409.	TGP2B72	SE00104270	01/11/2025	7625 - 2
1410.	TGP2B73	SE00104957	08/11/2025	7340 - 0
1411.	TGP2B93	SE00104435	30/10/2025	5819 - 1
1412.	TGP2C35	SE00104507	03/11/2025	7340 - 0
1413.	TGP2C35	SE00104584	03/11/2025	7340 - 0
1414.	TGP2C81	SE00105435	13/11/2025	5010 - 0
1415.	TGP2C81	SE00106130	28/11/2025	5010 - 0
1416.	TGP2C81	SE00106134	28/11/2025	5118 - 0
1417.	TGP2G60	SE00104746	05/11/2025	7340 - 0
1418.	TGP2H53	SE00105493	15/11/2025	5738 - 0
1419.	TGP2I00	SE00104224	25/10/2025	5720 - 0
1420.	TGP2J00	AF00015004	30/10/2025	5169 - 1
1421.	TGP2J56	SE00105665	29/11/2025	5010 - 0
1422.	TGP2J56	SE00105671	29/11/2025	6637 - 1
1423.	TGP3B22	SE00105277	10/11/2025	7340 - 0
1424.	TGP3B53	SE00105848	22/11/2025	5010 - 0
1425.	TGP3B53	SE00105849	22/11/2025	5118 - 0
1426.	TGP3B56	SE00104142	26/10/2025	5010 - 0
1427.	TGP3B56	SE00104143	26/10/2025	5118 - 0
1428.	TGP3B56	SE00104145	26/10/2025	6637 - 1
1429.	TGP3C03	SE00106193	30/11/2025	5010 - 0
1430.	TGP3C95	SE00104236	25/10/2025	7340 - 0
1431.	TGP3D35	SE00104703	05/11/2025	7340 - 0
1432.	TGP3D35	SE00104732	05/11/2025	5010 - 0
1433.	TGP3D45	SE00105382	13/11/2025	7340 - 0
1434.	TGP3D95	SE00106004	23/11/2025	7340 - 0
1435.	TGP3D98	SE00103860	28/10/2025	7340 - 0
1436.	TGP3D98	SE00105689	19/11/2025	7340 - 0
1437.	TGP3E91	SE00104556	03/11/2025	7340 - 0
1438.	TGP3F08	SE00105395	14/11/2025	5010 - 0
1439.	TGP3F08	SE00105396	14/11/2025	5118 - 0
1440.	TGP3F08	SE00105400	14/11/2025	6610 - 2
1441.	TGP3F63	SE00105488	16/11/2025	5010 - 0
1442.	TGP3F63	SE00105489	16/11/2025	5118 - 0
1443.	TGP3G06	SE00105125	09/11/2025	7340 - 0
1444.	TGP3G66	SE00105144	22/11/2025	5010 - 0
1445.	TGP3I39	SE00100935	26/10/2025	7579 - 0
1446.	TGP3I39	SE00100939	26/10/2025	5010 - 0
1447.	TGP3I39	SE00104914	07/11/2025	7340 - 0
1448.	TGP3J80	SE00105000	13/11/2025	5738 - 0
1449.	TGP4A00	SE00105030	08/11/2025	7340 - 0
1450.	TGP4B08	SE00104811	07/11/2025	7625 - 2
1451.	TGP4B51	SE00106011	23/11/2025	7340 - 0
1452.	TGP4B79	SE00105735	20/11/2025	7340 - 0
1453.	TGP4B96	SE00104992	09/11/2025	5010 - 0
1454.	TGP4C41	SE00103346	23/10/2025	7340 - 0
1455.	TGP4C41	SE00103859	28/10/2025	7340 - 0
1456.	TGP4D24	AF00011561	11/10/2025	5010 - 0
1457.	TGP4E76	SE00104172	23/10/2025	5819 - 6
1458.	TGP4F00	SE00104376	29/10/2025	5738 - 0
1459.	TGP4F70	SE00104794	10/11/2025	7340 - 0
1460.	TGP4G99	SE00104475	03/11/2025	5010 - 0
1461.	TGP4H55	SE00105402	15/11/2025	5738 - 0
1462.	TGP4H69	SE00101440	15/11/2025	5010 - 0
1463.	TGP4J28	SE00104766	03/11/2025	7340 - 0
1464.	TGP5B74	SE00105333	12/11/2025	7340 - 0
1465.	TGP5D87	SE00103727	21/10/2025	7340 - 0
1466.	TGP5F18	SE00101271	24/10/2025	5010 - 0
1467.	TGP5I88	AF00011556	11/10/2025	5010 - 0
1468.	TGP5I88	AF00011558	11/10/2025	7030 - 1
1469.	TGP5J98	SE00104109	26/10/2025	7340 - 0
1470.	TGP5J98	SE00104111	26/10/2025	6050 - 1
1471.	TGP6A62	SE00103608	07/11/2025	5010 - 0

1472.	TGP6A70	AF00012430	09/11/2025	5010 - 0
1473.	TGP6C84	SE00104945	10/11/2025	6068 - 1
1474.	TGP6C84	SE00104946	10/11/2025	5843 - 3
1475.	TGP6D16	SE00105383	13/11/2025	7340 - 0
1476.	TGP6F44	SE00105955	27/11/2025	5010 - 0
1477.	TGP6F44	SE00105956	27/11/2025	5118 - 0
1478.	TGP6F71	SE00104346	03/11/2025	5010 - 0
1479.	TGP6G75	AF00013076	19/07/2025	5010 - 0
1480.	TGP6H03	SE00105856	20/11/2025	7340 - 0
1481.	TGP6H07	SE00105392	13/11/2025	7340 - 0
1482.	TGP6H12	SE00105846	21/11/2025	7340 - 0
1483.	TGP6I85	SE00105883	24/11/2025	6017 - 2
1484.	TGP6J26	SE00105925	22/11/2025	5010 - 0
1485.	TGP6J26	SE00105926	22/11/2025	5118 - 0
1486.	TGP6J50	AF00014808	25/09/2025	5010 - 0
1487.	TGP7A28	SE00106121	27/11/2025	5010 - 0
1488.	TGP7A28	SE00106122	27/11/2025	5819 - 2
1489.	TGP7A28	SE00106123	27/11/2025	5118 - 0
1490.	TGP7B35	SE00104041	22/10/2025	7340 - 0
1491.	TGP7B92	SE00104192	23/10/2025	5819 - 1
1492.	TGP7D13	SE00104208	23/10/2025	7633 - 2
1493.	TGP7D16	SE00105084	08/11/2025	5037 - 1
1494.	TGP7D16	SE00105085	08/11/2025	5134 - 1
1495.	TGP7E64	SE00104676	04/11/2025	5282 - 0
1496.	TGP7F27	SE00103920	24/10/2025	5010 - 0
1497.	TGP7H03	SE00103350	23/10/2025	5819 - 2
1498.	TGP7H03	SE00106074	29/11/2025	7340 - 0
1499.	TGP7H19	SE00102535	13/11/2025	7340 - 0
1500.	TGP7H19	SE00102559	13/11/2025	5010 - 0
1501.	TGP7H71	SE00104359	14/11/2025	5720 - 0
1502.	TGP7I30	SE00105792	21/11/2025	7340 - 0
1503.	TGP7I88	SE00105431	18/11/2025	7340 - 0
1504.	TGP8A06	SE00103790	07/11/2025	5010 - 0
1505.	TGP8D18	SE00104869	17/11/2025	5010 - 0
1506.	TGP8F21	SE00105215	11/11/2025	7625 - 1
1507.	TGP8F67	AF00006441	23/11/2025	5010 - 0
1508.	TGP8F79	SE00105096	10/11/2025	5487 - 0
1509.	TGP8G04	SE00101574	13/11/2025	5010 - 0
1510.	TGP8I93	SE00106232	28/11/2025	5010 - 0
1511.	TGP8I93	SE00106233	28/11/2025	5118 - 0
1512.	TGP8I97	SE00105909	21/11/2025	7340 - 0
1513.	TGP8J39	SE00101577	30/10/2025	7340 - 0
1514.	TGP8J39	SE00101580	30/10/2025	5010 - 0
1515.	TGP8J96	SE00103868	24/10/2025	6076 - 0
1516.	TGP9F26	SE00104091	24/10/2025	5010 - 0
1517.	TGP9F26	SE00104092	24/10/2025	6653 - 1
1518.	TGP9F87	SE00105578	19/11/2025	5010 - 0
1519.	TGP9F87	SE00105674	19/11/2025	5118 - 0
1520.	TGP9F93	SE00105746	20/11/2025	7340 - 0
1521.	TGP9G08	SE00105026	13/11/2025	7340 - 0
1522.	TGP9I06	SE00105081	08/11/2025	6017 - 4
1523.	TGP9I92	SE00104803	07/11/2025	7340 - 0
1524.	TGP9J36	SE00104147	26/10/2025	6637 - 1
1525.	TGP9J36	SE00104148	26/10/2025	5010 - 0
1526.	TGP9J36	SE00104149	26/10/2025	5118 - 0
1527.	TGQ0A11	SE00104146	26/10/2025	6637 - 1
1528.	TGQ0A46	SE00103762	29/10/2025	7340 - 0
1529.	TGQ0B81	SE00104791	06/11/2025	6653 - 1
1530.	TGQ0H95	SE00104071	29/10/2025	5738 - 0
1531.	TGQ0J96	SE00105763	18/11/2025	5010 - 0
1532.	TGQ0J96	SE00105764	18/11/2025	5118 - 0
1533.	TGQ1A84	SE00104758	06/11/2025	5010 - 0
1534.	TGQ1A84	SE00104759	06/11/2025	5118 - 0
1535.	TGQ1A84	SE00104761	06/11/2025	5720 - 0
1536.	TGQ1A90	SE00104214	24/10/2025	5045 - 0

1537.	TGQ1B05	SE00105838	20/11/2025	7633 - 2
1538.	TGQ1B34	SE00105048	07/11/2025	5010 - 0
1539.	TGQ1B34	SE00105049	07/11/2025	5819 - 2
1540.	TGQ1C12	SE00104540	03/11/2025	7340 - 0
1541.	TGQ1C13	AF00012199	29/10/2025	5045 - 0
1542.	TGQ1C36	SE00101430	09/11/2025	5169 - 1
1543.	TGQ1D34	SE00105434	18/11/2025	5010 - 0
1544.	TGQ1D34	SE00105439	18/11/2025	5118 - 0
1545.	TGQ1D34	SE00105445	18/11/2025	7340 - 0
1546.	TGQ1D72	SE00105146	22/11/2025	5010 - 0
1547.	TGQ1D79	SE00104849	10/11/2025	5010 - 0
1548.	TGQ1F24	SE00105408	17/11/2025	7340 - 0
1549.	TGQ1F24	SE00105409	17/11/2025	6637 - 1
1550.	TGQ1F62	AF00012402	16/10/2025	5010 - 0
1551.	TGQ1I51	SE00104063	25/10/2025	7340 - 0
1552.	TGQ1I51	SE00104064	25/10/2025	6637 - 1
1553.	TGQ1I51	SE00104068	25/10/2025	5010 - 0
1554.	TGQ1I83	SE00105678	20/11/2025	7633 - 2
1555.	TGQ1J54	SE00104408	02/11/2025	5010 - 0
1556.	TGQ1J54	SE00104409	02/11/2025	5118 - 0
1557.	TGQ1J54	SE00104484	02/11/2025	7340 - 0
1558.	TGQ1J82	SE00104825	07/11/2025	5010 - 0
1559.	TGQ1J82	SE00104826	07/11/2025	5738 - 0
1560.	TGQ2A06	SE00105897	28/11/2025	5991 - 0
1561.	TGQ2A84	SE00106145	28/11/2025	5010 - 0
1562.	TGQ2A84	SE00106146	28/11/2025	7340 - 0
1563.	TGQ2B45	SE00104998	13/11/2025	7072 - 1
1564.	TGQ2C20	SE00105936	29/11/2025	6190 - 0
1565.	TGQ2E27	AF00011568	27/10/2025	5010 - 0
1566.	TGQ2F25	SE00105352	16/11/2025	7340 - 0
1567.	TGQ2H15	SE00104312	11/11/2025	5010 - 0
1568.	TGQ2H15	SE00104504	03/11/2025	7340 - 0
1569.	TGQ2I88	SE00105177	09/11/2025	7579 - 0
1570.	TGQ2J70	SE00105719	18/11/2025	6017 - 4
1571.	TGQ3A11	SE00105244	09/11/2025	7340 - 0
1572.	TGQ3A11	SE00105766	18/11/2025	5738 - 0
1573.	TGQ3A11	SE00105773	18/11/2025	5010 - 0
1574.	TGQ3B70	SE00105306	10/11/2025	5819 - 2
1575.	TGQ3D31	SE00104860	05/11/2025	6068 - 1
1576.	TGQ3E40	AF00014488	18/11/2025	5010 - 0
1577.	TGQ3E84	SE00106062	23/11/2025	5010 - 0
1578.	TGQ3E84	SE00106063	23/11/2025	5118 - 0
1579.	TGQ3E84	SE00106064	23/11/2025	7340 - 0
1580.	TGQ3F20	SE00104008	28/10/2025	7625 - 2
1581.	TGQ3F20	SE00104934	07/11/2025	7625 - 2
1582.	TGQ3G66	SE00102677	23/10/2025	5010 - 0
1583.	TGQ3G66	SE00102678	23/10/2025	5118 - 0
1584.	TGQ3J86	SE00104564	03/11/2025	5010 - 0
1585.	TGQ3J86	SE00104643	03/11/2025	6653 - 1
1586.	TGQ3J86	SE00104645	03/11/2025	7340 - 0
1587.	TGQ3J86	SE00104646	03/11/2025	6637 - 1
1588.	TGQ3J86	SE00105672	29/11/2025	5010 - 0
1589.	TGQ4B65	SE00105052	17/11/2025	5010 - 0
1590.	TGQ4E98	AF00012428	09/11/2025	7579 - 0
1591.	TGQ4F10	AF00012408	15/11/2025	5010 - 0
1592.	TGQ4J21	SE00105233	15/11/2025	5010 - 0
1593.	TGQ5B85	SE00104983	09/11/2025	5010 - 0
1594.	TGQ5C19	AF00014912	19/11/2025	5010 - 0
1595.	TGQ5E05	SE00106141	28/11/2025	5010 - 0
1596.	TGQ5E05	SE00106142	28/11/2025	5118 - 0
1597.	TGQ5E05	SE00106143	28/11/2025	6637 - 1
1598.	TGQ5E98	SE00105952	22/11/2025	5010 - 0
1599.	TGQ5G15	SE00105777	20/11/2025	7340 - 0
1600.	TGQ5G29	SE00105595	24/11/2025	5037 - 1
1601.	TWA4C27	SE00105083	08/11/2025	5010 - 0

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 11 de MARÇO de 2026

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 141004

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025 - HEMOAP

CONTRATANTE: Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP. **CONTRATADA:** GRUPO MEDEIROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 21.510.925/0001-52. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo visa a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 001/2025-HEMOAP, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação (Kits lanches prontos- LOTE 1), com fornecimento de equipamentos em comodato, visando atender as necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0031.0272.2183.0002/2025-DAF-HEMOAP. **VIGÊNCIA:** 13/03/2026 a 14/03/2027. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO 3.1.** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses foi estabelecido no valor anual estimado de R\$ 436.935,60 (quatrocentos e trinta e seis mil e novecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), que será pago de acordo com a certificação do serviço. **CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA 4.1** A despesa com este termo aditivo, no montante de R\$ 436.935,60 (quatrocentos e trinta e seis mil e novecentos e trinta e cinco reais e

sessenta centavos), correrá a conta do Programa de Trabalho 2.10.302. 0090. 2617, Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 600, sendo empenhado inicialmente o valor de R\$286.935,60(duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), conforme a Nota de Empenho 2026NE00026.DATA DA ASSINATURA: 09/03/2026. **SIGNATÁRIOS:** ELDREN SILVA LAGE, Diretor-Presidente do HEMOAP (Contratante) e JOÁS SILVA DE MEDEIROS, representante legal da empresa GRUPO MEDEIROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (Contratada).

Macapá-AP, 10 de Março de 2026.

ELDREN SILVA LAGE
DIRETOR-PRESIDENTE/HEMOAP
DECRETO Nº 0013/2023

Protocolo 141028

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA Nº 030/2026 - JUCAP DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21.981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme o Processo de Nº APA 26/006.077-1, nomear para Tradutor ad hoc o Sr. **JEAN PIERO SEMBER GAYOSO**, brasileiro, casado, com formação acadêmica Bacharel Licenciatura Letras Português/ Espanhol e suas respectivas Literaturas (Tradução Português/ Espanhol) residente e domiciliado na Avenida Clemencia Zagury, Nº 81, bairro Nova Esperança, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução dos documentos: CERTIDÃO DE NASCIMENTO COM APOSTILAMENTO DE HAIA, CERTIDÃO DE CASAMENTO COM APOSTILAMENTO DE HAIA, CERTIDÃO NEGATIVA DE REGISTRO DE CASAMENTO COM APOSTILAMENTO DE HAIA E ATA DE CONCILIAÇÃO COM ACORDO TOTAL COM APOSTILAMENTO DE HAIA, em nome de OMAR GRIMALDO FLORES YSLA do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
Presidente /JUCAP

Protocolo 141032

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação**PORTARIA Nº 38/2026 - PRODAP**

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **DAVILSON AGUIAR DE SOUZA**, Diretor de Segurança da Informação, matrícula funcional nº 0098920-7-01, a viajar da cidade de **Macapá - AP** até o **Rio de Janeiro - RJ**, com deslocamento de ida no dia **25 de março de 2026** e o retorno no dia **28 de março de 2026**, para participar da **150ª RFDTES - Reunião do Fórum dos Diretores Técnicos da ABEP-TIC**, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, que ocorrerá nos dias **26 e 27 de março de 2026**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 12 de março de 2026.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 141056

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural**PORTARIA N.º 099/2026- NP/DAF - RURAP**

O Diretor Presidente em Exercício do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1.500, 11 de março de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0084/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Alacid Oliveira Miranda** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocou da Sede Central até o município de **Oiapoque - AP**, com o objetivo de realizar reunião com Conselho de Caciques do Município de Oiapoque, Funai, Instituto IEPÉ e demais parceiros institucionais do RUAP e apresentar os conceitos do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, no período de **03 a 05 de março de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 12 de março de 2026.

NELTON QUINTAS ALEXÓPOLUS
Diretor Presidente em Exercício do RURAP
Decreto nº 1.500/2026 - GEA

Protocolo 141054

PORTARIA N.º 100/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente em Exercício do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1.500, 11 de março de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0085/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Cesar Augusto Rodrigues de Souza** - Extensionista Florestal/Engenheiro Florestal, **Henrique Szymanski Ribeiro Gomes** - Extensionista Agropecuário/Engenheiro Agrônomo e **Joselio Riker Ferreira** - Extensionista Agropecuário/Engenheiro Agrônomo, que se deslocaram da Sede Central até o município de **Itaubal - AP**, com o objetivo de participar da Capacitação Técnica pelo Projeto Inov'Açaí a ser ministrada pela Universidade de Brasília - UnB em parceria com a Escola Família do Macacoari - EFAM, no período de **03 a 06 de março de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 12 de março de 2026.

NELTON QUINTAS ALEXÓPOLUS
Diretor Presidente em Exercício do RURAP
Decreto nº 1.500/2026 - GEA

Protocolo 141055

PORTARIA N.º 101/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente em Exercício do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1.500, 11 de março de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0086/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Yuri Ferreira Teixeira Gazel** - Coordenador de TI e **Ronaldo Côtes de Oliveira** - Gerente de Núcleo de TI, que se deslocaram da Sede Central até o município de **Laranjal do Jari - AP**, com o objetivo de garantir a funcionalidade dos equipamentos de TI, dar suporte a comunicação e apresentação de palestra, bem como monitoramento e participação na palestra do Projeto +Gestão, no período de **09 a 12 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 12 de março de 2026.

NELTON QUINTAS ALEXÓPOLUS
Diretor Presidente em Exercício do RURAP
Decreto nº 1.500/2026 - GEA

Protocolo 141057

PORTARIA N.º 102/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente em Exercício do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1.500, 11 de março de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0087/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Yuri Ferreira Teixeira Gazel** - Coordenador de TI e **Maxwell Barbosa Cordeiro** - Chefe da Unidade de Suporte Técnico ao Usuário e Manutenção de Equipamentos, que se deslocaram da Sede Central até o município de **Laranjal do Jari - AP**, com o objetivo de treinamento, mentoria e segurança do sistema SIGATER, PRODOC, SIGDOC e PROMAIL, e abordagem de dados e utilização factual do sistema, no período de **10 a 13 de março de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 12 de março de 2026.

NELTON QUINTAS ALEXÓPOLUS
Diretor Presidente em Exercício do RURAP
Decreto nº 1.500/2026 - GEA

Protocolo 141059

PORTARIA N.º 103/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente em Exercício do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1.500, 11 de março de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0088/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Juliano Del Castilo da Silva** - Diretor de Desenvolvimento Técnico, **Fernando Ítalo Souza Nascimento** - Assessor Técnico Nível I e **Luís Carlos Braga Dias** - Motorista, que se deslocaram da Sede Central até à região do **Alto Cajari**, que abrange as áreas de Laranjal do Jari, Vitória do Jari e Mazagão-AP, com o objetivo de representar o Instituto de Extensão Assistência e Desenvolvimento Rural - RURAP na Programação do Programa Bolsa Verde na Resex do Alto Cajari, no período de **04 de março de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 12 de março de 2026.

NELTON QUINTAS ALEXÓPOLUS
Diretor Presidente em Exercício do RURAP
Decreto nº 1.500/2026 - GEA

Protocolo 141060

PORTARIA N.º 104/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente em Exercício do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1.500, 11 de março de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0089/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Juraci Socorro de Araújo e Silva** - Chefe da Unidade de Administração de Equipamentos e **Raimundo Antônio Ferreira da Silva** - Motorista, que se deslocaram da Sede Central até o **Distrito de São Joaquim do Pacuí**, com o objetivo de distribuir equipamentos e dar apoio logístico na ATER do RURAP do Distrito de São Joaquim do Pacuí, bem como acompanhar e dar apoio durante a reinauguração do Escritório local, no período de **04 a 06 de março de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 12 de março de 2026.

NELTON QUINTAS ALEXÓPOLUS
Diretor Presidente em Exercício do RURAP
Decreto nº 1.500/2026 - GEA

Protocolo 141062

PORTARIA N.º 105/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente em Exercício do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1.500, 11 de março de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0090/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Agostinho Pantoja da Silva** - Motorista/Piloto Fluvial e **Jucileide dos Santos** - Agente de Portaria/Serv. Gerais, que se deslocaram da **Sede Local de Oiapoque** até às Aldeias indígenas - Rio Uaçá: Paraiko, Pukuhu, Biskot, Tukuwuino, Kaxiuahi, Magi, Karibuene, Aruatu, Manaú, Flamã, Paramuaká e Kumarumã; Rio Oiapoque: Galibi, Anani, Ariramba, Uahá, Kunanã e Mahipá; Br 156: Yanwaka, Anawerá, Tukay, Samaúma, Yawauká,

Ywakawkun, Estrela, Ahumã, Kariá, Curipi, Kumahu, Kahapá, Piquiá, Palha, Tuluhi, Kuahi, Lençol, Molongo e Mahay, zona rural de **Oiapoque - AP**, com o objetivo de apoiar a equipe técnica na logística e mobilização para cumprimento parcial da Meta 5 do IEP PAR.RUR.557.25 na elaboração de 50 (cinquenta) projetos produtivos do fomento rural de um total de 400 (quatrocentos), conforme plano de trabalho aprovado entre os participantes, no período de **09 a 21 de março de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 12 de março de 2026.

NELTON QUINTAS ALEXÓPOLIS
Diretor Presidente em Exercício do RURAP
Decreto nº 1.500/2026 - GEA

Protocolo 141064

**EXTRATO 5º QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO
EM CARÁTER EXCEPCIONAL AO CONTRATO
Nº 012/2021 - RURAP**

Partes: O INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP e a empresa FENIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objetivo o TERMO ADITIVO de (PRAZO EXCEPCIONAL) ao CONTRATO Nº 012/2021 - RURAP, o qual tem como **objeto de contratação: a execução de Serviços de Limpeza e Conservação, com o Fornecimento de Insumos e Materiais (Uniformes e Equipamentos), visando atender as necessidades deste Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP.**

1.2. Pelo presente TERMO ADITIVO de (PRAZO EXCEPCIONAL), as partes identificadas, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado tem alterada no contrato principal a **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA**. Contudo, as demais cláusulas aqui não referidas, serão mantidas na forma em que se encontram redigidas, e que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas para os fins de direito:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1 O presente TERMO ADITIVO de (PRAZO EXCEPCIONAL) fundamenta-se no **Art. 57, § 4º da Lei n.º 8.666/93** de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 9.648 de 27 de maio de 1998, e suas alterações posteriores, bem como, no art. 9º da Lei nº 10.520/2002, como também pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021-CLC/PGE e seus anexos, os quais constam no PROCESSO ORIGINÁRIO CLC/PGE nº SIGA 00019/PGE/2020, além da **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** do contrato originário, a qual prevê a prorrogação de prazo ao objeto contratado: Assim, por interesse da Administração pública, o objeto contratado poderá ser prorrogado mediante celebração de termo aditivo, até o limite de 60

(sessenta) meses, conforme dispositivo do inciso II, art.57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

3.1. O prazo de vigência do **CONTRATO Nº 012/2021 - RURAP**, após a celebração do TERMO ADITIVO, será de **12 (doze) meses**. Assim, a vigência deste instrumento passará a contar de **14 de março de 2026** até **13 de março de 2027**.

Desse modo, ao final da vigência deste Instrumento, o CONTRATO Nº 012/2021, terá atingido o limite máximo de prorrogação mediante termo aditivo, ou seja, o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispositivo do inciso II, art.57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:

4.1. O **CONTRATO Nº 012/2021 - RURAP**, não terá reajuste sobre o valor contratado. Dessa forma, este TERMO ADITIVO mantém o **VALOR MENSAL de R\$ 80.939,79 (oitenta mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos)**. Sendo, o VALOR TOTAL até o encerramento da vigência de **R\$ 971.277,48 (novecentos e setenta e um mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos)**.

4.2. Para tanto, o recurso orçamentário destinado a atender as despesas decorrentes deste TERMO ADITIVO ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Objeto	5º QUINTO TERMO ADITIVO (PRAZO EXCEPCIONAL) AO CONTRATO Nº 012/2021-RURAP.
Unidade Orçamentária	23206 - Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá
Programa	0006 - Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora
Ação	1.20.122.0006.2059 - Manutenção Administrativa - RURAP
Fonte de Recursos	500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza de Despesa	339037 - Locação de mão de obra
Plano Orçamentária	000301 - Despesas Administrativas Gerais
Valor	R\$ 971.277,48

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas, declaram, aceitam e ajustam pelo presente instrumento que as cláusulas do contrato originário aqui não mencionada, serão mantidas de que forma serão redigidas, e que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas para os fins de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:

O Foro deste instrumento é da Comarca de Macapá-AP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO em três (03) vias, de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para qualquer ação oriunda deste instrumento

Macapá-AP, 13 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS: KELSON DE FRETIAS VAZ e AMANDA PRISCILA MATOS DE SOUZA.

Protocolo 141051

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA

O Diretor Presidente em Exercício do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1.500, 11 de março de 2026, tendo em vista o teor do **Edital de Chamada Pública PAA - AP nº 001/2026 - RURAP**,

RESOLVE:

Art. 1º) FAZER ERRATA, promovendo alterações no resultado preliminar da lista de beneficiários fornecedores para o Programa de Aquisição de Alimentos PAA, referente ao município de **Cutias/AP**, publicado no Diário Oficial nº 8.610 de 09 de março de 2026, considerando a aplicação dos critérios de priorização dos beneficiários fornecedores previstos no item 6.1 do edital de chamada pública 001/2026 PAA bem como alteração no cronograma de execução, item 11 do edital 001/2026;

1. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS FORNECEDORES

Item 6.1. Serão utilizados os seguintes **critérios de seleção** para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares APTOS a fornecerem produtos ao PAA.

Tabela 1 - Tabela de pontos para critérios de seleção

Item	Critérios	Indicador	Elementos de Pontuação	
			Situação	Pontos
1	Grupo espacial	Pescadores artesanais, quilombolas, comunidades indígenas, agroextrativistas, ribeirinhos, assentados. Conforme art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.	Agricultor Individual	15
2	Orgânicos	Agricultor familiar -Produção orgânica	Agricultor Individual	10
3	Gênero	Mulheres agricultoras	Agricultor Individual	17
4	CadÚnico	Agricultores familiares inseridos no CadÚnico	Agricultora Individual	20
5	Agricultores familiares	Agricultores familiares com deficiência	Agricultora Individual	10
6	Agricultores familiares	Agricultores familiares que tenham pessoas com deficiência sob sua Dependência	Agricultora Individual	10
7	Continuidade	Agricultor familiar que não foi selecionado para participar do PAA estadual na Proposta nº 01544-DS-04504-2024-1600000	Agricultora Individual	15
8	Juventude Rural	Agricultores familiares Jovens não inseridos em nenhum dos critérios acima. (de 18 anos a 29 anos)	Agricultora Individual	10
9	Agricultores familiares	Agricultores familiares não inseridos em nenhum dos critérios acima	Agricultora Individual	08

Onde se lê:

MUNICÍPIO: CUTIAS

Nº	NOME	NOTA
1	NEUCILENE LOBATO DE OLIVEIRA	67
2	BEATRIZ DOS SANTOS FERREIRA	62
3	ANDREIANE SILVA PEREIRA	62
4	LIDIA MEDEIROS DOS SANTOS	62
5	MARIA HELENA COSTA DOS SANTOS	52
6	SILLAN FERREIRA COELHO	52
7	IONE DE OLIVEIRA BARBOSA	52
8	CHEILA DA SILVA CARDOSO	52
9	CLEOMIRA BRAZAO DA SILVA	52
10	DANIELLA DOS SANTOS SILVA	52
11	JACIARA SARGES PANTOJA	52
12	ARMANDO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	50
13	PAULO MARTINS DA SILVA	50
14	ELIELSON COSTA RODRIGUES	50
15	ROBERTO CARLOS COSTA DOS SANTOS	50
16	MOISÉS BRAZÃO DA SILVA	50
17	HERIEL BRITO OLIVEIRA	45
18	JOSAFA MEDEIRO DOS SANTOS	45
19	CLEISIVAN COSTA SANTANA	37
20	MARIA GENOVEVA SANTOS DA SILVA	37
21	CLAUDINETE BRAGA SANTANA	37
22	ROSANY DOS SANTOS SILVA	37

Leia-se

MUNICÍPIO: CUTIAS

Nº	NOME	NOTA
1	NEUCILENE LOBATO DE OLIVEIRA	67
2	BEATRIZ DOS SANTOS FERREIRA	62
3	ANDREIANE SILVA PEREIRA	62
4	LIDIA MEDEIROS DOS SANTOS	62
5	MARIA HELENA COSTA DOS SANTOS	52
6	SILLAN FERREIRA COELHO	52
7	IONE DE OLIVEIRA BARBOSA	52
8	CHEILA DA SILVA CARDOSO	52
9	CLEOMIRA BRAZAO DA SILVA	52
10	DANIELLA DOS SANTOS SILVA	52
11	JACIARA SARGES PANTOJA	52
12	ARMANDO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	50
13	PAULO MARTINS DA SILVA	50
14	ELIELSON COSTA RODRIGUES	50
15	ROBERTO CARLOS COSTA DOS SANTOS	50
16	MOISÉS BRAZÃO DA SILVA	50
17	DUCINALDO DA SILVA BARATA	50
18	HERIEL BRITO OLIVEIRA	45
19	JOSAFA MEDEIRO DOS SANTOS	45
20	CLEISIVAN COSTA SANTANA	37
21	MARIA GENOVEVA SANTOS DA SILVA	37
22	CLAUDINETE BRAGA SANTANA	37

ERRATA Nº 002 - CHAMADA PÚBLICA PAA-AP- Nº 001/2026**11 - CRONOGRAMA**

Onde se lê:

ETAPA	PRAZO (nº dias / PROPOSTA)	LOCAL
Recurso	10/03/2026 a 11/03/2026	ESLOCS/ SEAS
Análise do recurso	12/03/2026 a 13/03/2026	COMISSÃO

Divulgação do resultado final	16/03/2026	ESLOCS/ SEAS DOE/AP
Assinatura do Termo de Doação e entrega dos materiais	17/03/2026 a 30/04/2026	ESLOCS/ SEAS

Leia-se

ETAPA	PRAZO (nº dias / PROPOSTA)	LOCAL
Recurso	10/03/2026 a 16/03/2026	ESLOCS/ SEAS
Análise do recurso	17/03/2026 a 18/03/2026	COMISSÃO
Divulgação do resultado final	20/03/2026	ESLOCS/ SEAS DOE/AP
Assinatura da proposta, Termo de Compromisso e Declaração de Produção Própria	23/03/2026 a 30/04/2026	ESLOCS/ SEAS

Macapá (AP), 12 de março de 2026.

NELTON QUINTAS ALEXÓPOLUS
Diretor Presidente em Exercício do RURAP
Decreto nº 1.500/2026 - GEA

Protocolo 141076

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA

O Diretor Presidente em Exercício do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1.500, 11 de março de 2026, tendo em vista o teor do **Edital de Chamada Pública PAA - AP nº 002/2026 - RURAP**,

RESOLVE:

Art. 1º) FAZER ERRATA, dispondo sobre alterações no resultado preliminar na lista dos beneficiários consumidores do Programa de Aquisição de Alimentos PAA, referente ao município de Tartarugalzinho/AP, publicado no Diário Oficial nº 8.610 de 09 de março de 2026, considerando a aplicação dos critérios de priorização das unidades receptoras e dos critérios de desempate das entidades previstos no edital, bem como promover correções na relação de entidades do município de Laranjal do Jari/AP e alteração no cronograma de execução, item 08 do edital 002/2026;

ERRATA Nº 001 - CHAMADA PÚBLICA PAA-AP- Nº 002/2026

Altera o resultado preliminar referente ao Município de Tartarugalzinho/AP, considerando a aplicação dos critérios de priorização das unidades receptoras, conforme estabelecido no Edital de Chamada Pública 002/2026, nos itens 5.1 dos critérios de desempate das entidades e item 6.3:

1. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DAS UNIDADES RECEBEDORAS:

• Item 5.1 - As unidades receptoras a serem priorizadas devem servir refeições regularmente;

• Item 5.1.1 - Atender público prioritário em situação de insegurança alimentar como: famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e famílias inscritas no Cadastro Único.

2. CRITÉRIOS DE DESEMPATE DAS ENTIDADES - item 6.3:

- Servir refeições regularmente e que atendam o público prioritário em situação de insegurança alimentar e nutricional;
- Fornecer maior número de refeições diariamente;
- Não receber doação de alimentos de outros programas de qualquer esfera governamental;
- Não ter participado da chamada pública nº 002/2024 - Proposta PAA;
- Em caso de empate entre escolas, considerar para efeito de desempate a menor faixa etária do público atendido e as escolas de zona periféricas.

Onde se lê:**MUNICÍPIO: TARTARUGALZINHO**

Nº	NOME	NOTA
1	CRAS - ESPERANÇA	45,00
2	ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA FAMÍLIA AGROEXTRATIVISTADO CEDRO - AEFACE	35,00
3	MINISTÉRIO AMARCADAPROMESSA	35,00
4	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE GOVERNADOR JANARY	35,00
5	ASSEMBLEIA DE DEUS MISSÃO CADES	35,00
6	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E PARA FOLCLÓRICA SENSÇÃO JUNINA- ACPASJ	35,00
7	INSTITUTO SOCIAL CIDADÃO DO AMANHÃ	35,00
8	IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL ALIANÇAS DE FOGO	35,00
9	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES PRODUTORES E ARTESÃOS DA COMUNIDADE TERRA FIRME	35,00
10	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E PRODUTORES DE PONTADO SOCORRO	35,00
11	IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO DE MADUREIRA	35,00
12	ESCOLA ESTADUAL ALZIRADE LIMASANTOS	25,00
13	ESCOLA ESTADUAL MARIADÉ NAZARÉ DE PAULA LIMA	25,00
14	ESCOLA MUNICIPAL IGARAPÉ DO PEIXE	25,00
15	ESCOLA MUNICIPAL NOVAVIDA	25,00
16	ESCOLA MUNICIPAL ANALICE MACIEL DE JESUS	25,00
17	ESCOLA ESTADUAL MARIALUCILABRAZÃO	25,00
18	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GUIMARÃES COLARES	25,00

Leia-se**MUNICÍPIO: TARTARUGALZINHO**

Nº	NOME	NOTA
1	CRAS - ESPERANÇA	45,00
2	MINISTÉRIO AMARCADAPROMESSA	35,00
3	INSTITUTO SOCIAL CIDADÃO DO AMANHÃ	35,00
4	ASSEMBLEIA DE DEUS MISSÃO CADES	35,00
5	CASADE ORAÇÃO COLUNADE FOGO	35,00
6	IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL ALIANÇAS DE FOGO	35,00
7	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES PRODUTORES E ARTESÃOS DA COMUNIDADE TERRA FIRME	35,00

8	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E PRODUTORES DE PONTADO SOCORRO	35,00
9	ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA FAMÍLIA AGROEXTRA-TIVISTADO CEDRO - AEFACE	35,00
10	IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO DE MADUREIRA	35,00
11	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE GOVERNADOR JANARY	35,00
12	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES E ARTESÃOS DE TARTARUGALZINHO - AMAT	25,00
13	ASSOCIAÇÃO LGBTQIA+ ARCO-ÍRIS DE TARTARUGALZINHO - AAT	25,00
14	ESCOLAMUNICIPAL ITAUBAL	25,00
15	CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA ALBENCE CASTELO SANTOS	25,00
16	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA JOSÉ DE NAZARÉ FERREIRALIMA	25,00
17	ESCOLAMUNICIPAL JOSÉ DE SOUZACAMPOS	25,00
18	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDA LOBATO DOS SANTOS	25,00

ERRATA Nº 002 - CHAMADA PÚBLICA PAA-AP- Nº 002/2026

Promover correção nos itens nº 16 e 18 da relação de entidades do Município de Laranjal do Jari/AP, nos seguintes termos:

• 16º Entidade Selecionada:

Onde se lê: Igreja Evangélica Assembleia de Deus

Leia-se: Igreja Evangélica Assembleia de Deus - Congregação Deus Proverá.

• 18º Entidade Selecionada:

Onde se lê: Igreja Evangélica Assembleia de Deus

Leia-se: Igreja Evangélica Assembleia de Deus - Templo Sede

ERRATA Nº 003 - CHAMADA PÚBLICA PAA-AP- Nº 002/2026

08 - CRONOGRAMA

Onde se lê:

ETAPA	PRAZO (nº dias / PROPOSTA)	LOCAL
Recurso	10/03/2026 a 11/03/2026	ESLOCS/SEAS
Análise do recurso	12/03/2026 a 13/03/2026	COMISSÃO
Divulgação do resultado final	16/03/2026	ESLOCS/SEAS DOE/AP
Assinatura do Termo de Doação e entrega dos materiais	17/03/2026 a 30/04/2026	ESLOCS/SEAS

Leia-se

ETAPA	PRAZO (nº dias / PROPOSTA)	LOCAL
Recurso	10/03/2026 a 16/03/2026	ESLOCS/SEAS
Análise do recurso	17/03/2026 a 18/03/2026	COMISSÃO
Divulgação do resultado final	20/03/2026	ESLOCS/SEAS DOE/AP
Assinatura do Termo de Doação	23/03/2026 a 30/04/2026	ESLOCS/SEAS

Macapá (AP), 12 de março de 2026

NELTON QUINTAS ALEXÓPOLUS
Diretor Presidente em Exercício do RURAP
Decreto nº 1.500/2026 - GEA

Protocolo 141078

Universidade do Estado do Amapá

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026-UEAP

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ e ALTAIR PEREIRA IMÓVEIS LTDA. (CNPJ nº 01.241.430/0001-68). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A locação de imóvel consubstanciada neste instrumento formaliza-se com fundamento no inciso V, art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme consta no Processo Administrativo nº 0022.0735.1202.0001/2025-PROTOCOLO/UEAP, bem como em conformidade com o disposto na Lei nº 8.245/1991 e demais exigências constantes no Processo SIGA nº 00001/UEAP/2026. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a locação de um imóvel urbano, não residencial, situado na cidade de Macapá/AP, pelo período de 60 (sessenta) meses, destinado à instalação e funcionamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão dos cursos de graduação da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, tendo em vista a solicitação da Secretaria de Estado da Educação - SEED/AP para devolução dos espaços atualmente ocupados no Centro de Educação Profissional Graziela Reis de Souza - CEPGRS. **VIGÊNCIA:** A contratação tem prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura, prorrogável sucessivamente na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, e sua eficácia está condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. **VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O preço certo e ajustado do aluguel deste contrato é de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) mensais, perfazendo o valor anual de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais). As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Fonte 500; Unidade Orçamentária 58202; Ação 2601; Elemento de Despesa 3.3.90.39, do exercício financeiro de 2026. **DATA DE ASSINATURA:** 09 de março de 2026.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 140926

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

CONSULTA PÚBLICA Nº 001/2026 - ARSAP PROPOSTA DE RESOLUÇÃO NORMATIVA PROCESSO Nº 0067.2152.6757.0001/2026 - RDD/ARSAP

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso da competência que lhe foi atribuída por meio da Lei Estadual N.º 2.548, de 23 de abril de 2021, e do Regimento Interno da ARSAP, torna público

que a DIRETORIA COLEGIADA, na Reunião Colegiada Ordinária N.º 002/2026, realizada no dia 12 de março de 2026, tendo em vista o que consta no Processo Nº 0067.2152.6757.0001/2026 - RDD/ARSAP, comunica aos interessados sobre a reabertura da CONSULTA PÚBLICA N.º 001/2026 - ARSAP, por intercâmbio documental, conforme informações abaixo:

I. OBJETO: Obter contribuições da sociedade para o aprimoramento da proposta de Resolução Normativa que dispõe sobre as Condições Gerais de Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e dos Serviços Complementares dos Municípios do Estado do Amapá em conformidade com a Norma de Referência N.º 11/2024 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), que estabelece as condições gerais para o abastecimento de água e do esgotamento sanitário, disponível no link <https://www.gov.br/ana/pt-br/legislacao/resolucoes/resolucoes-regulatorias/2024/230>, e com o Contrato de Concessão N.º 001/2021, no período de 12 de março a 31 de março de 2026.

II. MODALIDADE: Intercâmbio Documental.

III. PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: O período para contribuição será de 20 (vinte) dias corridos, no intervalo das 15 horas do dia 12 de março as 18 horas do dia 31 de março de 2026.

IV. PARA ENVIO DE CONTRIBUIÇÃO: As contribuições deverão ser enviadas para o e-mail protocolo@arsap.ap.gov.br, devendo seguir os seguintes requisitos:

- Descrição do assunto do e-mail com o texto: "Contribuição para Consulta Pública N.º 001/2026";
- Formatos dos arquivos aceitos: .doc, .docx, .xls, .xlsx, .txt ou .pdf;
- Tamanho máximo por arquivo: 2 MB.

V. PÚBLICO-ALVO: Usuários dos serviços públicos de água e esgotamento sanitário e serviços complementares dos municípios do Estado do Amapá, associações de consumidores, empresas concessionárias, sindicatos e federações, órgãos de controle, Tribunal de Contas do Estado do Amapá, Ministério Público do Estado do Amapá, Governo do Estado do Amapá, universidades, sociedade civil organizada e demais entidades interessadas.

VI. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1) Serão analisadas somente as contribuições recebidas entre os dias 12/03/2026 a 31/03/2026;
- 2) As contribuições recebidas serão analisadas em conjunto e não serão objeto de resposta individualizada;
- 3) Não serão apreciadas contribuições anônimas, conforme Art. 5º, IV, da Constituição Federal;
- 4) As contribuições deverão indicar, com clareza, seu teor e respectiva justificativa, o nome do proponente, e-mail, endereço, telefone, além de eventuais informações sobre entidades, empresas, associações ou órgãos públicos que represente.

VII. DOCUMENTOS DISPONÍVEIS PARA REALIZAÇÃO DA CONSULTA PÚBLICA (ANEXOS) CONFORME PÚBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº: 8596.

- 1) Minuta da Resolução Normativa que dispõe sobre as Condições Gerais de Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e dos Serviços Complementares dos Municípios do Estado do Amapá;
- 2) Relatório de Análise de Impacto Regulatório (AIR)
- 3) Relatório de Assessoramento técnico e jurídico para a elaboração ou revisão da Resolução Normativa sobre Condições Gerais de Prestação de Serviços de Água e Esgoto;
- 4) Portaria ARSAP N.º 015 de 2026 - Designação de Comissão Especial para análise das Contribuições Sociais;
- 5) Formulário para apresentação das contribuições;

Macapá-AP, 12 de março de 2026.

LUIZ OTÁVIO DE FIGUEIREDO CAMPOS
DIRETOR-PRESIDENTE
Decreto N.º 6512/2024

Protocolo 141048

Superintendência de Vigilância em Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 - UCC/SVS.

PROCESSO Nº 300.203.029/2021- SVS -

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ALÉM DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM, REPARO DE PNEU (BORRACHARIA) QUINCHO/REBOQUE E OUTROS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

CNPJ sob o nº 28.332.262/0001-72

CONTRATADA ALL LUK SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA

CNPJ sob o nº 13.108.995/0001-50.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 872.462,59 (Oitocentos e setenta e dois mil quatrocentos sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)

Nota de Empenho nº 2026NE00088, 2026NE00089.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 11/03/2026

DATA ASSINATURA: 11/03/2026

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, e pela Contratada: Sr (a). Lukas Teles dos Santos Soares.

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA
SUPERINTENDENTE/SVS
Decreto 8713/2025-GEA

Protocolo 140999

Ministério Público**TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 009/2026**

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 12/03/2026.

Dr. André Luiz Dias Araujo
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0002221/2026-27.
Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Fundamento : Art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021.
Favorecido : ML CONVERGENCIA DIGITAL LTDA - CNPJ: 57.529.929/0001-20.

Objeto: Contratação da Empresa, para ministração de Curso de Direito Penal Informático, Cadeia de Custódia das provas Digitais, persecução patrimonial de Criptoativos e IA no Ministério Público do Amapá, contendo 72 inscrições presenciais e 20 inscrições online, com carga horária de 16h, no período de 09/04/2026 (dois turnos), das 08h às 12h e das 14hs às 18hs e dia 10/04/2026 (dois turnos) das 08h às 12h e das 14hs às 18hs, no Auditório do CEAF.

Valor Total : R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Recurso: Programa 03.091.0108.2.549 - Realizar Atendimento de Excelência para Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Fonte 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa ML CONVERGENCIA DIGITAL LTDA - CNPJ: 57.529.929/0001-20, no valor acima, referente à Contratação da Empresa, para ministração de Curso de Direito Penal Informático, Cadeia de Custódia das provas Digitais, persecução patrimonial de Criptoativos e IA no Ministério Público do Amapá, contendo 72 inscrições presenciais e 20 inscrições online, com carga horária de 16h, no período de 09/04/2026 (dois turnos), das 08h às 12h e das 14hs às 18hs e dia 10/04/2026 (dois turnos) das 08h às 12h e das 14hs às 18hs, no Auditório do CEAF. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, pois bem, inexigibilidade de

licitação deriva da inviabilidade de competição que é uma consequência, e pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação. Licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no diploma normativo. Ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. Deste modo, impõe concluir que a aquisição do serviço pretendido, pode ser operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública, a qual é apontada no art. 74, III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21. A ideia de singularidade, para os fins do inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/21, está diretamente relacionada à impossibilidade de definir critério objetivo de julgamento para a seleção isonômica do executor do serviço. A circunstância da singularidade se encontra presente neste caso. Os casos de inexigibilidade de licitação não se cogitam limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, no caso, devem ser observadas as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, bem como, o preço e sua compatibilidade com o mercado. Tendo em vista que a licitação não é possível porque o serviço que se pretende adquirir somente é comercializado pela empresa acima, conforme amplamente exposto nos autos. Assim, com base no Parecer Jurídico nº 0158/2026/ASSEJUR/SG, configurando ausência de alternativa para a administração, a presente contratação encontra amparo legal no art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 12 de março de 2026.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 2192-2025/GAB-PGJ/MP-AP
Gerente da Divisão de Contratações/MP-AP

Protocolo 141027

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAPÁ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026/MP-AP**

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso IV do Art.

71 da Lei 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR o resultado da Dispensa de licitação.

Processo nº : 20.06.0000.0000704/2026-52-MP-AP.

Assunto : DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Fundamento : Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Favorecido: GRAN SECUR MONITORAMENTO E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA -CNPJ 31.097.300/0001-64.

Valor Total : R\$ 20.473,62 (vinte mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos).

Recurso: Programa 03.091.0108.2548 - Governança e Gestão Estratégica - Realizar Atendimento Operacional Técnico Administrativo, Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. Recursos do Tesouro 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

1. Objeto

Aquisição e instalação de sistema de identificação veicular automática via transponder (TAG) e controle de acesso para os estacionamento, conforme Termo de Referência, Procedimento de Gestão Administrativa nº20.06.0000.0000704/2026-52.

2. Do Enquadramento Legal da Dispensa

Conforme o Ato Normativo nº 00011/2023-GAB/PGJ citado nos autos, a aferição dos limites de dispensa deve observar o somatório dos gastos no exercício financeiro pela unidade gestora em objetos de mesma natureza (mesmo ramo de atividade/CNAE). A unidade técnica deve atestar que esta contratação, somada a outras do mesmo ramo realizadas no ano corrente, não ultrapassa o limite legal, afastando assim a hipótese de fracionamento indevido de despesa.

3. Da Justificativa e Interesse Público

A Administração demonstrou de forma clara o nexo causal entre a contratação e a eficiência administrativa. A adoção da tecnologia TAG UHF apresenta-se como a solução mais vantajosa após análise comparativa com biometria e cartões, uma vez que permite a identificação a distância sem a necessidade de parada total do veículo, mitigando riscos de segurança institucional em áreas de transição.

4. Dos Requisitos Técnicos e Sustentabilidade

O Termo de Referência estabelece obrigações essenciais, como o registro digital de eventos, a operação híbrida (manual/automática) e a garantia de continuidade via baterias VRLA de 12V/7A em caso de queda de energia. Tais requisitos asseguram a resiliência do sistema e o atendimento ao princípio da eficiência.

5. Da Formalização e Reserva Orçamentária

A instrução processual conta com a indicação da dotação orçamentária específica (Programa 03.091.0108, Ação 2548, Elemento 3390.39), cumprindo a exigência do art. 18, § 1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021. A contratação deve ser formalizada preferencialmente com microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme determina o art. 13 do Ato Normativo nº 00011/2023-GAB/PGJ.

6. Da Fundamentação Jurídica

A presente contratação fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), que autoriza a dispensa de licitação para bens e serviços de valor inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Ressalte-se que este valor é atualizado anualmente por decreto federal, encontrando-se o montante de R\$ 26.914,97 plenamente dentro dos limites legais vigentes para a dispensa por baixo valor.

Justifica-se a presente despesa.

Cujo objeto em questão, possui valor total estimado inferior aos limites estabelecidos para a contratação direta. O enquadramento jurídico adequado é o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A empresa vencedora cumpriu todos as exigências do Termo de Referência, quanto a Proposta e os documentos de Habilitação, conforme consta nos autos, sagrando-se vencedora da referida Dispensa de Licitação.

III - DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, HOMOLOGO a contratação direta por Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Macapá-AP, 12 de março de 2026.

Dr. André Luiz Dias Araujo

Promotor de Justiça

Secretário-Geral/MP-AP

Protocolo 141074

Prefeitura de Itaubal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaubal através do senhor JAISOM DA COSTA PICANÇO, torna público para conhecimento dos interessados, a **HOMOLOGAÇÃO** do certame licitatório referente ao **Processo Administrativo 0411.1261-PMI, Pregão eletrônico nº002.1/2026-CL/PMI** que teve como objeto o **REGISTRO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM COPO DE 200ML, GARRAÇÃO DE 20 LITROS, CARGA DE ÁGUA (GARRAÇÃO DE 20 LITROS), CARGA DE GÁS (REFIL)-BOTIJÃO DE 13 KG E VASILHAME DE GÁS (BOTIJÃO DE 13 KG), DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL**, Bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira RAFAELA KARINA VIANA DA SILVA, adjudicando o objeto licitado a Empresa vencedora; **M DO CARMO VIEIRA MOURA-EPP**, inscrita no CNPJ: 11.456.180/0001-37, a empresa ganhou o **LOTE (01) Cujo o Valor Total do LOTE É R\$ 137.600,00 (Cento e trinta e sete mil e seiscentos reais).**

Informa-se ainda que os LOTES: **02, 03, 04 e 05** restaram FRACASSADOS, em razão da inabilitação / desclassificação das empresas, nos termos do edital.

Itaubal-AP, 11 de março de 2026.

Jaisom da Costa Picanço
Prefeito de Itaubaal

Protocolo 140764

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/ AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio E - 3003 D

ALEX SOARES, SHIRLEY FABRICIA FERREIRA DALMOLIN, ROGERIO MAGALHAES, SOLANGE CRISTINA RODRIGUES, CINTIA RODRIGUES, ANGELA CRISTINA BAYER, ANA FLÁVIA APARECIDA FELIPPE DE OLIVEIRA, DAYANE GONÇALVES BRAULINO MARTINS, DAVI SMANHOTTO HADDAD, DIEGO DE PAULA DIAS, JOSUET GERUMILDA MOREIRA, TATIANE DE OLIVEIRA PIRES, CLAUDENICE SANTOS DE ARAUJO, GEDEÃO BORGES DE SOUZA, VANESSA BUENO LOPES, IRENE LUZIA BAGATIN, EDSON PINHEIRO, ALEX JUNIO DE ASSIS MOREIRA, JULIANE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, SANDRO VALERIO KLOCH, LUCIANE GISELA DE FATIMA VIANA BONATTO, MARINES RODRIGUES GIMENEZ, ALANE HEINZ, NYCOLE DE ANDRADE DA SILVA, ALEXANDRE CANDIDO FERNANDES, RODRIGO FAUSTINO RODRIGUES, VINICIUS PIMENTEL, MAITHE BLITZKOW FELTRIN, JOAO GUILHERME BLITZKOW FELTRIN, INGRID NICOLE DOS SANTOS MELDOLA RODRIGUES, THAIS SANTOS PAZ DA SILVA PLATNER, CAUE ARCENO DA SILVA, MATILDES PEREIRA DA SILVA, VALQUIRIA DELLA MURA LINO, ELIZETE FERREIRA, LEANDRO MENDES, GUILHERME AUGUSTO DE MORAES VILA, VIVIANE CRISTINA HORNUNG DE SOUZA, GABRIELI CRISTINA GODOI, MARCOS ANTONIO INGLEZ, JULIANA MONTEIRO GONÇALVES, BRUNA DOS SANTOS SANTANA, JEDILSON SILVA DE ARAUJO, JAILSON PEDROSO CORDEIRO, JEORGE DYCLEVIS MOURA ABREU, SAMUEL DA SILVA BELMIRO, OTAVIO DA LUZ NETO, RENATO CEZAR MANJSKI, FABIOLA GOMES SILVEIRA, ALINE NOGUEIRA VIANA.

Macapá/AP, 12 de março de 2026.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 141020

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/ AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio M 3006 B

ANELISE BATISTA DOS SANTOS, CLAUDIO COELHO DE SOUZA, DANIEL VÍTOR PEREIRA PINHEIRO, DAVI FONTES BORGES, DEIVID MICHAEL VIEIRA PORTELA, DEUSIMAR GOMES NUNES, EDELEN GOIS DA CONCEIÇÃO, EDILENE DE AMORIM SANTANA BRITO, ELAINY LARISSA BRASIL DE ARAÚJO, ERIVANIA MOREIRA DE SOUSA, FABIO SANTOS OLIVEIRA, GUSTAVO ALVES DA SILVA, IRINALDO OLIVEIRA DA SILVA, IUMNALANA SARAIVA DE OLIVEIRA, IVONESSA DA COSTA CARDOSO DA SILVA, JANICACE FERREIRA OLIVEIRA, JAYME MESTANZA BRAGA, JUAN PABLO RODRIGOS ESCOBAR, KALINE MOREIRA CINTRA, LETÍCIA EVELYN DIAS DE SOUSA, LUIZ NETO SILVA MACÊDO, MARCELO CÂMARA COSTA, MARCIONILA FRAZÃO FERREIRA FLÔR, MARIA CLARA OLIVERA DE MELO, MARIA EDUARDA BAUER RIOS DO PRADO, MARLENE DA SILVA SOUSA, MIKAELLA DA SILVA TEIXEIRA, NAILENE DE JESUS SOARES, NATALIA LINO BEZERRA, NELSON WANDERLEY SOARES VIEIRA, ROGER QUINOR PINHEIRO, RUTE DA SILVA FRAZÃO COSTA, SAMUEL CANTUÁRIO DA SILVA, SIRLENE FURTADO AMORIM, THIAGO DE SOUSA ARAUJO, UEDERSON DA SILVA SOUZA, VALDICLEIA LIMA SILVA, VALMIR BOMFIM DA SILVA, ZHAYRA GABRYELY DA SILVA ANZOLIN, ESTER CAVALCANTE DA CRUZ, GIOVANNA LUCAS CADETE, DIOGO CARVALHO DE SOUZA.

Macapá/AP, 12 de março de 2026.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 141029

MASTER NORTE OPERAÇÕES PORTUÁRIAS LTDA, CNPJ: 28.941.241/0005-88, torna público que recebeu da SEMA/AP, a Licença de Operação - LO Nº 006/2026, sob o nº de processo 0037.0285.2002.0375/2025 - RDD / SEMA, válida até 29/02/2032, para atividade de PORTOS FLUVIAIS (ESTRUTURA PORTUÁRIA DENTRO OU FORA DO PORTO ORGANIZADO, TERMINAL DE USO PRIVADO OU PÚBLICO E ESTAÇÃO DE TRANSBORDO PARA CARGAS EM GERAL, INCLUINDO PERIGOSAS, BEM COMO TRANSPORTE DE PESSOAS), em Santana/ AP.

Protocolo 140006



Cód. verificador: 775274940. Cód. CRC: E596DE2
Documento assinado eletronicamente por CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS em 12/03/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

